

36ª Bienal de São Paulo Museu de Arte Contemporânea de Goiás							
Item	Descrição	unidade	quantidade	ocorrência	valor unitário	valor total	observação
1ª etapa Pré-produção							
Coordenação e organização	prestação de serviços da Fundação Bienal de São Paulo para contratação e supervisão dos serviços em Brasília	verba	1	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Produção de obra de arte	contratação de serviços/materias para produção da implantação do projeto de Salissa Rosa	verba	1	1	R\$ 15.221,26	R\$ 15.221,26	Conforme cotação [anexo 1]
Produção de obra de arte	contratação de serviços/materias para remontagem de obra do artista Song Dong	verba	1	1	R\$ 94.180,00	R\$ 94.180,00	Conforme cotação [anexo 2]
SUBTOTAL						R\$ 159.401,26	
2ª etapa Execução e Manutenção							
Sinalização	execução do projeto de expografia, incluindo desmontagem ao final da mostra	verba	1	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Estimativa
Execução de projeto expográfico	execução do projeto de expografia, incluindo desmontagem ao final da mostra	verba	1	1	R\$ 191.120,00	R\$ 191.120,00	Conforme cotação [anexo 3]
Montagem	Contratação de equipe de montadores especializados, incluindo ferramentas para montagem e desmontagem das obras	verba	1	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	Conforme cotação [anexo 4]
Execução de projeto luminotécnico	execução de projeto de iluminação da mostra: aluguel de equipamentos, incluindo mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem	verba	1	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Processo em revisão/cotação. Cotação preliminar [anexo 5]
Locação de equipamentos audiovisuais	locação de equipamento audiovisual, incluindo mão de obra especializada para instalação e manutenção	verba	1	1	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00	Estimativa conforme cotação [anexo 6]
Agendamento, receptivo e Mediação	Contratação de equipe de mediadores incluindo coordenação geral e local, monitores e equipe de agendamento/receptivo	verba	1	1	R\$ 63.250,00	R\$ 63.250,00	Conforme proposta [anexo 7]
SUBTOTAL						R\$ 453.370,00	
3ª etapa Desmontagem							
Desmontagem	pintura das paredes, descarte de materiais, desinstalação elétrica, de sinalização, etc	verba	1	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	estimativa
SUBTOTAL						R\$ 50.000,00	
					VALOR TOTAL	R\$ 662.771,26	

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL

- 1.1. Em 24 de abril de 2018, às 18h30, em segunda convocação, na sede da Fundação Bienal de São Paulo, localizada no Parque do Ibirapuera, s/nº, Portão 3, Pavilhão "Ciccillo Matarazzo", São Paulo, SP, CEP 04094-000.

2. PRESENÇA

- 2.1. Conforme anexa lista de presença, compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho de Administração: Adolpho Leirner, Álvaro Augusto Vidigal, Beatriz Pimenta Camargo, Cesar Giobbi, Elizabeth Machado, Jens Olesen, Pedro Aranha Corrêa do Lago, Pedro Paulo de Sena Madureira, Rubens da Cunha Lima, Alberto Emmanuel Whitaker, Alfredo Egydio Setubal, Ana Helena Godoy de Almeida Pires, Antonio Henrique Cunha Bueno, Cacilda Teixeira da Costa, Camila Appel, Carlos Augusto Calil, Carlos Jereissati, Claudio Thomas Lobo Sommer, Daniela Villela, Emanuel Alves de Araújo, Evelyn Ioschpe, Geyze Diniz, Jackson Schneider, José Olympio da Veiga Pereira, Lorenzo Mammi, Luis Terepinski, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Maria Ignez Corrêa da Costa Barbosa, Miguel Chaia, Paula Regina Depieri, Ronaldo Cezar Coelho e Susana Steinbruch (Anexo 1).
- 2.2. Instituíram procuradores para representá-los na reunião, na forma do art. 13, parágrafo único, do Estatuto e conforme os anexos instrumentos de procuração, os seguintes membros do Conselho de Administração: Danilo Santos de Miranda, Fersen Lamas Lambranco, Heitor Martins, Horácio Lafer Piva, Jean-Marc Robert Nogueira Baptista Etlin, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Lucio Gomes Machado, Marcelo Eduardo Martins, Marcos Arbaitman, Marisa Moreira Salles, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho e Tito Enrique da Silva Neto (Anexo 2).
- 2.3. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva João Carlos de Figueiredo Ferraz, Eduardo Saron, Lidia Goldenstein, Renata Guimarães e Rodrigo Bresser Pereira.
- 2.4. Justificaram ausência os seguintes membros do Conselho de Administração: Alex Periscinoto, Beno Suchodolski, Carlos Francisco Bandeira Lins, Julio Landmann, Roberto Muylaert, Andrea Matarazzo, Antonio Bias Bueno Guillon, Carlos Alberto Frederico, Fabio Magalhães, Kelly Amorim, Marcelo Mattos Araujo (licença), Neide Helena de Moraes, Sérgio Spinelli Silva Jr e Victor Pardini.

77 441 673 994
49 REG. ATRO
PESSOAS JURÍDICAS

- 2.5. Da mesma forma, justificaram ausências os seguintes membros da Diretoria Executiva: Ricardo Brito, Justo Werlang e Flavia Buarque de Almeida.
- 2.6. Presentes, por fim, como convidados, a Superintendente da Fundação, Luciana Guimarães; a Secretária Maria Rita Marinho; e o consultor jurídico Eduardo Pannunzio.

3. CONVOCAÇÃO

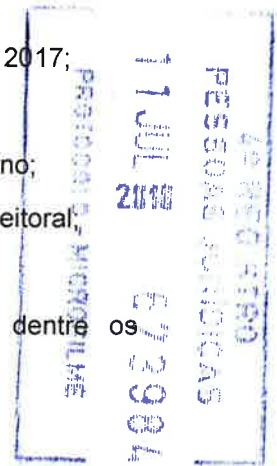
- 3.1. Enviada previamente a todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 15 do Estatuto (Anexo 3).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA

- 4.1. Presidente: Alfredo Egydio Setubal, Vice-Presidente do Conselho de Administração, substituindo o Presidente, Tito Enrique da Silva Neto, que justificou ausência.
- 4.2. Secretária: Maria Rita Marinho, atendendo à solicitação do Presidente do Conselho de Administração.

5. ORDEM DO DIA

- 5.1. Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017;
- 5.2. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social;
- 5.3. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Regimento Interno;
- 5.4. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Regulamento Eleitoral;
- 5.5. Deliberação sobre a proposta de criação do Código de Conduta;
- 5.6. Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional;
- 5.7. Relatório da Diretoria;
- 5.8. Apresentação do curador da 33ª Bienal – Gabriel Perez Barreiro;
- 5.9. Outros assuntos diversos.



6. REGISTROS E DELIBERAÇÕES

- 6.1. **Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017**
- 6.1.1. A pedido do Presidente, o membro do Conselho Fiscal Claudio Thomas Lobo Sonder apresentou as contas referentes ao exercício fiscal de 2017, destacando o superávit alcançado. O conselheiro registrou que as contas foram devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes, que não formulou nenhuma ressalva. Dessa forma, comunicou que, após análise, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável

à aprovação das contas, parabenizando a Diretoria, a Superintendente e equipe pelo ótimo desempenho.

- 6.1.2. Esclarecidas as dúvidas suscitadas por alguns conselheiros, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, as contas do exercício fiscal de 2018.

6.2. **Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social**

- 6.2.1. O Presidente recordou aos presentes os esforços que vêm sendo empreendidos para melhorar a governança da Fundação, em sintonia com as melhores práticas do setor. Passos importantes foram dados nesse sentido – prosseguiu Alfredo Setubal – em 2016, quando feita a reforma do Estatuto e do Regimento Interno e criado um novo Regulamento Eleitoral. Agora, após dois anos de aplicação prática, o objetivo era promover ajustes pontuais nesses documentos, além de dar um adicional salto com a edição de um Código de Conduta, minimizando ainda mais os riscos de desvios éticos ou jurídicos por parte dos colaboradores da Fundação.
- 6.2.2. Iniciando pelo Estatuto, o Presidente afirmou que a proposta de aperfeiçoamentos, desenvolvida no âmbito do Comitê de Governança, fora enviada previamente a todos os conselheiros e diretores. Indagou, portanto, se algum dos presentes tinha alguma dúvida ou comentário a fazer em relação a esse documento.
- 6.2.3. O conselheiro Carlos Augusto Calil, após sublinhar que a proposta significava grande avanço para atualizar a governança da Fundação, sugeriu apenas que a disposição prevendo o não preenchimento de eventuais vagas de Conselheiros Vitalícios fosse aplicável desde logo, sem necessidade de aguardar até 2020. A sugestão foi endossada pelos conselheiros José Olympio da Veiga Pereira e Miguel Chaia.
- 6.2.4. O conselheiro Antonio Henrique Cunha Bueno pediu a palavra para dizer que, embora concordasse que a proposta de aperfeiçoamentos representava de fato um avanço, era contra a ideia de reduzir gradualmente o número de Conselheiros Vitalícios. A seu ver, essa categoria de conselheiros deveria seguir existindo, pois guarda a memória da Fundação.
- 6.2.5. Em votação, a proposta de aperfeiçoamentos do Estatuto foi aprovada por todos os presentes e por aqueles que encaminharam voto por procuração, com exceção do conselheiro Antonio Henrique Cunha Bueno, que se absteve. Em seguida, foi posta em votação a sugestão do conselheiro Carlos Augusto Calil de antecipação da aplicação da regra de redução gradual dos Conselheiros Vitalícios. Em razão de não obter votos suficientes para atingir o quórum estatutário, permaneceu a

disposição original de aplicação da regra referente aos Conselheiros Vitalícios a partir de 2020.

6.2.6. Dessa forma, restou aprovada nova consolidação do Estatuto do Fundação, que integra esta ata como Anexo 4.

6.3. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Regimento Interno

6.3.1. Prosseguindo, o Presidente registrou que os presentes também haviam recebido antecipadamente a proposta de aperfeiçoamentos no Regimento Interno. Abriu espaço, então, para a apresentação de dúvidas ou comentários, não tendo nenhum dos presentes pedido para fazer uso da palavra.

6.3.2. Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração, razão pela qual o Regimento Interno passa a ter nova consolidação, que integra a presente ata como Anexo 5.

6.4. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Regulamento Eleitoral

6.4.1. A proposta de aperfeiçoamentos no Regulamento Eleitoral fora igualmente encaminhada previamente aos presentes, enfatizou o Presidente.

6.4.2. Como ninguém solicitou a palavra após ela ter sido franqueada, a proposta foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. A nova consolidação do Regulamento Eleitoral integra esta ata como Anexo 6.

6.5. Deliberação sobre a proposta de criação do Código de Conduta

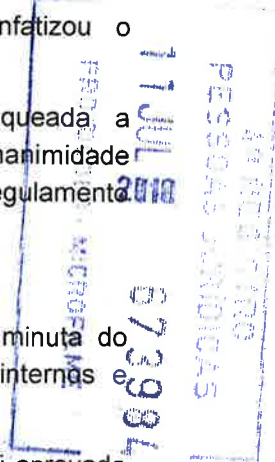
6.5.1. Todos os presentes tinham recebido, antecipadamente, a minuta do Código de Conduta, aplicável a todos os colaboradores internos e externos da Fundação.

6.5.2. Em votação, a proposta de criação do Código de Conduta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração, conforme documento anexo à presente ata (Anexo 7).

6.6. Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional

6.6.1. Passando ao sexto item da ordem do dia, o Presidente esclareceu que a eleição dos membros do Conselho Consultivo Internacional é feita, por votação aberta, a partir de candidatos indicados pelo Comitê Internacional, nos termos do art. 19 da consolidação do Regulamento Eleitoral recém aprovada.

6.6.2. Após recordar que todos haviam recebido a relação dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional, o Presidente passou a palavra ao



Coordenador do Comitê Internacional, José Olympio da Veiga Pereira, que fez comentários sobre a biografia de cada um deles.

- 6.6.3. Em votação, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, todas indicações feitas pelo Comitê Internacional, restando eleitos para o Conselho Consultivo Internacional, para mandato de quatro anos, de 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2022, em conformidade com o art. 24 da consolidação do Regimento Interno recém aprovada, os seguintes membros:

Barbara Sobel, americana, casada, filantropa, portadora do passaporte n. 506370688, residente na 20 West 53rd Street Apartment 28A, New York, NY, 10019, Estados Unidos da América;

Bill Ford, americano, solteiro, executivo, portador do passaporte n. 545814211, residente na 55E 52 St, 32nd FL, New York, NY, 10055, Estados Unidos da América;

Catherine Petitgas, francesa, casada, historiadora da arte, portadora do passaporte n. 14CE17737, residente na 14 Thurloe Square, London, SW7 2TE, Reino Unido;

Débora Nitzan Staley, americana e brasileira, casada, decoradora, portadora do passaporte n. 488701351, residente na 930 Park Avenue Suite 6N, New York, NY, 10028, Estados Unidos da América;

Eduardo F. Costantini, argentino, divorciado, investidor do mercado imobiliário, portador do passaporte n. AAB718341, residente na Avenida Eduardo Madero 900, Piso 28, C110ACV, Buenos Aires, Argentina;

Frances Reynolds, espanhola, divorciada, empresária, portadora do passaporte n. AAH533125, residente na 42 Brook Street, London, W1K 5DB, Reino Unido;

Kara Moore, americana, solteira, executiva e filantropa, portadora do passaporte n. 460182277, residente na 731 Lexington Avenue, New York, NY, 10022, Estados Unidos da América;

Leontine (Lonti) Ebers, canadense, casada, investidora, portadora do passaporte n. GF185055, residente na 33 Vestry St., apt. 6, New York, NY, 1001, (casa) 3, Estados Unidos da América;

Mariana Teixeira de Carvalho Clayton, brasileira, casada, advogada, portadora do passaporte nº YA6370338, residente na Blomfield Road 39 1AD, Londres, Reino Unido;

Paula Weiss, alemã, casada, advogada, portadora do passaporte n. C5HT532WT, residente na Schaumainkai 17, Frankfurt am Main 60594, Alemanha;

11 JUL 2018
673984
Pessoas Jurídicas

Daniel Weiss, alemão, casado, advogado, portador do passaporte n. C5HTGLZ6V, residente na Schaumainkai 17, Frankfurt am Main 60594, Alemanha;

Patricia Phelps de Cisneros, venezuela, casada, colecionadora e filantropa, portadora do passaporte n. 1993993114, residente na 2 East 78th Street, Nova York, NY, 10075, Estados Unidos da América; e

Sarina Tang, americana, divorciada, colecionadora, portadora do passaporte n. 505506496, residente na 100 West 57th Street, Suite 5C, New York, NY, 10019, Estados Unidos da América.

6.7. Relatório da Diretoria

- 6.7.1. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Presidente da Diretoria Executiva para que apresentasse seu relatório.
- 6.7.2. João Carlos de Figueiredo Ferraz atualizou o Conselho de Administração a respeito dos seguintes assuntos: (1) status da captação 2017/2018, (2) situação do acordo com o Ministério da Cultura, (3) participação oficial do Brasil na 16ª Bienal Internacional de Arquitetura de Veneza e (4) 33ª Bienal de São Paulo, conforme slides que se encontram arquivados na sede da Fundação.
- 6.7.3. Em relação ao acordo com o Ministério da Cultura, o Presidente da Diretoria Executiva ressaltou que a dívida anteriormente reconhecida foi integralmente quitada, notícia esta que foi recebida com entusiasmo pelos presentes. A Diretora Renata Guimarães ponderou, contudo, que o Ministério ainda tem de analisar as prestações de contas da Fundação. Nesse sentido, a Diretora Lidia Goldenstein informou que o Ministério está sempre a alterar os critérios para essa análise, razão pela qual não é impossível que haja surpresas no futuro. O Diretor Rodrigo Bresser complementou afirmando que as alterações de critérios podem impactar no valor da dívida. O Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Saron pediu então a palavra para esclarecer que a Fundação vem mantendo tratativas com o Ministério justamente para estabilizar os parâmetros de análise. O Presidente Alfredo Setubal rememorou o histórico das pactuações com o Ministério, tendo o conselheiro Luís Terepins, por fim, enfatizado que o Ministério jamais cumpriu os prazos que ele próprio assumiu no acordo.
- 6.7.4. No que se refere à 33ª Bienal e São Paulo, a conselheira Camila Appel questionou a estratégia de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais. O Presidente da Diretoria Executiva respondeu que essa é igualmente uma preocupação da Fundação, sendo que os arte-educadores estão recebendo capacitação específica para lidar com esse público. Além disso, a Superintendente Luciana Guimarães ressaltou que a Fundação estabeleceu parceria com o Museu de Arte Moderna

(MAM) – instituição com grande experiência no assunto – para justamente auxiliar no aperfeiçoamento dessa estratégia. Retomando a palavra, a conselheira Camila Appel afirmou que é importante comunicar esse esforço à sociedade, para de fato estimular a participação de pessoas com necessidades especiais na Bienal.

6.7.5. O conselheiro Miguel Chaia pediu a palavra para propor que se avalie a possibilidade de trazer para o país a representação do Brasil na Bienal Internacional de Arquitetura de Veneza. O Presidente da Diretoria Executiva disse que a sugestão será examinada.

6.8. Apresentação do curador da 33ª Bienal – Gabriel Perez Barreiro

6.8.1. O curador da 33ª Bienal, Gabriel Perez Barreiro, atualizou os conselheiros sobre o andamento dos preparativos para a exposição. Segundo o curador, aproximadamente 95% das definições já estão concluídas.

6.8.2. Gabriel Barreiro chamou atenção ao fato de que, no dia seguinte, seria lançado novo release com mais informações sobre os artistas-curadores. De acordo com ele, são sete exemplos diferentes de metodologia curatorial. Apresentou, então, uma síntese dos projetos de cada um dos artistas-curadores, tendo também comentado os projetos especiais (como a homenagem a artistas falecidos), publicações, projeto arquitetônico e cartaz.

6.9. Outros assuntos diversos

6.9.1. Nenhum dos presentes pediu a palavra para propor a discussão de outros assuntos.

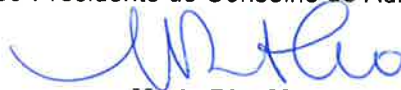
7. ENCERRAMENTO

7.1. Não havendo mais solicitações da palavra dos presentes, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.



Alfredo Egydio Setubal
Presidente da Mesa

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Maria Rita Marinho
Secretária

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 JUN. 2018

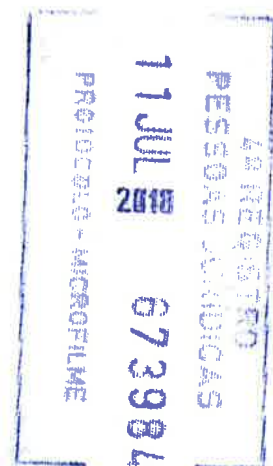

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
4º RCP/USP

4º REG. TIPO
PESSOAS FÍSICAS
11 JUL 2018
673984

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 1



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS DA
FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018

Membros Vitalícios

- 01) Adolpho Leirner Adolpho Leirner
- 02) Alex Periscinoto alex periscinoto
- 03) Álvaro Augusto Vidigal Álvaro Augusto Vidigal
- 04) Beatriz Pimenta Camargo Beatriz Pimenta Camargo
- 05) Beno Suchodolski fora do país
- 06) Carlos Francisco Bandeira Lins Carlos Francisco Bandeira Lins
- 07) Cesar Giobbi Cesar Giobbi
- 08) Elizabeth Machado Elizabeth Machado
- 09) Jens Olesen Jens Olesen
- 10) Julio Landmann nao compareceu operacão da esposa
- 11) Marcos Arbitman n - procurador
- 12) Pedro Aranha Corrêa do Lago Pedro Aranha Corrêa do Lago
- 13) Pedro Paulo de Sena Madureira Pedro Paulo de Sena Madureira
- 14) Roberto Muylaert Renis no Rio de Janeiro
- 15) Rubens J. Mattos Cunha Lima Rubens J. Mattos Cunha Lima

Membros Não Vitalícios

- 01) Alberto Emmanuel Whitaker Alberto Emmanuel Whitaker
- 02) Alfredo Egydio Setubal Alfredo Egydio Setubal
- 03) Ana Helena Godoy de Almeida Pires fora
- 04) Angelo Andrea Matarazzo renis urgente na PMS
- 05) Antonio Bias Bueno Guillon renis no Rio de Janeiro / s/volta
- 06) Antonio Henrique Cunha Bueno Antonio Henrique Cunha Bueno
- 07) Cacilda Teixeira da Costa Cacilda Teixeira da Costa
- 08) Camila Appel Camila Appel
- 09) Carlos Alberto Frederico fora do país até 30/4
- 10) Carlos Augusto Calil Carlos Augusto Calil
- 11) Carlos Jereissati Filho Carlos Jereissati Filho
- 12) Claudio Thomas Lobo Sonder Claudio Thomas Lobo Sonder
- 13) Daniela Villela Daniela Villela
- 14) Danilo Santos de Miranda n - renis do Conselho no Jere
- 15) Eduardo Saron (licença) licença

PRENOTADO - ORÇAMENTO
11 JUL 2018
673984
Pessoas Jurídicas

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

- 16) Emanuel Alves de Araújo *[Handwritten signature]*
- 17) Evelyn Ioschpe *[Handwritten signature]*
- 18) Fábio Magalhães *remido no mes mokerano*
- 19) Fersen Lamas Lambranco *n - procuraco*
- 20) Geyze Marchesi Diniz *[Handwritten signature]*
- 21) Heitor Martins *n - procuraco*
- 22) Horacio Lafer Piva *n - procuraco*
- 23) Jackson Schneider *[Handwritten signature]*
- 24) Jean Marc Robert Nogueira Baptista Etlin *n - procuraco*
- 25) João Carlos de Figueiredo Ferraz (licença) *- licença*
- 26) Joaquim de Arruda Falcão Neto *remido no mes - procuraco*
- 27) José Olympio da Veiga Pereira *[Handwritten signature]*
- 28) Kelly Amorim *n - remido na empresa*
- 29) Lorenzo Mammi *[Handwritten signature]*
- 30) Lucio Gomes Machado *n - procuraco*
- 31) Luis Terepins *[Handwritten signature]*
- 32) Marcelo Eduardo Martins *n - procuraco*
- 33) Marcelo Mattos Araujo (licença) *- licença*
- 34) Marcelo Pereira Lopes de Medeiros *[Handwritten signature]*
- 35) Maria Ignez Corrêa da Costa Barbosa *[Handwritten signature]*
- 36) Marisa Moreira Salles *n - procuraco*
- 37) Miguel Wady Chaia *[Handwritten signature]*
- 38) Neide Helena de Moraes *este viajando (chuea)*
- 39) Paula Regina Depieri *[Handwritten signature]*
- 40) Paulo Sérgio Coutinho Galvão *reunio - se viagem de trabalho*
- 41) Ronaldo Cezar Coelho *[Handwritten signature]*
- 42) Sergio Spinelli Silva Jr *esta no escritorio no exterior*
- 43) Susana Leirner Steinbruch *[Handwritten signature]*
- 44) Tito Enrique da Silva Neto *n - procuraco*
- 45) Victor Pardini *reunio - se em trabalho em Paris*

PROFESSOR - MICROFILME

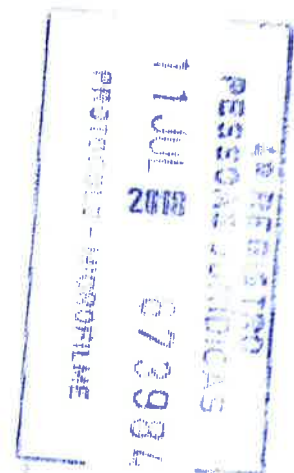
11 JUL 2018 573984

SERVICOS JURIDICAS

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 2



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **DANILO SANTOS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade RG nº 4.710.115 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 054.775.908-82, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens 1 ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017), 2 ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e 6 ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item 1, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item 2, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

Por fim, em relação ao item 6, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

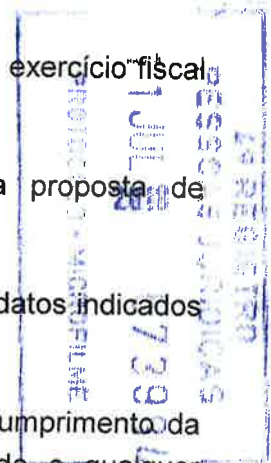
A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 18 de abril de 2018.



DANILO SANTOS DE MIRANDA

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **FERSEN LAMAS LAMBRANHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG/CREA-RJ nº 83.104.449-8, expedido em 20/09/1989, inscrito no CPF sob nº 667.308.057-49, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bial de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens 1 ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017"), 2 ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e 6 ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item 1, o voto deve ser Favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item 2, o voto deve ser Favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

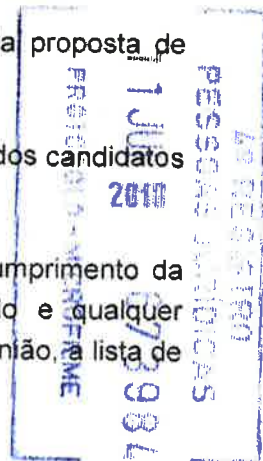
Por fim, em relação ao item 6, o voto deve ser Favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 23 de abril de 2018.



FERSEN LAMAS LAMBRANHO



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **HEITOR MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.723.410-2, inscrito no CPF sob nº 094.455.268-48, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens 1 ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017), 2 ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e 6 ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item 1, o voto deve ser [favorável] à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item 2, o voto deve ser [favorável] à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

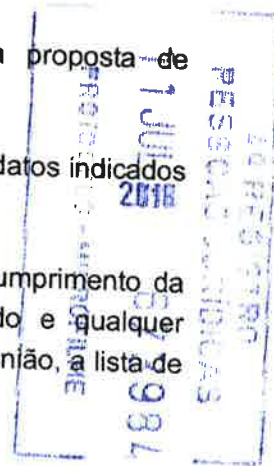
Por fim, em relação ao item 6, o voto deve ser [favorável] à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 16 de abril de 2018



HEITOR MARTINS



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **HORÁCIO LAFER PIVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.687.110-9, inscrito no CPF sob nº 038.613.618-17, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** (“Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017”), **2** (“Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social”) e **6** (“Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional”).

Em relação ao item **1**, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 17 de abril de 2018.



HORÁCIO LAFER PIVA

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

PERSONAL ADMINISTRATIVA
11 JUL 2018
673984

PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.569.852-9, inscrito no CPF sob nº 051.036.138-24, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017"), **2** ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e **6** ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item **1**, o voto deve ser **favorável** à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser **favorável** à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser **favorável** à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

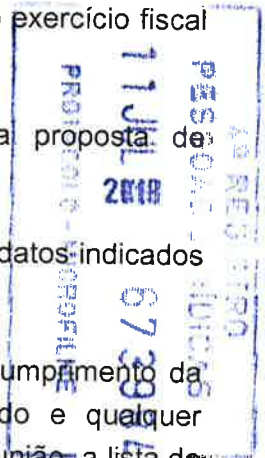
A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 19 de abril de 2018.



JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **JOAQUIM DE ARRUDA FALCÃO NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1705250, inscrito no CPF sob nº 007.344.977-68, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017), **2** ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e **6** ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item **1**, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

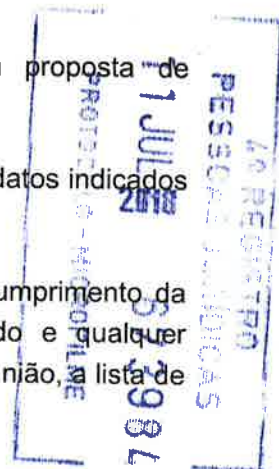
Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 24 de abril de 2018.



JOAQUIM DE ARRUDA FALCÃO NETO



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **LUCIO GOMES MACHADO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 3.517.969.7, inscrito no CPF sob nº 038.717.898-87, outorga os poderes necessários para o **RUBENS JOSÉ MATTOS CUNHA LIMA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 3.172.194, inscrito no CPF sob nº 253.588.478-04, membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017"), **2** ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e **6** ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item **1**, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 24 de abril de 2018.



LUCIO GOMES MACHADO

PRENOTADO
4º PCB USP



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **MARCELO EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.465.270 – SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 084.530.118-77, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** (“Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017”), **2** (“Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social”) e **6** (“Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional”).

Em relação ao item **1**, o voto deve ser [favorável] à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser [favorável] à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

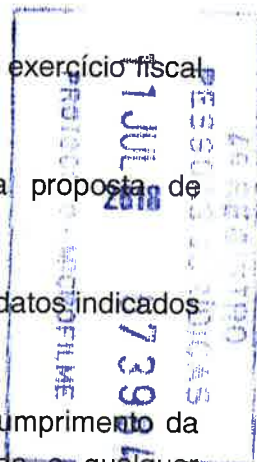
Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser [favorável] à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 23 de abril de 2018.



MARCELO EDUARDO MARTINS



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS ARBAITMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.634.976-0, SSP/SP, expedido em 19/09/2017, inscrito no CPF sob nº 030.039.228-15, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017"), **2** ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e **6** ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").


Em relação ao item **1**, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

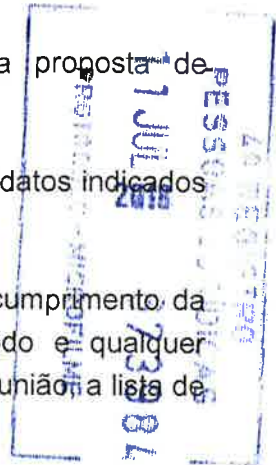
Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 17 de abril de 2018.



MARCOS ARBAITMAN



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **MARISA MOREIRA SALLES**, brasileira, casada, editora e artista gráfica, portadora da cédula de identidade RG nº 53.328.519-7, inscrita no CPF sob nº 250.397.728-66, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-la na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens 1 ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017), 2 ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e 6 ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item 1, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item 2, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

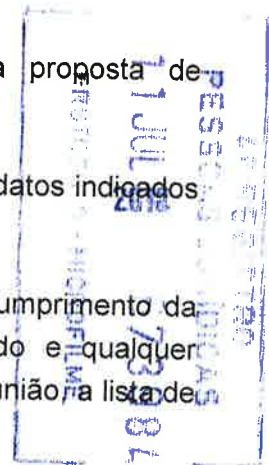
Por fim, em relação ao item 6, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 23 de abril de 2018.



MARISA MOREIRA SALLES



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **PAULO SÉRGIO COUTINHO GALVÃO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.563-1, inscrito no CPF sob nº 040.443.368-57, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017"), **2** ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e **6** ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

Em relação ao item **1**, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

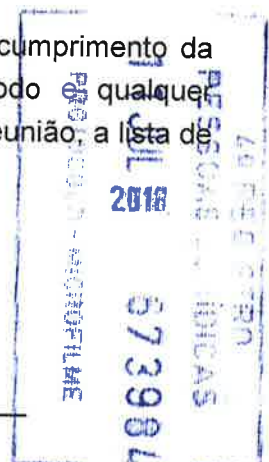
Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 20 de abril de 2018.



PAULO SÉRGIO COUTINHO GALVÃO FILHO



PROCURAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, **TITO ENRIQUE DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.557.787-3, inscrito no CPF sob nº 008.146.797-49, outorga os poderes necessários para qualquer um dos membros do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo presentes para representá-lo na reunião que ocorrerá no dia 24 de abril de 2018, podendo votar nos itens **1** ("Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017"), **2** ("Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social") e **6** ("Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional").

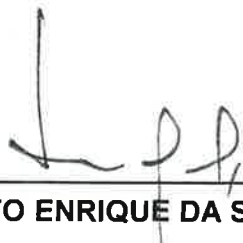
Em relação ao item **1**, o voto deve ser favorável à aprovação das contas do exercício fiscal do exercício de 2017.

Em relação ao item **2**, o voto deve ser favorável à aprovação da proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social.

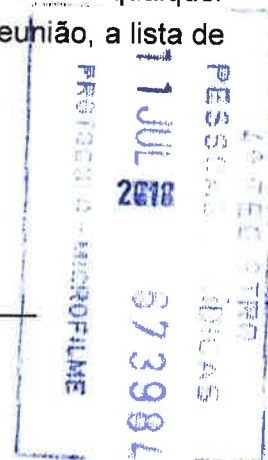
Por fim, em relação ao item **6**, o voto deve ser favorável à eleição dos candidatos indicados pelo Comitê Internacional.

A presente procuração confere todos os poderes necessários para o fiel cumprimento da finalidade acima indicada, permitindo ao outorgado a assinatura de todo e qualquer documento necessário, incluindo, sem prejuízo de outros, a própria ata de reunião, a lista de presença e outros atos.

São Paulo, 23 de abril de 2018.



TITO ENRIQUE DA SILVA NETO



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 3



FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 15 do Estatuto da Fundação Bienal de São Paulo, convocamos os membros do Conselho de Administração para reunião ordinária a realizar-se no dia **24 de abril de 2018**, às **18 horas**, na sala do Conselho, no 3º andar da sede da Fundação, localizada no Parque do Ibirapuera, s/nº, Portão 3, Pavilhão "Ciccillo Matarazzo", São Paulo, SP, com a seguinte ordem do dia:

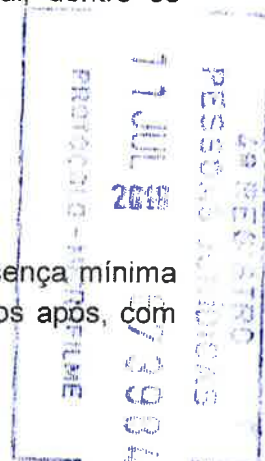
1. Exame, discussão e deliberação sobre as contas do exercício fiscal de 2017
2. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Estatuto Social
3. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Regimento Interno
4. Deliberação sobre a proposta de aperfeiçoamentos no Regulamento eleitoral
5. Deliberação sobre a proposta de criação do Código de Conduta
6. Eleição de membros para o Conselho Consultivo Internacional, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional
7. Relatório da Diretoria
8. Apresentação do curador da 33ª Bienal – Gabriel Perez Barreiro
9. Outros assuntos diversos

A reunião terá início, em primeira convocação, às 18 horas, com a presença mínima da metade mais um conselheiro ou, em segunda convocação, 15 minutos após, com qualquer número.

São Paulo, 16 de abril de 2018



Tito Enrique da Silva Neto
Presidente do Conselho de Administração



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 4

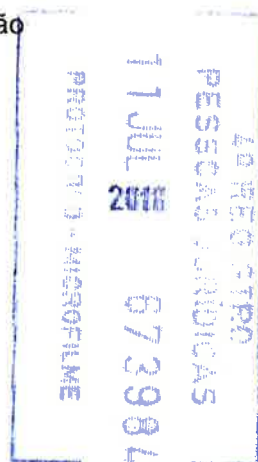




bienal

Estatuto Social

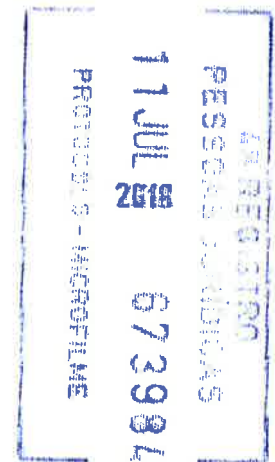
Consolidação aprovada pelo Conselho de Administração
em 24 de abril de 2018



PRENOTADO
4º RCPJ/SP

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO.....	2
CAPÍTULO II - OBJETIVOS FUNDACIONAIS	2
CAPÍTULO III - PATRIMÔNIO E RECEITA	3
CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO	3
Seção I - Disposições Gerais.....	3
Seção II - Conselho de Administração	4
Seção III - Conselho de Honra.....	7
Seção IV - Diretoria Executiva	7
Seção V - Conselho Fiscal.....	9
CAPÍTULO V - CONTAS, ESCRITURAÇÃO E AUDITORIA	10
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	10



ESTATUTO SOCIAL

(consolidação aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2018)

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, doravante designada simplesmente BIENAL, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está estabelecida no Parque do Ibirapuera, s/nº, Portão 3, Pavilhão "CICCILLO MATARAZZO", CEP 04094-000, com prazo de duração indeterminado.

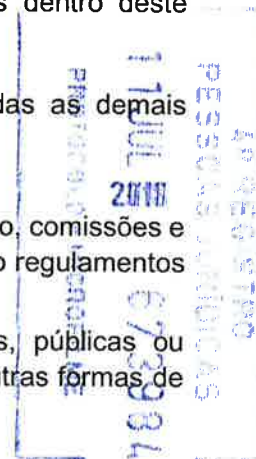
CAPÍTULO II - OBJETIVOS FUNDACIONAIS

Art. 2º. A BIENAL, instituição de natureza educacional e cultural, sem vinculações políticas ou religiosas, tem por missão apresentar e debater a arte contemporânea por meio da realização da Bienal de São Paulo e de outras ações pertinentes nos âmbitos nacional e internacional.

Parágrafo único. Reconhecendo as especiais e tradicionais ligações da entidade e de seu benemérito instituidor com a cidade de São Paulo, fica irrevogavelmente estabelecido que as exposições - BIENAS - aqui referidas haverão de sempre ser realizadas dentro deste município, admitidas itinerâncias no Brasil e exterior.

Art. 3º. Para a consecução de seus objetivos, a BIENAL poderá, atendidas as demais disposições deste Estatuto:

- I - promover exposições, feiras e outras atividades conexas a seus objetivos;
- II - criar os órgãos de administração interna, departamentos, grupos de trabalho, comissões e assessorias que entender necessários ou convenientes, baixando e mantendo regulamentos funcionais que definam responsabilidades e funções;
- III - manter relações com pessoas e entidades, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, com elas firmando e mantendo acordos, contratos, convênios ou outras formas de relacionamento e cooperação;
- IV - comprar, vender, editar e distribuir livros e periódicos;
- V - promover e comercializar produtos culturais em geral;
- VI - receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII - auferir verbas advindas de contratos, venda de produtos e remuneração por serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos realizados;
- VIII - utilizar-se de bens móveis e imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;
- IX - promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas finalidades, produzidos por si ou por terceiros, divulgando-os por quaisquer meios;



X - adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais para a defesa dos interesses da BIENAL e da coletividade em geral.

Parágrafo único. A BIENAL atuará com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

CAPÍTULO III - PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 4º. O patrimônio da BIENAL é constituído pelos bens dotados no ato de sua instituição e pelos bens e direitos que, gratuita ou onerosamente, a eles se acrescerem.

Art. 5º. A receita da BIENAL é constituída por:

I - doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas;

II - renda derivada de seu patrimônio ou da exploração de suas atividades estatutárias;

III - verbas advindas de contratos, venda de produtos e remuneração por serviços, atividades ou eventos realizados;

IV - rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VI - usufrutos que lhe forem conferidos;

VII - juros bancários e outras receitas de capital;

VIII - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. No caso de doações com encargos, seu aceite estará sujeito à prévia aprovação do Conselho de Administração.

Art. 6º. A BIENAL aplicará integralmente suas receitas e eventuais resultados na manutenção, desenvolvimento e promoção de seus objetivos fundacionais.

Parágrafo único. A BIENAL não distribui entre os seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

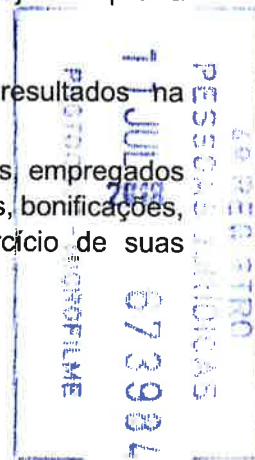
Seção I - Disposições Gerais

Art. 7º. São órgãos da BIENAL:

I - o Conselho de Administração;

II - o Conselho de Honra;

III - a Diretoria Executiva;



IV - o Conselho Fiscal.

§ 1º. A BIENAL não remunerará, a qualquer título, os membros do Conselho de Administração, do Conselho de Honra, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, que estarão, outrossim, impedidos de lhe fornecer, sob remuneração direta ou indireta, bens ou serviços de qualquer espécie.

§ 2º. Os membros dos órgãos da BIENAL não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações fundacionais.

§ 3º. Permanecerão em seus cargos os membros dos órgãos da BIENAL que tiverem seu mandato vencido, até a data da eleição e posse dos respectivos sucessores.

§ 4º. A BIENAL adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 8º. As reuniões dos órgãos da BIENAL poderão ocorrer presencial ou remotamente, desde que, neste último caso, possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade de seus integrantes.

Seção II - Conselho de Administração

Art. 9º. O Conselho de Administração, órgão superior de administração e deliberação da BIENAL, é composto de um mínimo de 45 (quarenta e cinco) e um máximo de 60 (sessenta) membros, divididos em:

I - pelo menos 45 (quarenta e cinco) Conselheiros, eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reeleições, conforme disposto no Regulamento Eleitoral; e

II - até 15 (quinze) Conselheiros Vitalícios, os quais são os membros do próprio Conselho que, reeleitos sucessivamente, tenham sido os mais assíduos às reuniões do Conselho, computadas, para tal fim, tanto as ordinárias, quanto as extraordinárias.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2020, as vagas que forem abertas na categoria de Conselheiros Vitalícios não serão preenchidas, reduzindo-se gradualmente o número de Conselheiros Vitalícios e ampliando-se o número dos Conselheiros eleitos na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 10. Os cargos no Conselho de Administração que vagarem, por qualquer motivo, durante o mandato, somente serão preenchidos nas eleições ordinárias previstas no Regulamento Eleitoral, ficando, até lá, reduzido o quórum do Conselho para todas as deliberações que por ele possam ser tomadas.

Parágrafo único. Se o número total de Conselheiros cair abaixo de 45 (quarenta e cinco), será convocada eleição para os cargos vagos, a se realizar em reunião extraordinária especialmente convocada, na qual se elegerão substitutos para cumprimento do mandato restante.

Art. 11. Vagando-se, por morte, incapacidade ou renúncia, qualquer cargo de Conselheiro Vitalício, ascenderá, automaticamente, a essa categoria, o Conselheiro que, até a data do evento, registrar o maior número de comparecimentos a reuniões do Conselho, cabendo à

secretaria da BIENAL, em harmonia com a presidência do Conselho, tomar todas as medidas de verificação, nos registros da BIENAL, dos comparecimentos de cada Conselheiro, bem como divulgar, em cada reunião, o quadro de presenças anteriores de cada um dos membros do Conselho.

§ 1º. Considerar-se-á presunção de renúncia do Conselheiro Vitalício a ausência a 5 (cinco) reuniões consecutivas do Conselho de Administração, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º. A regra estabelecida no *caput* deste artigo aplicar-se-á exclusivamente às vagas abertas na categoria de Conselheiros Vitalícios até 31 de dezembro de 2019, após o que elas não voltarão a ser preenchidas.

Art. 12. Assegura-se o direito de todos os Conselheiros de obter licença de suas funções para o exercício de cargo na Diretoria Executiva ou de cargo público, pelo período em que o Conselheiro permanecer no cargo.

§ 1º. Além das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, os Conselheiros Vitalícios poderão se licenciar, uma única vez a cada 5 (cinco) anos, por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, devendo a licença estar fundada em motivo relevante.

§ 2º. A licença deverá ser formalizada, por escrito, mediante correspondência física ou eletrônica dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, declinando o motivo e, quando aplicável, o período.

§ 3º. Durante a licença, o membro do Conselho de Administração terá suspensa todas as prerrogativas inerentes à função, sendo-lhe vedado outorgar procuração a outrem, e não serão computadas ausências às reuniões do Conselho de Administração.

§ 4º. O membro do Conselho, licenciado para exercer cargo na Diretoria Executiva, nos termos do Art. 19, pode ser reeleito para o cargo de Conselheiro, perdurando sua licença até o final de seu mandato na Diretoria.

§ 5º. Para fins de contagem de tempo para ascensão ao cargo de Conselheiro Vitalício, os membros do Conselho licenciados para o exercício de cargo na Diretoria Executiva considerar-se-ão como presentes às reuniões do Conselho, ocorridas no período em que perdurar seu afastamento, na mesma proporção em que tiverem comparecido às reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 13. O exercício do cargo de membro do Conselho de Administração é poder-dever personalíssimo dos integrantes desse órgão.

Parágrafo único. Em caso de absoluta impossibilidade de comparecimento a determinada reunião, será admissível a outorga de procuração a outro Conselheiro, apenas nas eleições e na deliberação de matérias que exigem quórum qualificado; neste último caso, deverão ser indicados os itens da pauta a serem votados pelo procurador e o sentido dos votos que o procurador deverá emitir, não se admitindo que um Conselheiro receba, para a mesma reunião, mais de uma procuração.

Art. 14. Compete privativamente ao Conselho de Administração, além de estabelecer a orientação geral para a atuação da BIENAL:

I - eleger e dar posse a seu Presidente e Vice-Presidente, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente somente pode ser reeleito uma vez para o cargo;

- II - eleger o Presidente da Diretoria Executiva e, a partir de indicações deste, os demais membros da Diretoria Executiva e dar-lhes posse;
- III - eleger os novos Conselheiros e dar-lhes posse;
- IV - deliberar sobre as propostas da Diretoria Executiva com indicações dos membros do Conselho de Honra;
- V - em caso grave, em que haja ou possa haver risco institucional, destituir membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos fundacionais;
- VI - destituir o membro do Conselho de Administração que integrou Diretoria cujas contas forem reprovadas, nos termos do art. 19, parágrafo único;
- VII - deliberar a respeito da aquisição e da alienação de bens patrimoniais, observadas as demais disposições estatutárias e as legais;
- VIII - examinar e julgar o relatório e as contas da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- IX - ratificar a programação das atividades e o orçamento elaborado pela Diretoria;
- X - alterar a periodicidade da realização das mostras de arte promovidas pela BIENAL;
- XI - deliberar sobre a conveniência de postular-se para a BIENAL qualquer qualificação ou certificação que implique em alterações de regime tributário ou obrigações frente ao Poder Público;
- XII - deliberar sobre a extinção da BIENAL, determinando a destinação dos ativos;
- XIII - resolver sobre os casos omissos;
- XIV - aprovar o Regimento Interno, o Regulamento Eleitoral e o Código de Conduta da BIENAL;
- XV - instituir comitês, comissões ou grupos de trabalho para assessorá-lo no exercício de suas atribuições.

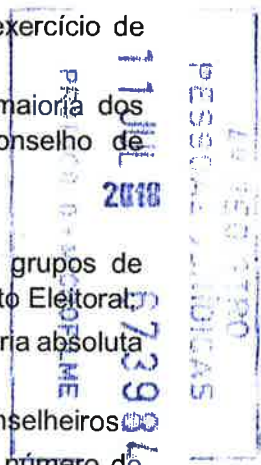
§ 1º. As decisões do Conselho de Administração são tomadas pelo voto da maioria dos presentes, cabendo um voto a cada Conselheiro e, ao Presidente do Conselho de Administração, o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º. Excetuam-se da regra geral do parágrafo anterior as decisões:

- a) referentes a eleições para os órgãos fundacionais, comitês, comissões ou grupos de trabalho da Bienal, as quais observarão os quóruns estabelecidos no Regulamento Eleitoral;
- b) referentes aos incisos V, VI e VIII do *caput*, que exigem o voto concorde da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração;
- c) referentes ao inciso XII, que exigem voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros

§ 3º. Os quóruns referidos no parágrafo anterior devem ser aferidos a partir do número de Conselheiros naquele momento integrantes do Conselho, excluindo-se os cargos vagos e aqueles ocupados por Conselheiros que se tenham licenciado.

Art. 15. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, duas vezes por semestre, e, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração ou de 10 (dez) Conselheiros, sempre que houver necessidade, mediante convocação enviada por meio eletrônico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, e com a indicação, ainda que resumida, da respectiva Ordem do Dia.



Parágrafo único. As reuniões do Conselho de Administração instalam-se, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número, devendo as presenças ser registradas.

Seção III - Conselho de Honra

Art. 16. São membros do Conselho de Honra as personalidades – nacionais ou estrangeiras – que, em consonância com os objetivos da BIENAL, tenham se destacado excepcionalmente na promoção das artes e da cultura, e como tal declaradas pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva.

§ 1º. São membros natos do Conselho de Honra os ex-Presidentes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da BIENAL que tenham concluído seus mandatos e, quanto aos segundos, que tenham tido suas contas aprovadas.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Honra será o mais idoso de seus membros que tenha exercido a presidência da Diretoria Executiva ou do Conselho da Bienal.

Art. 17. As prerrogativas do Conselho de Honra serão estabelecidas pelo Conselho de Administração, ouvida a Diretoria Executiva.

Seção IV - Diretoria Executiva

Art. 18. A Diretoria Executiva é composta de até 10 (dez) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo:

I - Presidente;

II - Primeiro Vice-Presidente;

III - Segundo Vice-Presidente;

IV - até sete Diretores eleitos, sem designação especial.

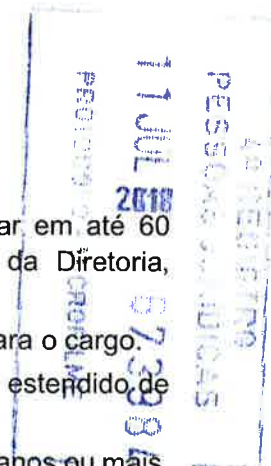
§ 1º. Cabe ao Conselho de Administração, em reunião ordinária a se realizar em até 60 (sessenta) dias após terminada cada mostra Bienal, eleger os membros da Diretoria, conforme disposto no Regulamento Eleitoral.

§ 2º. O Presidente da Diretoria Executiva somente pode ser reeleito uma vez para o cargo.

§ 3º. Caso se altere o intervalo entre duas bienais, o mandato da Diretoria será estendido de modo a permitir que seja ela responsável por uma exposição.

§ 4º. Na hipótese de ser o intervalo entre duas exposições fixado em 4 (quatro) anos ou mais, ficará vedada a reeleição dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 19. A função de membro da Diretoria Executiva é incompatível com a de Conselheiro, de modo que o membro do Conselho de Administração que vier a ser eleito para a Diretoria considera-se, desde a posse em seu cargo de Diretor até a aprovação das contas do último período em que integre a Diretoria, licenciado do Conselho, reduzindo-se, para todos os efeitos, o quórum desse órgão.



Parágrafo único. Não poderá ser eleito ou permanecer no Conselho de Administração o membro de Diretoria cujas contas foram ou vierem a ser reprovadas.

Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão de deliberação colegiado a quem compete:

- I - cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- II - executar todos os atos tendentes à realização dos fins da BIENAL;
- III - constituir grupos, comissões, conselhos ou quaisquer outros órgãos de assessoria, para cuja composição poderá contratar, sob a modalidade que mais convier, pessoas físicas ou jurídicas de comprovada capacidade para o cargo ou a função;
- IV - anualmente, encaminhar à apreciação do Conselho de Administração as contas de sua gestão do exercício que se encerrou, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
- V - elaborar e submeter à ratificação do Conselho de Administração a programação das atividades e orçamento referentes ao exercício seguinte;
- VI - aprovar o regulamento para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da BIENAL.

§ 1º. A representação da BIENAL ativa ou passiva, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, far-se-á:

I - pelo Presidente da Diretoria Executiva, em conjunto com qualquer um dos demais Diretores eleitos;

II - nas ausências e impedimentos do Presidente, sucessivamente:

- a) pelo Primeiro Vice-Presidente, em conjunto com qualquer um dos demais Diretores eleitos;
- b) pelo Segundo-Vice-Presidente, em conjunto com qualquer um dos demais Diretores eleitos, na hipótese de ausência ou impedimento do Primeiro Vice-Presidente;
- c) por qualquer um dos demais Diretores eleitos, em conjunto de dois, na hipótese de ausência ou impedimento do Primeiro Vice-Presidente e do Segundo Vice-Presidente.

§ 2º. A representação prevista no parágrafo anterior não engloba receber citações em ações movidas contra a BIENAL, o que é atribuição privativa do Presidente.

Art. 21. Compete ao Presidente dirigir com zelo o cotidiano da BIENAL e, especificamente:

- I - determinar a aplicação das verbas orçamentárias, consoante os objetivos da BIENAL;
- II - solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação desse órgão, para tratar de tema que interesse à Diretoria;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - distribuir entre os demais Diretores eleitos as funções que lhes couberem;
- V - em conjunto com qualquer um dos demais Diretores eleitos:
 - a) nomear, contratar e demitir o curador das exposições, o Superintendente e, mediante proposta deste último, os técnicos, os assessores e o pessoal em geral, estipulando vencimentos, honorários e condições;
 - b) assinar todos e quaisquer documentos e contratos que por alguma forma impliquem obrigar a BIENAL ou exonerar terceiros;
 - c) assinar e endossar cheques, promissórias, cambiais, duplicatas e demais títulos de crédito;

ADMISSÃO
PESSOAS JURÍDICAS
17 JUL 2015
673984

d) constituir, em nome da BIENAL, procurador ou procuradores, investidos dos poderes das cláusulas *ad iudicia* e *ad negotia*;

VI - determinar o afastamento provisório e propor ao Conselho de Administração a destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, a qualquer momento.

§ 1º. Todas as procurações, exceto aquelas outorgadas a advogados para fins judiciais, deverão mencionar expressamente o prazo de validade, que em nenhum caso deverá exceder 1 (um) ano.

§ 2º. É dever do Presidente da Diretoria levar ao conhecimento do Conselho de Administração o(s) nome(s) indicado(s) para a curadoria de cada uma das exposições sob a responsabilidade da Bienal, o processo de escolha daquele(s) nome(s) e o projeto por ele(s) proposto.

Art. 22. Compete aos Vice-Presidentes colaborar com o Presidente na administração e representação da BIENAL, de acordo com o que lhes for por este solicitado.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Primeiro Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos e ao Segundo Vice-Presidente, substituir a ambos, nas mesmas hipóteses.

Art. 23. Ocorrendo vaga no cargo de Presidente da Diretoria Executiva, por qualquer motivo, o Conselho de Administração deverá eleger substituto para cumprimento do mandato restante, observado o procedimento estabelecido no Regulamento Eleitoral.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância em qualquer dos demais cargos da Diretoria Executiva, ficará a critério de seu Presidente apresentar ao Conselho de Administração indicação de candidatos para cumprimento do mandato restante.

Seção V - Conselho Fiscal

Art. 24. A BIENAL tem um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

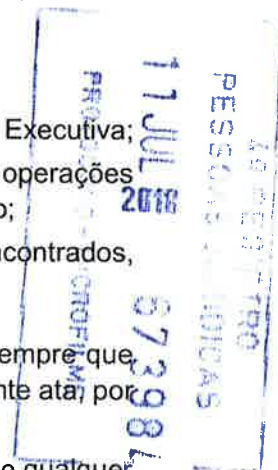
I - examinar o Balanço, as Contas e os Relatórios anuais elaborados pela Diretoria Executiva;

II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, antes de sua apresentação ao Conselho de Administração;

III - expor ao Conselho de Administração as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao seu saneamento.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão ao menos anualmente e sempre que lhes parecer necessário ou conveniente, e dessas reuniões lavrar-se-á a competente ata, por todos assinada.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas por iniciativa de qualquer de seus membros, do Presidente do Conselho de Administração ou do Presidente da Diretoria



Executiva, mediante convocação enviada por meio eletrônico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, e com a indicação, ainda que resumida, da respectiva Ordem do Dia.

CAPÍTULO V - CONTAS, ESCRITURAÇÃO E AUDITORIA

Art. 27. A BIENAL deverá manter escrituração que reflita permanentemente sua situação patrimonial, econômica e financeira e respectivas mutações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único. O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados os balanços e as demonstrações financeiras, econômicas e patrimoniais relativas ao exercício findo.

Art. 28. A BIENAL será auditada anualmente por empresa de auditoria independente aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 29. A prestação de contas da BIENAL observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da BIENAL, incluindo as certidões negativas de débitos do INSS e do FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela BIENAL será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração em exercício na data da aprovação deste Estatuto cumprirão regularmente o mandato de 4 (quatro) anos para o qual foram eleitos, não se lhes aplicando o prazo de 2 (dois) anos estabelecido no Art. 14.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração em exercício na data da aprovação deste Estatuto poderá ser reeleito para até mais 2 (dois) mandatos consecutivos de 2 (dois) anos como Presidente.

Art. 31. Os membros suplentes do Conselho Fiscal em exercício na data da aprovação deste Estatuto cumprirão regularmente o mandato de 2 (dois) anos para o qual foram eleitos.

Art. 32. O presente Estatuto poderá ser alterado desde que:

- I - a alteração seja deliberada em reunião conjunta dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

II - a alteração não contrarie ou desvirtue as finalidades institucionais da BIENAL;

III - haja subsequente aprovação do Ministério Público.

Art. 33. A dissolução ou extinção da BIENAL somente poderá ser promovida por decisão de maioria qualificada dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 14, § 2º, em caso de ser verificada a absoluta impossibilidade de serem atingidos os objetivos para os quais foi instituída.

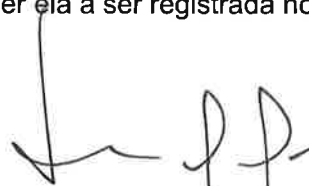
§ 1º. Em caso de dissolução ou extinção, o Conselho de Administração deverá deliberar pela transferência de eventual patrimônio líquido remanescente, incluindo eventual acervo patrimonial disponível, a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, preferencialmente com atividade fim semelhante

§ 2º. Caso a BIENAL venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), nos termos da Lei n. 9.790/1999, além dos requisitos estabelecidos no § 1º a pessoa jurídica destinatária do patrimônio líquido remanescente deverá ser igualmente qualificada como Oscip pela mesma Lei.

§ 3º. Na hipótese de a BIENAL perder eventual qualificação como Oscip, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 34. A presente consolidação do Estatuto entrará em vigor imediatamente depois que, aprovada pelo Ministério Público, vier ela a ser registrada no Cartório competente.

São Paulo, 24 de abril de 2018



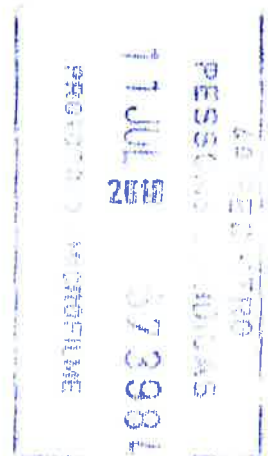
Tito Enrique da Silva Neto
Presidente do Conselho de Administração



Alfredo Egydio Setubal
Vice-Presidente do Conselho de Administração



João Carlos de Figueiredo Ferraz
Presidente da Diretoria Executiva



Eduardo Pannunzio
OAB/SP 162.740

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL E FUNDAÇÕES
Assinatura do Promotor, com fundamento nos artigos 171 e 172, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 68 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

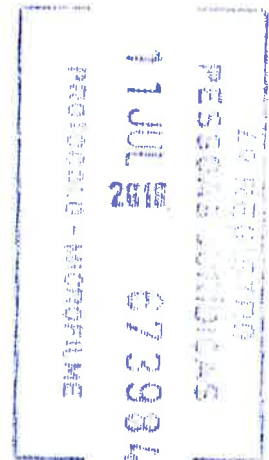
São Paulo, 19 JUN. 2018

SIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Civil e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 5





bienal

Regimento Interno

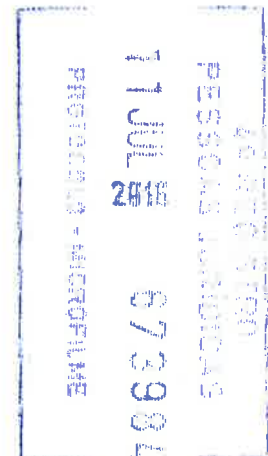
Consolidação aprovada pelo Conselho de Administração
em 24 de abril de 2018

4A RES-81/RO
PESSOAS JURÍDICAS
11 JUL 2018
673984
PROTUDO - MICROFILME

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
CAPÍTULO II - GOVERNANÇA	2
Seção I - Missão, visão, valores e princípios	2
Seção II - Estrutura organizacional	2
Seção III - Funcionamento dos órgãos fundacionais	3
Seção IV - Instâncias de apoio e assessoramento	3
Subseção I - Comitê de Indicação	4
Subseção II - Comitê de Captação	4
Subseção III - Comitê de Governança e Ética	5
Subseção IV - Comitê Internacional	6
Subseção V - Conselho Consultivo Internacional (<i>International Advisory Board</i>)	6
CAPÍTULO III - NORMAS SOBRE EVENTUAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
CAPÍTULO IV - MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA	8
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS	9



REGIMENTO INTERNO

(consolidação aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2018)

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento Interno complementa as normas do Estatuto Social da Fundação Bienal de São Paulo, doravante designada simplesmente Bienal, e tem por objetivo promover boas práticas de governança e de gestão na instituição.

CAPÍTULO II - GOVERNANÇA

Seção I - Missão, visão, valores e princípios

Art. 2º. A Bienal tem por missão apresentar e debater a arte contemporânea por meio da realização da Bienal de São Paulo e de outras ações pertinentes nos âmbitos nacional e internacional.

Art. 3º. A Bienal atua com vistas a ser referência mundial no estímulo e difusão da arte contemporânea, com impacto transformador no público.

Art. 4º. A Bienal pauta suas ações pelos seguintes valores:

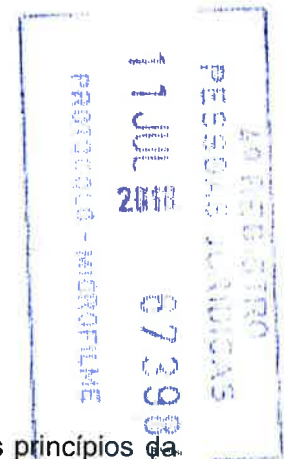
- I - compromisso com as artes visuais;
- II - apoio à arte brasileira;
- III - educação e formação de público;
- IV - ferramenta de inclusão social;
- V - preservação da memória;
- VI - abertura de relacionamentos dentro do universo da arte;
- VII - solidariedade e respeito com os seus colaboradores;
- VIII - independência do mercado da arte;
- IX - autonomia e sustentabilidade financeira.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Bienal deverá observar os princípios de transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa, de acordo com as melhores práticas de governança.

Seção II - Estrutura organizacional

Art. 6º. São órgãos fundacionais da Bienal:

- I - Conselho de Administração;



- II - Conselho de Honra;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

Seção III - Funcionamento dos órgãos fundacionais

Art. 7º. Anualmente, de preferência até o dia 31 de janeiro, a Presidência do Conselho de Administração organizará calendário com a previsão das datas, horários e locais das reuniões ordinárias de todos os órgãos fundacionais e instâncias de apoio e assessoramento, encaminhando-o a seus membros.

Art. 8º. Os órgãos fundacionais serão convocados, sempre que possível, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica, devendo a convocação indicar as matérias que serão objeto de discussão e/ou deliberação, e ser acompanhada dos documentos que subsidiarão ou serão objeto de decisão.

§ 1º. A convocação deverá esclarecer se será admitida a participação por meio de comunicação à distância, especificando a plataforma que será disponibilizada para esse fim.

§ 2º. Não será objeto de decisão matéria que não conste expressamente da convocação, a não ser que a totalidade dos membros do órgão fundacional esteja presente e concorde, por unanimidade, em submeter a matéria a deliberação.

§ 3º. As reuniões da Diretoria Executiva dispensam convocação na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 9º. É dever dos membros dos órgãos fundacionais examinar previamente os documentos que lhes forem encaminhados na forma do art. 8º, acima, sendo dispensada a reapresentação de seu inteiro teor durante a reunião, que focará no esclarecimento de dúvidas e discussão de aspectos críticos ou controversos.

Art. 10. Será elaborada ata de todas as reuniões dos órgãos fundacionais, indicando nominalmente os participantes, presencialmente e/ou à distância, e síntese das deliberações.

§ 1º. A ata será assinada pelo Presidente do órgão ou coordenador da reunião, quando for o caso, e pelo secretário designado.

§ 2º. A Secretaria da Bienal manterá em arquivo todas as atas de reuniões dos órgãos fundacionais da Bienal, sem prejuízo de levá-las a registro, quando necessário.

§ 3º. A critério do órgão, discussões e deliberações que abordem temas de interesse estratégico ainda não amadurecidos ou que possam expor a Bienal poderão ser tratadas com confidencialidade.

Seção IV - Instâncias de apoio e assessoramento

Art. 11. A Bienal tem as seguintes instâncias de apoio e assessoramento, instituídas pelo Conselho de Administração:

RESOLUÇÃO
2018
0739/14
RESOLUÇÃO
2018

- I - Comitê de Indicação;
- II - Comitê de Captação;
- III - Comitê de Governança e Ética;
- IV - Comitê Internacional;
- V - Conselho Consultivo Internacional.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá instituir outros comitês, comissões ou grupo de trabalhos para desenvolver discussões, estudos e propostas.

Subseção I - Comitê de Indicação

Art. 12. O Comitê de Indicação é constituído pelo Presidente do Conselho de Administração, que atuará como Coordenador do Comitê, e por 4 (quatro) membros eleitos pelo próprio Conselho entre seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

Parágrafo único. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê de Indicação será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 13. Compete ao Comitê de Indicação:

- I - organizar o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- II - definir os critérios de avaliação de candidatos ao Conselho de Administração e seus Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- III - propor candidatos a membros do Conselho de Administração e seus Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

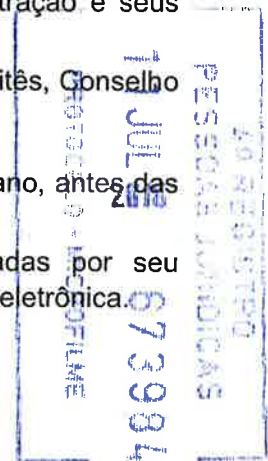
Art. 14. O Comitê de Indicação reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, antes das eleições a serem realizadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Indicação serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

Subseção II - Comitê de Captação

Art. 15. O Comitê de Captação é constituído por até 10 (dez) membros, sendo:

- I - até 8 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os seus integrantes, um dos quais com a função de Coordenador do Comitê, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições;
- II - até 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os integrantes da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.



Parágrafo único. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê de Captação será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 16. Compete ao Comitê de Captação:

I - apoiar a Diretoria Executiva na avaliação de opções de captação de recursos e elaboração do Plano de Captação;

II - apoiar e mobilizar os Conselheiros na execução do Plano de Captação.

Art. 17. O Comitê de Captação reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Captação serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

Subseção III - Comitê de Governança e Ética

Art. 18. O Comitê de Governança e Ética é constituído pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, que atuará como Coordenador do Comitê, e por até outros 11 (onze) membros, sendo:

I - até 8 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições;

II - até 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os integrantes da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

Parágrafo único. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê de Governança e Ética será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 19. Compete ao Comitê de Governança e Ética:

I - estimular o contínuo cuidado e evolução dos temas de governança da Bienal;

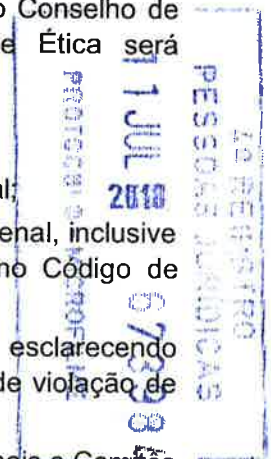
II - acompanhar e propor melhorias nos principais temas de governança da Bienal, inclusive alterações no Estatuto, no Regimento Interno, no Regulamento Eleitoral, no Código de Conduta e nos processos do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - zelar pela adequada implementação do Código de Conduta da Bienal, esclarecendo dúvidas a respeito de sua interpretação e recebendo e apurando denúncias de violação de suas normas;

IV - avaliar eventuais situações de conflitos de interesses nos órgãos fundacionais e Comitês da Bienal, expedindo as recomendações que entender necessárias.

Art. 20. O Comitê de Governança e Ética reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Governança e Ética serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.



Subseção IV - Comitê Internacional

Art. 21. O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo Presidente da Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§ 1º. Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§ 2º. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 22. Compete ao Comitê Internacional:

I - promover a visibilidade internacional da Bienal, trazendo pessoas com conhecimento e expertise nas suas áreas de atuação para colaborar na divulgação da Bienal, apoiar a realização de atividades e eventos internacionais e auxiliar a captação de recursos no exterior, entre outras funções;

II - indicar ao Conselho de Administração candidatos para as vagas no Conselho Consultivo Internacional;

III - mobilizar e organizar as reuniões e demais atividades do Conselho Consultivo Internacional.

Art. 23. O Comitê Internacional reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê Internacional serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

Subseção V - Conselho Consultivo Internacional (*International Advisory Board*)

Art. 24. O Conselho Consultivo Internacional é constituído pelo Coordenador do Comitê Internacional e por até 35 (trinta e cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração entre brasileiros ou estrangeiros com notório envolvimento com artes plásticas e que tenham capacidade e disposição para auxiliar a Bienal a cumprir sua missão, promover sua visibilidade internacional e aportar contribuição financeira anual equivalente a USD 9.000 (nove mil dólares norte-americanos) para a instituição.

§ 1º. O mandato dos membros eleitos do Conselho Consultivo Internacional é de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reeleições.

§ 2º. O Coordenador do Comitê Internacional exercerá as funções de Presidente do Conselho Consultivo Internacional, cabendo-lhe indicar, entre os demais integrantes deste órgão, um Vice-Presidente para auxiliá-lo e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, submetendo a indicação à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º. Os membros do Conselho Consultivo Internacional em dia com suas contribuições possuem as seguintes prerrogativas:

a) acesso às atividades da Bienal, por meio de Informativo Trimestral;

- b) participação na reunião anual do Conselho Consultivo Internacional, com programação focada na produção artística brasileira;
- c) visitas guiadas às Bienais de São Paulo;
- d) créditos em publicações da Bienal.

Art. 25. Compete ao Conselho Consultivo Internacional:

- I - contribuir para a visibilidade e inserção internacional da Bienal;
- II - subsidiar o Conselho de Administração e/ou a Diretora Executiva com discussões estratégicas no campo artístico, cultural, institucional, político ou de qualquer outra natureza;
- III - sugerir novas frentes de atuação, projetos e atividades;
- IV - apoiar a captação de recursos no exterior;
- V - facilitar a aproximação da Bienal com instituições congêneres de excelência no exterior.

Art. 26. O Conselho Consultivo Internacional reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Consultivo Internacional serão convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por correspondência eletrônica.

CAPÍTULO III - NORMAS SOBRE EVENTUAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 27. A Bienal adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 28. Os membros dos órgãos fundacionais e Comitês deverão seguir rigorosamente o disposto no Código de Conduta da Bienal, cabendo-lhes:

I - abster-se de participar da discussão e votação de qualquer matéria em que, por qualquer motivo (pessoal, comercial, profissional, acadêmico, político ou financeiro), venha a ter interesse particular ou conflitante com o da Bienal;

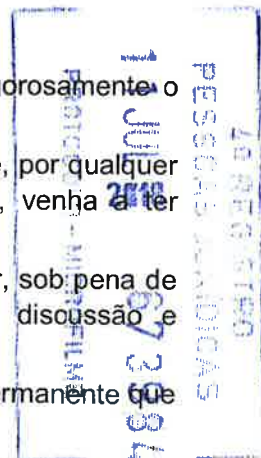
II - declarar tempestivamente seu conflito de interesses ou interesse particular, sob pena de qualquer pessoa poder fazê-lo, ausentando-se da sala no momento da discussão e deliberação da matéria;

III - comunicar a Bienal sobre eventual surgimento de conflito de interesses permanente que prejudique ou impossibilite o livre exercício de sua função.

§ 1º. No início de cada reunião dos órgãos fundacionais, após a leitura da ordem do dia, o Presidente da Mesa perguntará aos presentes se são parte interessada em alguma decisão ou se têm algum outro impedimento para tomar parte das decisões em pauta.

§ 2º. Independentemente da pergunta a que se refere o parágrafo anterior, é dever dos presentes declarar eventual conflito de interesses antes de se iniciar a apreciação do item da ordem do dia a que o conflito se refere.

§ 3º. Na hipótese de o membro possuir algum interesse ou dever pessoal que, ainda que não cause conflito, possa fazer com que os demais se sintam influenciados em suas decisões, o



membro em questão compromete-se a declarar a natureza de seu interesse ou responsabilidade pessoal, ficando a cargo dos demais membros do órgão fundacional ou Comitê decidir se o fato constitui impedimento para participação na discussão e deliberação.

§ 4º. É anulável o voto proferido em deliberação na qual o membro votante tenha interesse conflitante com o da Bienal.

CAPÍTULO IV - MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA

Art. 29. A apreciação das contas, balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social da Bienal deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I - a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração das contas, do balanço patrimonial e das demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessárias, acompanhadas do relatório da auditoria, encaminhando-os ao Conselho Fiscal;

II - o Conselho Fiscal receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer devolvendo-o à Diretoria Executiva;

III - a Diretoria Executiva submeterá à apreciação do Conselho de Administração as contas, balanços patrimoniais e demonstrações realizadas no exercício social anterior, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e eventuais considerações que tenha a fazer;

IV - o Conselho de Administração receberá e analisará as contas e, em reunião convocada nos termos do Estatuto, deliberará ou não pela sua aprovação.

Art. 30. O Conselho Fiscal será convidado a participar da reunião do Conselho que apreciar as contas anuais da Bienal, expondo seu parecer e esclarecendo eventuais dúvidas.

Art. 31. A Bienal manterá sítio eletrônico na internet, no qual deverão ser disponibilizados, pelos menos, as seguintes informações e documentos:

I - endereço, telefone, email e/ou formulário para contato;

II - estrutura de governança e relação nominal dos membros dos órgãos fundacionais e Comitês, com a minibiografia de cada um;

III - descrição dos principais programas e projetos;

IV - relatórios bienais de atividades;

V - demonstrações financeiras e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

VI - Estatuto Social;

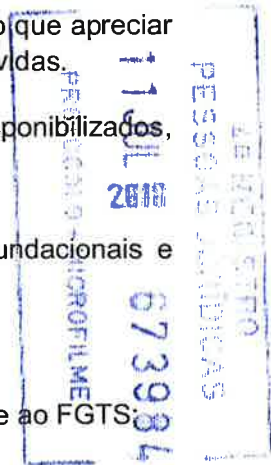
VII - Regimento Interno;

VIII - Regulamento Eleitoral;

IX - Código de Conduta.

Art. 32. A Bienal será auditada anualmente por empresa de auditoria independente.

§ 1º. Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva obter três propostas de auditoria, entre as 10 (dez) mais reputadas empresas de auditoria do país, qualificadas pela Comissão de Valores Mobiliários para auditar empresas de capital aberto.



§ 2º. A escolha da empresa de auditoria, à vista dos orçamentos apresentados, será feita pelo Conselho de Administração, entre as apresentadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, devendo a contratação fazer-se pelo prazo de 2 (dois) anos, findos os quais se procederá a nova escolha, para a qual a empresa antes contratada somente poderá concorrer se a isso não se opuser nenhum integrante do Conselho Fiscal da Bienal.

§ 3º. Os auditores terão livre acesso aos documentos necessários a seu trabalho e a eles devem os empregados da Bienal fornecer prontamente todas as informações que, para aquele fim, lhes forem solicitadas.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Eventuais lacunas, dúvidas ou controvérsias na aplicação deste Regimento serão solucionadas pelo Conselho de Administração.

Art. 34. Eventuais alterações neste Regimento somente poderão ser efetuadas mediante deliberação do Conselho de Administração.

Art. 35. Esta consolidação do Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições anteriores e contrárias.

São Paulo, 24 de abril de 2018


Tito Enrique da Silva Neto

Presidente do Conselho de Administração


Alfredo Egydio Setubal

Vice-Presidente do Conselho de Administração


João Carlos de Figueiredo Ferraz

Presidente da Diretoria Executiva



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o Ministério, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

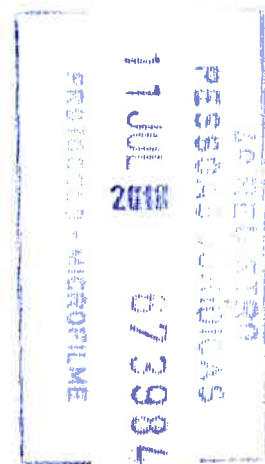
São Paulo, 19 JUN 2018


AIRTON GRAZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

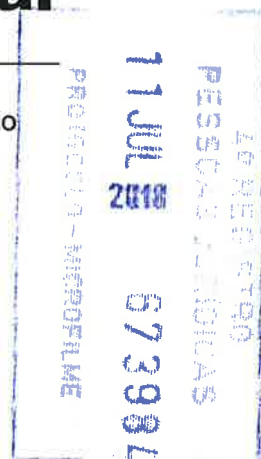
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 6



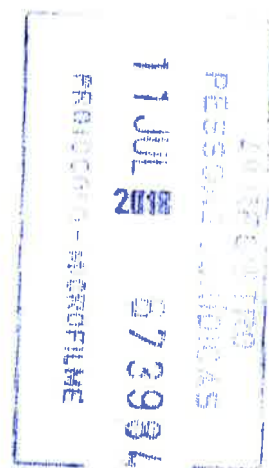
Regulamento Eleitoral

Consolidação aprovada pelo Conselho de Administração
em 24 de abril de 2018



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS	2
Seção I - Indicação e homologação de candidaturas	2
Seção II - Eleição e apuração	4
Seção III - Divulgação dos resultados e posse	5
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	5
Seção I - Conselho de Administração	5
Seção II - Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração	6
Seção III - Conselho Consultivo Internacional (<i>International Advisory Board</i>)	6
Seção IV - Diretoria Executiva	6
Seção V - Conselho Fiscal	7
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS	7



REGULAMENTO ELEITORAL

(consolidação aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2018)

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento Eleitoral complementa as normas do Estatuto da Fundação Bial de São Paulo, doravante designada simplesmente Bial, e tem por objetivo detalhar o procedimento para eleição dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês e demais instâncias de apoio e assessoramento, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da instituição.

Art. 2º. A Bial realizará eleições:

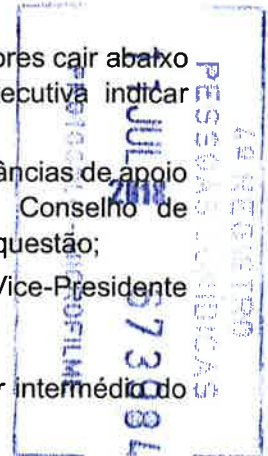
I - ordinariamente:

- a) uma vez por ano, para preenchimento das vagas abertas no Conselho de Administração;
- b) a cada 2 (dois) anos, para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e dos membros do Comitê de Indicação, do Comitê de Captação, do Comitê de Governança, do Comitê Internacional, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) a cada 4 (quatro) anos, para eleição dos membros do Conselho Consultivo Internacional;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, para:

- a) eleição de membros do Conselho de Administração, quando o número total de conselheiros cair abaixo de 45 (quarenta e cinco) ou quando, a qualquer momento, o Conselho de Administração entender conveniente preencher eventuais vagas em aberto;
- b) eleição de membros da Diretoria Executiva, quando o número total de diretores cair abaixo de 5 (cinco) ou quando, a qualquer momento, o Presidente da Diretoria Executiva indicar candidato(s) para o preenchimento de vaga(s) em aberto no órgão;
- c) eleição de membros dos demais órgãos fundacionais, Comitês e outras instâncias de apoio e assessoramento, na hipótese de vacância que, a critério do próprio Conselho de Administração, possa comprometer o adequado funcionamento do órgão em questão;
- d) eleição dos membros dos Comitês, em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 3º. A organização das eleições cabe ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Indicação, que deve primar pela transparência e lisura dos pleitos.



CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I - Indicação e homologação de candidaturas

Art. 4º. Anualmente, o Coordenador do Comitê de Indicação deverá enviar a todos os membros do Conselho de Administração correspondência eletrônica informando as vagas

abertas e/ou cujos mandatos estejam expirando no exercício e abrindo prazo, nunca inferior a 30 (trinta) dias, para indicação de candidatos.

Art. 5º. Poderão indicar candidatos:

I - para o Conselho de Administração: o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conjuntamente, e grupos de, pelo menos, 10 (dez) membros do Conselho de Administração;

II - para as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração: grupos de, pelo menos, 10 (dez) membros do Conselho de Administração;

III - para o Comitê de Indicação, Comitê de Captação, Comitê de Governança, Comitê Internacional, Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, conjuntamente, e grupos de, pelo menos, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração;

IV - para os demais membros da Diretoria Executiva: o Presidente da Diretoria Executiva;

V - para o Conselho Consultivo Internacional, o Comitê Internacional.

§ 1º. A indicação de candidatos deverá ser feita, dentro do prazo estabelecido, por correspondência física ou eletrônica dirigida ao Coordenador do Comitê de Indicação, acompanhada, no caso de indicação para o Conselho de Administração, do currículo do candidato e justificativa declinando as razões pelas quais ele pode oferecer relevante contribuição à Bienal.

§ 2º. Cada membro do Conselho de Administração poderá subscrever a indicação de apenas 1 (um) candidato para cada órgão, exceto no caso de eleições para o próprio Conselho de Administração, em que cada membro poderá subscrever a indicação de até 2 (dois) candidatos.

Art. 6º. O Comitê de Indicação examinará individualmente cada uma das indicações a fim de verificar se atendem as exigências do Estatuto, do Regimento Interno e do presente Regulamento e, em caso positivo, homologará as respectivas candidaturas.

Parágrafo único. Na hipótese de o Comitê de Indicação deixar de homologar candidatura, os legitimados a indica-la poderão interpor recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 7º. O Comitê de Indicação poderá deliberar, por iniciativa própria, pela apresentação de candidatos aos órgãos fundacionais e Comitês da Bienal.

Parágrafo único. Na apresentação de candidatos, o Comitê de Indicação buscará, na medida do possível, contemplar candidatos que favoreçam:

I - renovação periódica e parcial do órgão fundacional ou Comitê;

II - diversidade regional, contemplando candidatos que residam em outros Estados da Federação;

III - diversidade de perfis;

IV - conjugação de qualificações técnicas e/ou acadêmicas que contribuam para o desempenho das atribuições do órgão fundacional ou Comitê;

V - efetivo envolvimento nos assuntos relacionados à Bienal, identificando candidatos com interesse e disponibilidade para o exercício da respectiva função.

Art. 8º. A indicação de candidatos à reeleição, nas hipóteses em que esta é admitida, poderá, a critério e na forma definida pelo Comitê de Indicação, ser precedida de:

I - avaliação do desempenho do candidato no atual mandato, especialmente no que se refere à capacidade de levantar recursos para a Bienal, à qualidade de sua participação nas reuniões do órgão e/ou a outras formas de contribuição efetiva para a instituição, além de outros parâmetros que o Comitê de Indicação julgar pertinentes;

II - consulta ao indicado quanto a seu interesse e disponibilidade para eventualmente exercer novo mandato no órgão.

Art. 9º. Não será admitida a candidatura, a qualquer dos órgãos fundacionais ou Comitês da Bienal, de pessoa que se enquadre em alguma das hipóteses previstas no art. 1º, I, da lei complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com a redação que lhe foi conferida pela lei complementar n. 135, de 4 de junho de 2010 ("Lei da Ficha Limpa").

Art. 10. Após a definição das candidaturas, o Coordenador do Comitê de Indicação enviará a todos os membros do Conselho de Administração, por correio eletrônico, a lista dos candidatos às vagas a serem preenchidas no exercício, acompanhada de breve exposição de motivos.

Parágrafo único. Os currículos dos candidatos deverão ficar disponíveis para consulta dos membros do Conselho de Administração.

Seção II - Eleição e apuração

Art. 11. Caberá ao Coordenador do Comitê de Indicação, ou outro membro do Comitê de Indicação por ele designado a cada pleito, coordenar e supervisionar as eleições e apuração, zelando pela transparência e lisura de todo o processo.

Art. 12. As eleições serão realizadas por meio de voto secreto na pessoa de cada um dos candidatos concorrentes, devendo cada membro do Conselho de Administração votar em tantos candidatos quantos forem as vagas abertas em cada órgão ou Comitê.

§ 1º. Os votantes poderão declarar ou, por qualquer meio, tornar público o sentido do(s) respectivo(s) voto(s), caso assim desejarem, sem que isso constitua irregularidade.

§ 2º. O membro do Conselho de Administração que não puder estar presente na eleição poderá outorgar procuração a outro conselheiro, na forma do art. 13 do Estatuto da Bienal.

§ 3º. Na hipótese do parágrafo anterior, ficará a critério do outorgante indicar, ou não, no instrumento de procuração o sentido do voto a ser proferido pelo procurador.

Art. 13. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pelo Comitê de Indicação.

§ 1º. Para fins de apuração, serão computados apenas os votos válidos.

§ 2º. O voto será considerado nulo:

I - se por qualquer forma não for possível identificar o candidato escolhido pelo votante;

II - quando for conferido a pessoa não habilitada a concorrer;

III - quando a cédula de votação estiver adulterada ou rasurada;

IV - quando estiverem assinalados na cédula mais candidatos do que o número de vagas disponíveis.

Art. 14. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, observando-se a ordem decrescente de votação até o preenchimento das vagas disponíveis, sendo necessário que o candidato tenha recebido, pelo menos, votos correspondentes a 1/3 (um terço) do número de conselheiros votantes.

§ 1º. Será necessário que o candidato tenha recebido, pelo menos, o voto da maioria dos conselheiros votantes nas seguintes hipóteses:

a) eleição para as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Diretoria Executiva e Coordenador de quaisquer dos Comitês da Bienal;

b) eleição na qual concorrer apenas um único candidato, qualquer que seja a vaga a ser preenchida.

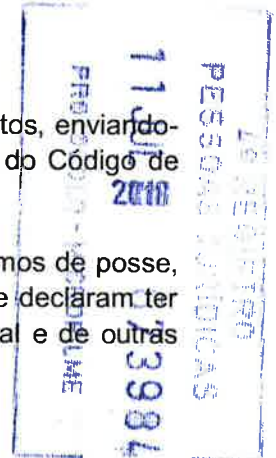
§ 2º. Em caso de empate, haverá sorteio entre os candidatos empatados na última vaga, para definição do eleito.

§ 3º. Na hipótese do parágrafo anterior, cada candidato empatado na última vaga terá uma única cédula com seu nome inserida em urna, cabendo ao Coordenador do Comitê de Indicação retirar, aleatoriamente, uma delas para a definição do eleito.

Seção III - Divulgação dos resultados e posse

Art. 15. Após a eleição, a Secretaria da Bienal informará o resultado aos eleitos, enviando-lhes cópia do Estatuto, do Regimento Interno, deste Regulamento Eleitoral, do Código de Conduta e de outras normas internas da Bienal.

Art. 16. A posse dos eleitos dar-se-á mediante assinatura dos respectivos termos de posse, por meio do qual aceitam expressamente o cargo para o qual foram eleitos e declaram ter conhecimento do Estatuto, do Regimento Interno, deste Regulamento Eleitoral e de outras normas internas da Bienal, comprometendo-se a observá-los rigorosamente.



CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I - Conselho de Administração

Art. 17. Serão elegíveis para o Conselho de Administração apenas pessoas físicas de ilibada reputação, cuja personalidade e atividades as tornem aptas a colaborar com a Bienal.

Parágrafo único. Não poderá ser eleito ou permanecer no Conselho de Administração o membro de Diretoria cujas contas foram ou vierem a ser reprovadas.

Seção II - Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração

Art. 18. Sem prejuízo do disposto no Capítulo II deste Regulamento, a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração obedecerá também ao seguinte:

I - as candidaturas para as duas funções deverão ser apresentadas em conjunto, na forma de “chapa”, não sendo aceitas candidaturas para apenas um ou outro cargo;

II - as candidaturas serão apresentadas diretamente ao Conselho de Administração, por intermédio de seu Presidente, não estando sujeitas à homologação pelo Comitê de Indicação;

III - no caso de haver mais de 2 (duas) chapas concorrendo, as 2 (duas) mais votadas serão levadas a segundo turno na mesma reunião do Conselho de Administração;

IV - será eleita a chapa que obtiver o voto da maioria dos conselheiros votantes.

Seção III - Conselho Consultivo Internacional (*International Advisory Board*)

Art. 19. Os membros do Conselho Consultivo Internacional serão eleitos pelo Conselho de Administração, por votação aberta, mediante o voto favorável da maioria dos conselheiros votantes, dentre os candidatos indicados pelo Comitê Internacional, não se lhes aplicando os procedimentos de indicação e homologação de candidaturas e de eleição e apuração previstos, respectivamente, nas seções I e II do Capítulo II deste Regulamento.

Seção IV - Diretoria Executiva

Art. 20. Com exceção do Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão ser indicados apenas pelo próprio Presidente, nos termos do art. 14, II, do Estatuto da Bienal, a eles não se aplicando os procedimentos de indicação e homologação de candidaturas e de eleição e apuração previstos, respectivamente, nas seções I e II do Capítulo II deste Regulamento.

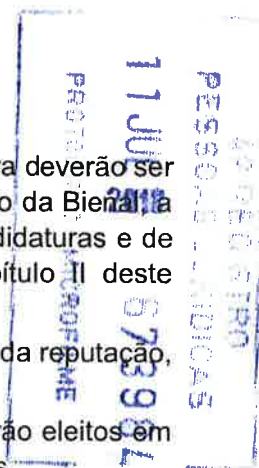
§ 1º. Serão elegíveis para a Diretoria Executiva apenas pessoas físicas de ilibada reputação, cuja personalidade e atividades as tornem aptas a colaborar com a Bienal.

§ 2º. Os membros da Diretoria Executiva, com exceção de seu Presidente, serão eleitos em votação aberta, mediante o voto favorável da maioria dos conselheiros votantes.

§ 3º. Os candidatos a Presidente da Diretoria Executiva poderão apresentar indicações para o preenchimento das demais vagas no órgão desde o momento da apresentação de sua candidatura.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, os candidatos às demais vagas na Diretoria Executiva serão submetidos à votação na mesma eleição que escolher o Presidente, ficando a sua eleição condicionada à efetiva eleição do candidato a Presidente que os indicou.

§ 5º. Caso o Conselho de Administração não aprove qualquer das indicações do Presidente da Diretoria Executiva, conceder-lhe-á prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de nova(s) indicação(ões).



§ 6º. O termo final do mandato dos demais membros da Diretoria Executiva coincidirá com o termo final do mandato do Presidente do órgão.

§ 7º. Os membros da Diretoria Executiva escolhidos em eleições ordinárias tomarão posse no dia 2 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.

Seção V - Conselho Fiscal

Art. 21. Serão elegíveis para o Conselho Fiscal apenas profissionais diplomados em curso de nível universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa ou fundação.

§ 1º. São incompatíveis, entre si, as funções de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

§ 2º. Preferencialmente, a função de membro do Conselho Fiscal não deve ser cumulada com a de membro do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Eventuais lacunas, dúvidas ou controvérsias na aplicação deste Regulamento serão solucionadas pelo Conselho de Administração.

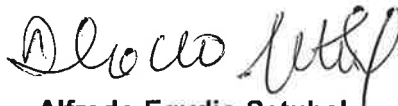
Art. 23. Eventuais alterações neste Regulamento somente poderão ser efetuadas mediante deliberação do Conselho de Administração.

Art. 24. Esta consolidação do Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

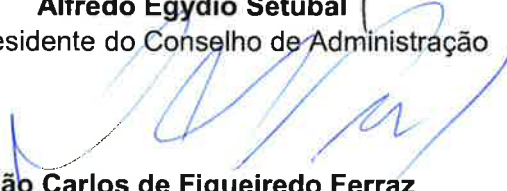
São Paulo, 24 de abril de 2018



Tito Enrique da Silva Neto
Presidente do Conselho de Administração



Alfredo Egydio Setubal
Vice-Presidente do Conselho de Administração



João Carlos de Figueiredo Ferraz
Presidente da Diretoria Executiva

PROSECUTORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDACÕES
11 JUL 2018
673987
PROSECUTORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDACÕES
Sistema de registro com fundamento nos artigos 12º e 12º, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

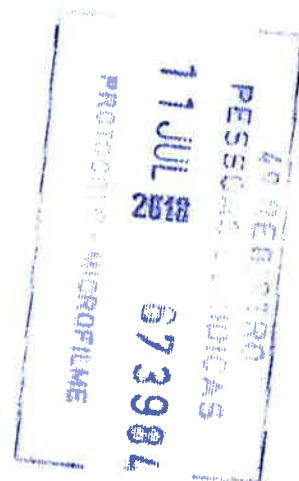
São Paulo, 19 JUN 2018

PRENOTADO
4º RCPJ/SP


ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDACÕES

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018**

ANEXO 7

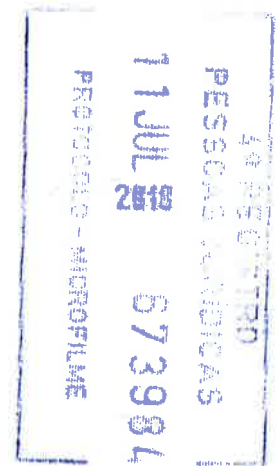




bienal

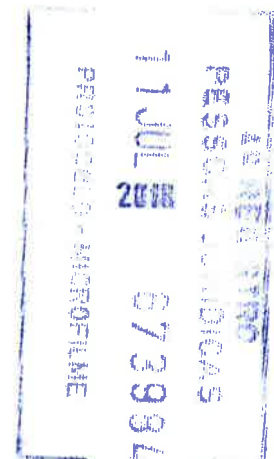
Código de Conduta

Aprovado pelo Conselho de Administração
em 24 de abril de 2018



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - PARTE GERAL	1
Seção I - Introdução	1
Seção II - Valores e princípios	1
Seção III - Dever de lealdade	2
Seção IV - Conflito de interesses	2
Seção V - Proteção de informações	3
CAPÍTULO II - PARTE ESPECIAL.....	4
Seção I - Relações com o mercado de arte.....	4
Seção II - Relações com os meios de comunicação.....	4
Seção III - Relações com patrocinadores	5
Seção IV - Relações com governos.....	5
Seção V - Relações com fornecedores	5
CAPÍTULO III - ACOMPANHAMENTO, CONSULTAS E DENÚNCIAS	6
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS	7



CÓDIGO DE CONDUTA

(aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2018)

CAPÍTULO I - PARTE GERAL

Seção I - Introdução

Art. 1º Este Código de Conduta tem por objetivo promover, entre conselheiros, diretores, curadores, artistas, funcionários e voluntários da Fundação Bienal de São Paulo, o estrito respeito às normas legais, estatutárias e regimentais e aos mais elevados padrões éticos de comportamento.

§ 1º Neste documento, a Fundação Bienal de São Paulo será designada simplesmente como “Bienal” ou “Fundação” e os conselheiros, diretores, curadores, artistas, funcionários e voluntários, como “colaboradores”.

§ 2º As normas constantes deste Código deverão ser também observadas, no que couber, pelos consultores e demais fornecedores de bens ou serviços à Bienal, os quais deverão estar cientes de que seu descumprimento poderá ensejar o encerramento dos respectivos contratos e demais sanções aplicáveis.

Seção II - Valores e princípios

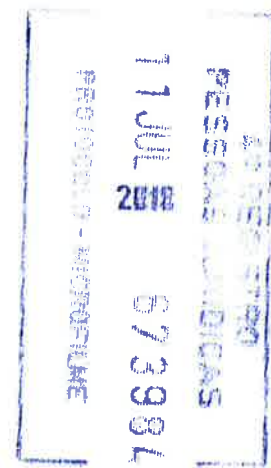
Art. 2º A Bienal pauta suas ações pelos seguintes valores:

- I - compromisso com as artes visuais;
- II - apoio à arte brasileira;
- III - educação e formação de público;
- IV - ferramenta de inclusão social;
- V - preservação da memória;
- VI - abertura de relacionamentos dentro do universo da arte;
- VII - solidariedade e respeito com seus colaboradores;
- VIII - independência do mercado de arte;
- IX - autonomia e sustentabilidade financeira.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Bienal deverá observar os princípios da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa, de acordo com as melhores práticas de governança.

Art. 4º Os colaboradores deverão atuar sempre com vistas a assegurar a aderência da Bienal aos valores e princípios estabelecidos nos artigos anteriores e, também, orientar seu comportamento pelos seguintes princípios específicos:

- I - prevalência dos interesses da Bienal sobre quaisquer interesses particulares;



- II - valorização da Bienal em todas as iniciativas;
- III - probidade;
- IV - zelo e rigor no uso dos recursos públicos e privados sob sua gestão;
- V - promoção de ambiente de trabalho livre de qualquer forma de discriminação ou preconceito;
- VI - boa fé e cordialidade nas relações interpessoais;
- VII - respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- VIII - compromisso de longo prazo com os processos da instituição.

Seção III - Dever de lealdade

Art. 5º Os colaboradores deverão servir com lealdade à Bienal, sendo-lhes vedado:

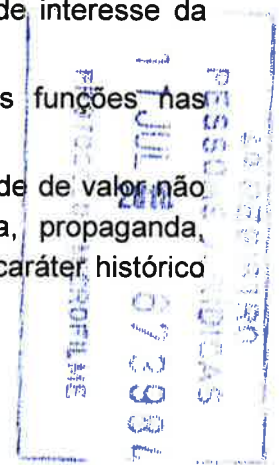
- I - praticar ato de liberalidade à custa da Fundação;
- II - tomar por empréstimo ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, a marca, instalações físicas, bens ou serviços da Fundação;
- III - receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de suas funções;
- IV - usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Fundação, as oportunidades comerciais ou de qualquer outra natureza de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas funções;
- V - omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Fundação ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de interesse da Fundação;
- VI - promover ou comercializar produtos ou serviços estranhos às suas funções nas dependências da Bienal.

Parágrafo único. Não caracteriza vantagem pessoal o recebimento de brinde de valor não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

Seção IV - Conflito de interesses

Art. 6º Para os fins deste Código, "conflito de interesses" corresponde à situação em que um ou mais colaboradores, de forma direta ou representando outras instituições, possuem interesse específico e particular, além dos interesses da Bienal, em determinado assunto que será objeto de decisão pela Fundação.

Art. 7º Todo colaborador da Bienal deverá:



I - abster-se de participar da discussão e decisão sobre assunto em que, por qualquer motivo (familiar, comercial, profissional, acadêmico, político, financeiro ou de outra natureza), venha a ter interesse particular ou conflitante com o da Fundação;

II - declarar tempestivamente seu conflito de interesses ou interesse particular, sob pena de qualquer pessoa poder fazê-lo, ausentando-se da sala no momento da discussão e decisão sobre o assunto ou submetendo-a a seu superior hierárquico, conforme o caso;

III - comunicar a Fundação sobre eventual surgimento de conflito de interesses que prejudique ou impossibilite o livre exercício de sua função.

§ 1º No início de cada reunião dos órgãos fundacionais, após a leitura da ordem do dia, o Presidente da Mesa perguntará aos presentes se são parte interessada em alguma decisão ou se têm algum outro impedimento para tomar parte das decisões em pauta.

§ 2º Independentemente da pergunta a que se refere o parágrafo anterior, é dever dos presentes declarar eventual conflito de interesses antes de se iniciar a apreciação do item da ordem do dia a que o conflito se refere.

§ 3º Na hipótese de o colaborador possuir algum interesse ou dever pessoal que, ainda que não cause conflito, possa fazer com que os demais se sintam influenciados em suas decisões, deverá declarar a natureza de seu interesse ou responsabilidade pessoal, ficando a cargo dos demais membros do órgão ou do superior hierárquico, conforme o caso, decidir se o fato constitui impedimento para participação na discussão e decisão.

§ 4º É anulável o voto ou decisão proferida por pessoa que tenha interesse conflitante com o da Bienal.

Seção V - Proteção de informações

Art. 8º Os colaboradores deverão proteger, em toda sua extensão, as informações sigilosas a que tiverem acesso no exercício de suas funções, cabendo-lhes:

I - abster-se de retransmitir, divulgar ou, por qualquer outra forma ou meio, tornar informações sigilosas acessíveis a terceiros;

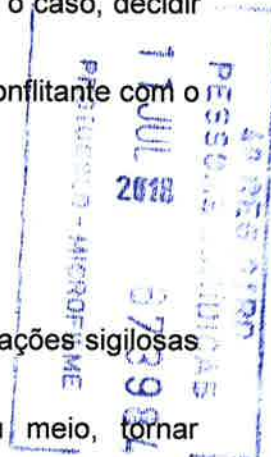
II - não utilizar, gravar ou realizar cópia das informações sigilosas a que tiverem acesso para obter benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para terceiros;

III - manter a guarda, sob sua exclusiva responsabilidade, de documentos e outros materiais contendo informações sigilosas que lhe tenham sido disponibilizadas;

IV - notificar imediatamente a Bienal de eventual ordem de autoridade judicial determinando a revelação de informações sigilosas, encaminhando-lhe cópia das informações reveladas, da forma como reveladas.

Parágrafo único. São consideradas sigilosas quaisquer informações que digam respeito às diretrizes, estratégias, exposições, programas, projetos, funcionamento, organização ou desempenho da Bienal que ainda não tenham sido liberadas pelo órgão ou funcionário competente para divulgação pública, ou que contenham dados relativos à intimidade ou vida privada de pessoas, sem prejuízo de outras que vierem a ser assim classificadas.

Art. 9º O dever de proteção não se aplica às informações que:



- I - já forem de domínio público à época em que tiverem sido disponibilizadas ao colaborador;
- II - passarem a ser de domínio público, após sua disponibilização ao colaborador, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Código;
- III - estejam ou venham a estar disponíveis para o colaborador livres de quaisquer restrições relativas ao seu uso e divulgação, anteriormente ao seu fornecimento pela Bienal, desde que a fonte de tais informações não esteja sujeita a qualquer obrigação de sigilo com relação a elas;
- IV - já forem notoriamente de conhecimento do colaborador antes de lhe terem sido disponibilizadas pela Bienal.

CAPÍTULO II - PARTE ESPECIAL

Seção I - Relações com o mercado de arte

Art. 10. A definição dos artistas e obras que serão convidados para as exposições bienais de arte cabe exclusivamente ao respectivo Curador, sendo considerada informação sigilosa até o seu anúncio oficial.

Art. 11. Os colaboradores que tiverem acesso à informação mencionada no artigo anterior, além de protegê-la na forma do art. 8º deste Código, deverão abster-se de adquirir, para si ou para terceiros, qualquer obra dos artistas selecionados pelo Curador e, de modo geral, estabelecer qualquer relação comercial com esses artistas, no período compreendido entre a data em que tiveram acesso à informação e a data em que for tornada pública em anúncio oficial.

Art. 12. O Curador da exposição bienal de arte deverá, durante todo o período de vigência de seu contrato com a Bienal, requerer prévia autorização da Diretoria para:

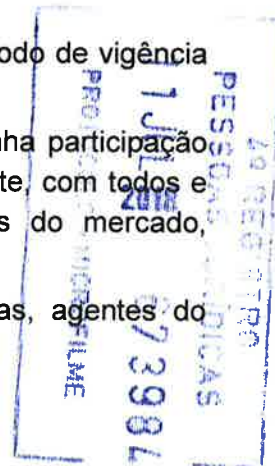
I - celebrar, por si próprio ou por intermédio de pessoa jurídica na qual tenha participação societária, quaisquer contratos de natureza comercial, ainda que verbalmente, com todos e quaisquer atores do mercado de arte, como artistas, galerias, agentes do mercado, colecionadores e demais comerciantes de arte;

II - sua eventual participação em eventos promovidos por artistas, galerias, agentes do mercado ou demais comerciantes de arte.

Seção II - Relações com os meios de comunicação

Art. 13. Cabe exclusivamente ao Presidente da Diretoria Executiva pronunciar-se publicamente em nome da Bienal.

§ 1º Nas ausências e impedimentos do Presidente, a atribuição referida no *caput* deste artigo será exercida, sucessivamente, pelo Primeiro Vice-Presidente ou pelo Segundo Vice-Presidente, ou por quem o Presidente designar.



§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não impede que o Curador da exposição bienal de arte pronuncie-se sobre aspectos artísticos da exposição ou de eventos a ela relacionados.

Art. 14. Aqueles que se pronunciarem em nome da Bienal deverão empregar seus melhores esforços para imprimir caráter institucional ao pronunciamento, abstendo-se de emitir opiniões pessoais que induzam terceiros a acreditar que elas refletem o posicionamento da Fundação ou são por esta endossadas.

Art. 15. Os colaboradores deverão prestigiar a Bienal, seus valores e deliberações em todas as suas manifestações públicas.

Seção III - Relações com patrocinadores

Art. 16. A Bienal não receberá doação, patrocínio ou qualquer outra forma de apoio de indivíduos ou organizações que:

I - constem do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão (“Lista Suja”);

II - tenham sido condenados por crimes resultantes de qualquer forma de discriminação ou preconceito;

III - tenham objetivos, atuem ou defendam posições contrárias ou conflitantes com a missão, princípios ou valores da Fundação.

Art. 17. Nas exposições bienais de arte, a divulgação de eventuais doações e patrocínios recebidos diretamente pelos artistas, sem intermediação da Bienal, obedecerá à política de comunicação definida pela Fundação.

Seção IV - Relações com governos

Art. 18. Os colaboradores não poderão sugerir, prometer ou oferecer qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie para representantes governamentais e autoridades públicas em geral, seus familiares ou qualquer pessoa a eles vinculada direta ou indiretamente.

Art. 19. Nenhum colaborador da Bienal no exercício de suas funções poderá, concomitantemente, exercer cargo de agente político de Poder ou do Ministério Público, bem como de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de esfera governamental com a qual a Bienal mantenha parceria.

Seção V - Relações com fornecedores

Art. 20. Os contratos a serem firmados com fornecedores deverão conter cláusula específica pela qual o contratado declara ter pleno conhecimento e compreensão deste

Código de Conduta, compromete-se a cumpri-lo no que couber e, ainda, reconhece que eventual violação das normas aqui dispostas constitui inadimplemento contratual.

Art. 21. Eventuais contratações de bens ou serviços com (i) colaboradores da Bienal, seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e parentes colaterais ou afins até o segundo grau; ou (ii) organização das quais os indivíduos mencionados no inciso anterior sejam controladores, direta ou indiretamente, ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias serão admitidas apenas em caráter excepcional, mediante justificativa aprovada pela Comissão de Ética da Diretoria, devendo ser conduzidas em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou que a Fundação praticaria com terceiros.

CAPÍTULO III - ACOMPANHAMENTO, CONSULTAS E DENÚNCIAS

Art. 22. O Comitê de Governança e Ética da Bienal deverá zelar pela adequada implementação deste Código, reportando-se anualmente e apresentando sugestões de aperfeiçoamento ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. Se, devido a declarações de impedimento, restarem menos de 5 (cinco) membros do Comitê de Governança e Ética desimpedidos para atuar em situação sob exame do colegiado, o Presidente do Conselho de Administração deverá designar membro(s) *ad hoc* para assegurar quórum mínimo de 5 (cinco).

Art. 23. No âmbito da Diretoria Executiva será constituída Comissão de Ética, composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) outros diretores por ele designados, para a implementação deste Código, de acordo com as diretrizes do Comitê de Governança e Ética.

§ 1º As reuniões da Comissão de Ética serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros, deliberando pelo voto da maioria simples dos presentes, devendo as deliberações ser registradas em ata.

§ 2º A Comissão de Ética deverá reportar ao Comitê de Governança e Ética, em todas as reuniões deste órgão, dando conhecimento de todos os casos por ela analisados e apresentando os informes e/ou sugestões que entender necessárias.

Art. 24. Dúvidas a respeito da aplicação deste Código e/ou da adequação ética de qualquer conduta deverão ser dirigidas diretamente a(o):

- I - Comitê de Governança e Ética, no email etica.conselho@bienal.org.br, quando a dúvida for relacionada à conduta de membro do Conselho de Administração, do Conselho de Honra, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo Internacional;
- II - Comissão de Ética da Diretoria Executiva, no email etica.diretoria@bienal.org.br, para quaisquer outras dúvidas relacionadas a este Código.

Art. 25. Qualquer interessado poderá apresentar ao Comitê de Governança e Ética denúncia de violação das normas constantes deste Código, por mensagem enviada ao email etica.conselho@bienal.org.br ou por correspondência dirigida ao Coordenador do

Comitê, no endereço da sede da Bienal, indicando os fatos ocorridos com o maior detalhamento possível e anexando eventuais documentos que corroborem suas afirmações.

§ 1º As denúncias deverão conter a identificação do denunciante (nome, RG e tipo de vínculo mantido com a Bienal), que poderá, no entanto, requerer que a sua identidade seja mantida sob sigilo.

§ 2º O Comitê de Governança e Ética poderá determinar o arquivamento sumário das denúncias que não apresentarem indícios mínimos de materialidade ou autoria da violação das normas deste Código, bem como daquelas realizadas de forma anônima, dando ciência de sua decisão aos interessados.

§ 3º Não sendo caso de arquivamento sumário, o Comitê de Governança e Ética instaurará procedimento apuratório, de caráter sigiloso, com vistas a esclarecer o ocorrido.

§ 4º O procedimento apuratório poderá, ainda, ser instaurado de ofício, quando o Comitê de Governança e Ética tiver conhecimento de fato que, em tese, possa caracterizar violação das normas deste Código.

§ 5º O Comitê de Governança e Ética poderá solicitar documentos, realizar a oitiva de colaboradores e proceder a qualquer outra diligência que julgar necessária no decorrer do procedimento apuratório.

§ 6º O procedimento apuratório deverá ser concluído, preferencialmente, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da denúncia.

§ 7º Ao final do procedimento apuratório, o Comitê de Governança e Ética deverá aprovar relatório conclusivo e, no caso de concluir pela efetiva violação de normas deste Código, recomendar às instâncias competentes a adoção das medidas necessárias para punir o(s) responsável(is), reparar a(s) vítima(s) e/ou evitar que episódios semelhantes voltem a ocorrer.

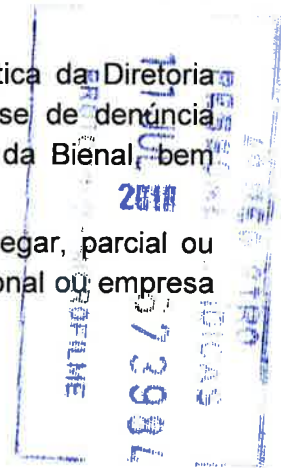
§ 8º Será garantido e respeitado o direito de ampla defesa dos representados durante todo o procedimento apuratório.

§ 9º O Comitê de Governança e Ética poderá delegar à Comissão de Ética da Diretoria Executiva as atribuições que lhe são conferidas neste artigo, na hipótese de denúncia relacionada à conduta de curadores, artistas, funcionários e voluntários da Bienal, bem como dos consultores e demais fornecedores de bens ou serviços.

§ 10º Em qualquer hipótese, o Comitê de Governança e Ética poderá delegar, parcial ou integralmente, as atribuições que lhe são conferidas neste artigo a profissional ou empresa independente que preste serviços de ouvidoria externa.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Todo colaborador da Bienal deverá, no momento da posse no cargo, firmar termo de ciência e adesão a este Código, declarando eventuais interesses potencialmente conflitantes com o da Bienal e comprometendo-se explicitamente com a proteção de informações sigilosas, conforme modelo a ser aprovado pela Diretoria Executiva, renovando-o anualmente.



Art. 27. A Diretoria Executiva deverá dar ampla publicidade ao presente Código de Conduta, inclusive mediante publicação no site da Bienal na internet.

Art. 28. Este Código de Conduta entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua aprovação, devendo ser periodicamente revisto e atualizado.

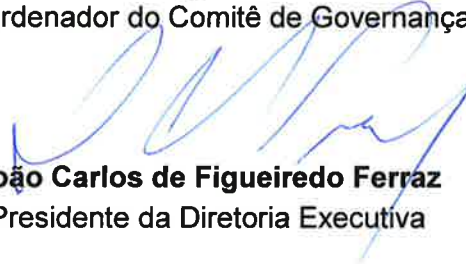
São Paulo, 24 de abril de 2018



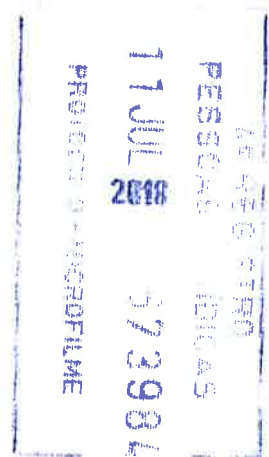
Tito Enrique da Silva Neto
Presidente do Conselho de Administração



Alfredo Egydio Setubal
Coordenador do Comitê de Governança



João Carlos de Figueiredo Ferraz
Presidente da Diretoria Executiva



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÕES
Autorizo o ministro, com fundamento nos artigos 1º e 12º, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 68 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 JUN. 2018



AIRTON GRAZIOLO
Promotor de Justiça Civil e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 714.439 de 05/02/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **55 (cinquenta e cinco) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 18/01/2024, protocolado sob nº 430.036, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **714.439** e averbado no registro nº 9292/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO

CNPJ nº 60.991.585/0001-80

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOSE OLYMPIO DA VEIGA PEREIRA:70467471720(Padrão: ICP-Brasil)
Eduardo Saron:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARCELO MATTOS ARAUJO:02872172807(Padrão: ICP-Brasil)
Ana Helena G. P. de Almeida Pires:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ADRIENNE GIANNETTI NELSON DE SENNA JOBIM:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Eduardo Pannunzio:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Ana Carolina da Hora:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

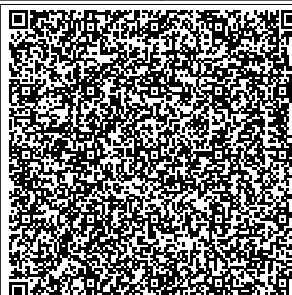
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 404,86	R\$ 114,88	R\$ 78,73	R\$ 21,31	R\$ 27,81
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 19,52	R\$ 8,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675,59



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211766291727564



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804PJFE000006353BD246

Página
000001/000055

Registro Nº
714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 24AF0BBE-A763-4C0A-8FE2-BE647D8877A0



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL – SÃO PAULO

FUNDAÇÃO BIAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.991.585/0001-80, com sede no Parque do Ibirapuera, s/nº, Portão 3, Pavilhão “Ciccillo Matarazzo”, São Paulo, SP, CEP 04094-000, neste ato representada por seu Presidente, **José Olympio da Veiga Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, engenheiro civil e colecionador, portador da cédula de identidade RG n. 63.468.794-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 704.674.717-20, residente na Rua Elias Cutait, 201, Cidade Jardim, São Paulo, SP, CEP 05672-020, endereço eletrônico jose.olympiopereira@safra.com.br, e seu Vice-Presidente, **Marcelo Mattos Araujo**, brasileiro, casado, museólogo, portador da cédula de identidade RG n. 6.455.951-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 028.721-728-07, residente na Avenida São Luís, 141, apto 122, República, São Paulo, SP, CEP 01045-001, endereço eletrônico marcelomattosaraujo@gmail.com, requer, nos termos do art. 121 da lei nº 6.015/1973 e da lei nº 10.406/2002, registro da ata de reunião ordinária do Conselho de Administração ocorrida em 12/12/2023.

Nesses termos, pede-se deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023

DocuSigned by:
José Olympio Pereira
Assinado por: JOSÉ OLYMPIO DA VEIGA PEREIRA,74467471720
CPF: 70467471720
Papel: Presidente da Fundação Bial de São Paulo
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2023 | 07:05:30 PST

José Olympio da Veiga Pereira
Presidente da Fundação Bial de São Paulo

DocuSigned by:
Marcelo Mattos Araujo
Assinado por: MARCELO MATTOS ARAUJO,02872172807
CPF: 02872172807
Papel: Vice-Presidente da Fundação Bial de São Paulo
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2023 | 10:04:50 PST

Marcelo Mattos Araujo
Vice-Presidente da Fundação Bial de São Paulo

Página 000002/000055	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 714.439										
05/02/2024										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign®

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 24AF0BBEA7634C0A8FE2BE647D8877A0

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Bienal | Requerimento cartório

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Contratos Bienal

Assinatura guiada: Ativado

Prq. Do Ibirapuera SN

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04094-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

contratos@bienal.org.br

Endereço IP: 177.46.136.122

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Contratos Bienal

Local: DocuSign

13/12/2023 11:20:19

contratos@bienal.org.br

Eventos do signatário

José Olympio Pereira

jose.olympiopereira@safra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 70467471720

Cargo do Signatário: Presidente da Fundação Bienal de São Paulo

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2023 07:04:41

ID: 6a3f1b7d-528a-45a0-a8d6-2dae513da87f

MARCELO MATTOS ARAUJO

marcelomattosaraujo@gmail.com

Vice Presidente Diretoria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 02872172807

Cargo do Signatário: Vice-Presidente da Fundação Bienal de São Paulo

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2023 10:04:32

ID: d4b9438a-f3d2-4a81-ad48-6b96eb141687

Assinatura

DocuSigned by:

José Olympio Pereira

13AC208110E7423...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.38.125.20

DocuSigned by:

Marcelo Mattos Araujo

FB26E79EAA77428...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.50.27.209

Registro de hora e data

Enviado: 13/12/2023 11:27:44

Reenviado: 18/12/2023 06:20:02

Reenviado: 19/12/2023 14:17:50

Visualizado: 20/12/2023 07:02:11

Assinado: 20/12/2023 07:05:07

Enviado: 13/12/2023 11:27:45

Visualizado: 13/12/2023 12:59:55

Assinado: 14/12/2023 10:04:54

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Página 000003/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Aline Costa Apolinário aline@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:27:45
Ana Luiza Ferreira analuiza@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:27:45
Giovanna Querido giovanna.querido@bienal.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/12/2023 05:28:49 ID: 88764838-2742-42d8-ad84-44b64b6af1f0	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:27:46

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/12/2023 11:27:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/12/2023 14:17:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	19/12/2023 14:17:49
Entrega certificada	Segurança verificada	13/12/2023 12:59:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/12/2023 10:04:54
Concluído	Segurança verificada	20/12/2023 07:05:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Página 000004/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/01/2020 05:41:52

Partes concordam em: José Olympio Pereira, MARCELO MATTOS ARAUJO, Giovanna Querido

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Bienal de São Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Bienal de São Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leandro.takegami@bienal.org.br

To advise Fundação Bienal de São Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Bienal de São Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Bienal de São Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leandro.takegami@biental.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Bienal de São Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Bienal de São Paulo during the course of your relationship with Fundação Bienal de São Paulo.

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

CNPJ n. 60.991.585/0001-80

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL

- 1.1. Em 12 de dezembro de 2023, às 18h00, em primeira convocação, na sede da Fundação Bienal de São Paulo, localizada no Parque do Ibirapuera, s/nº, Portão 3, Pavilhão "Ciccillo Matarazzo", São Paulo, SP, CEP 04094-000.

2. PRESENÇA

- 2.1. Participaram da reunião, por videoconferência pela plataforma Zoom (cf. Estatuto, art. 8º), no link <https://us02web.zoom.us/j/84189603175?pwd=SGx1QUZnSGl6bWxVbHU1WHFSVERjUT09>, deliberando sobre todos os itens da ordem do dia, os seguintes conselheiros: Eduardo Saron; Jens Olesen; Jose Olympio Pereira; Octavio de Barros; Flavia B. de Almeida; Rodrigo Bresser; Maguy Etlin; Pedro Correa do Lago; Julio Landmann; Flavio Moura; Miguel Chaia; Elizabeth Machado; Adolpho Leirner; Irina Cypel; Rosiane Pecora; Camila Appel; Ligia Ferreira; Francisco Alambert; Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires; Maria Ignez Barbosa; Felipe Isola; Rubens José Mattos Cunha Lima; Neide Moraes; Andrea Pinheiro; Sergio Spinelli; Beno Suchodolski; Roberto Muylaert; Francisco Pinheiro Guimaraes (Anexo 1).
- 2.2. Participaram apenas da deliberação do item 1 da ordem do dia, conforme anexas planilhas de votação (Anexo 2), os seguintes conselheiros: Adolpho Leirner; Beno Suchodolski; Carlos Francisco Bezerra da Rocha Bandeira Lins; Cesar Giobbi; Elizabeth Machado; Jens Olesen; Julio Roberto Magnus Landmann; Marcos Arbaitman; Maria Ignez Corrêa da Costa Barbosa; Pedro Aranha Corrêa do Lago; Roberto Muylaert; Rubens José Mattos Cunha Lima; Alberto Emmanuel Whitaker; Alfredo Egydio Setubal; Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires; Angelo Andrea Matarazzo; Antonio Henrique Cunha Bueno; Beatriz Yunes Guarita; Camila Appel; Carlos Alberto Frederico; Carlos Augusto Machado Calil; Carlos Jereissati; Claudio Thomaz Lobo Sonder; Daniela Montingelli Villela; Eduardo Saron; Fábio Luiz Pereira de Magalhães; Flavia Buarque de Almeida; Flávia Cipovicci Berenguer; Flavia Regina de Souza Oliveira; Flávio Moura; Francisco Alambert; Felipe Crescenti; Gustavo Berg Ioschpe; Heitor Sant'Anna Martins; Helio Seibel; Isay Weinfeld; Jackson Medeiros de Farias Schneider; Joaquim de

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



Arruda Falcão Neto; Kelly Pinto de Amorim; Ligia Fonseca Ferreira; Lucio Gomes Machado; Luis Terepins; Marguerite Nadeijda Nelly Helene Marika Etlin; Manoela Valença Queiroz Bacelar Paiva; Miguel Wady Chaia; Neide Helena de Moraes; Octavio Manoel Rodrigues de Barros; Rodrigo Motta Bresser Pereira; Ronaldo Cezar Coelho; Rosiane Mancia Nunes Pecora; Sérgio Spinelli Silva Jr.; Susana Steinbruch; Tito Enrique da Silva Neto e Victor Cavalcanti Pardini.

- 2.3. Presentes, ainda, como convidados, os membros da Diretoria Executiva José Olympio da Veiga Pereira (presidente), Marcelo Mattos Araujo e Luiz Lara; o superintendente executivo da Fundação, Antônio Thomaz Lessa Garcia Junior; a assistente administrativa Giovanna Querido; e o consultor jurídico Eduardo Pannunzio.

3. CONVOCAÇÃO

- 3.1. Enviada previamente a todos os conselheiros, nos termos do art. 15 do Estatuto Social (Anexo 3).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA

- 4.1. Presidência: Eduardo Saron Nunes, presidente do Conselho de Administração, e Ana Helena Godoy de Almeida Pires, vice-presidente.
- 4.2. Secretário: Eduardo Pannunzio, atendendo à solicitação do presidente.

5. ORDEM DO DIA

- 5.1. Eleição de Presidente da Diretoria Executiva e para membros do Conselho de Administração, dentre as candidaturas definidas pela Comitê de Indicação;
- 5.2. Alteração no Regimento Interno;
- 5.3. Relatório da Diretoria Executiva.

6. REGISTROS PRELIMINARES

- 6.1. Após dar as boas-vindas e agradecer a participação de todos, o presidente declarou atendido o quórum previsto no art. 15 do Estatuto e deu início à ordem do dia.

7. REGISTROS E DELIBERAÇÕES

- 7.1. **Eleição de Presidente da Diretoria Executiva e para membros do Conselho de Administração, dentre as candidaturas definidas pela Comitê de Indicação**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



- 7.1.1. O presidente recordou que os conselheiros puderam emitir seus votos remotamente, por meio de plataforma eletrônica da Innova, que assegura o sigilo e inviolabilidade dos votos. A plataforma esteve aberta para votação entre as 8h00 do dia 4/12/2023 às 18h00 da presente data.
- 7.1.2. Após declarar encerrada a votação, o presidente solicitou que superintendente executivo da Fundação, Antônio Thomaz Lessa Garcia Junior, informasse o resultado.
- 7.1.3. Antônio Lessa então relatou que, no total, 54 conselheiros votaram, conforme planilha de votação anexa (Anexo 2), e que a votação transcorreu normalmente, sem qualquer incidente. Ao final, apurou-se o seguinte resultado: **presidente da Diretoria Executiva**: Andrea Capelo Pinheiro, 52 votos; nulos: 2 votos.
- 7.1.4. Dessa forma, o presidente declarou eleita para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, de 2/1/2024 a 1/1/2026, nos termos dos artigos 14, II, e 18 do Estatuto, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, filha de Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho e Noelina Capelo Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG n. 28.174.147-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 256.600.043-34, com endereço na Rua Salvador Cardoso, 176, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04533-050, e-mail andrea.pinheiro@jppsa.com.br.
- 7.1.5. Andrea Pinheiro agradeceu a confiança dos conselheiros e se disse honrada com a eleição.
- 7.1.6. Na sequência, o presidente colocou em votação a eleição dos demais integrantes da Diretoria Executiva, a partir de indicações oferecidas pela Presidente recém-eleita para o órgão, em conformidade com o art. 14, II, do Estatuto e com o art. 22 do Regulamento Eleitoral.
- 7.1.7. Andrea Pinheiro então indicou, e o Conselho de Administração elegeu, por unanimidade, os seguintes integrantes da Diretoria Executiva, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, de 2/1/2024 a 1/1/2026:
- Primeira Vice-Presidente: **Maguy Etlin**, francesa, casada, estilista, filha de Eric Frachon e Nadeijda Ody, portadora da cédula de identidade RG n. 56.335.354-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 229.816.938-16, com endereço na Rua Lucatã, 87, Jardim América, São Paulo SP, CEP 01439-040, e-mail maguyetlin@gmail.com;
- Segundo Vice-Presidente: **Luiz Lara**, brasileiro, casado, advogado, filho de Eduardo de Paula Leite e Lara e Maria Helena Alencar de Lara, portador da cédula de identidade RG n. 13.836.100-9 SSP/SP, inscrito no

Página 000010/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024		Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



CPF sob n. 037.542.838-04, com endereço na Rua Suécia, 474, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01446-000, e-mail f.lara@lewlaratbwa.com.br;

Diretora: **Ana Paula Martinez**, brasileira, casada, advogada, filha de José Antonio Martinez Afonso e Maria Neuza Carnielli, portadora da cédula de identidade RG n. 1.009.058 SSP/ES, inscrita no CPF sob n. 081.543.207-03, com endereço na Rua Padre João Manuel, 607, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01411-001, e-mail amartinez@levysalomao.com.br;

Diretor: **Francisco Pinheiro Guimarães**, brasileiro, casado, advogado, filho de Francisco Pinheiro Guimarães Neto e Anna Maria Pinheiro Guimarães, portador da cédula de identidade RG n. 52.569.279-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 992.226.557-53, com endereço na Av. das Acácias, 365, Cidade Jardim, São Paulo, SP, CEP 05672-000, e-mail fjpg@pinheiroguimaraes.com.br;

Diretora: **Maria Rita Drummond**, brasileira, casada, jornalista, filha de Aristoteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond e Maria Teresa de Carvalho Drummond, portadora da cédula de identidade RG n. 60.990.387-1 SSP/SP inscrita no CPF sob n. 052.815.887-42, com endereço na Rua Cojuba, 90, ap. 111 – Itaim Bibi 04533-040 – São Paulo SP, e-mail mritadrummond@gmail.com;

Diretor: **Ricardo Diniz**, brasileiro, casado, administrador, filho de Raul Dinkz e Maria Aparecida M.S Diniz, portador da cédula de identidade RG n. 8.001.209-7 SSP/SP inscrito no CPF sob n. 042.501.108-93, com endereço na Rua Américo Alves Pereira Filho 487, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05688-000, e-mail ricardo.diniz@bofa.com;

Diretor: **Roberto Otero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de Mario Alberto Rabello Otero e Heloisa Maria Iraide Silva Gomes Cardim Otero, portador da cédula de identidade RG n. 29.933.061-8 SSP/SP inscrito no CPF sob n. 368.301.018-59, com endereço na R. Barao de Capanema 121, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP CEP 01411-011, e-mail Rabello.otero@gmail.com;

Diretora: **Solange Sobral**, brasileira, casada, EVP Partner, filha de Manoel Barbosa Sobral e Eurides Pereira dos Santos Sobral, portadora da cédula de identidade RG n. 20.924.296-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 171.825.598-54, com endereço na Rusthall Avenue, Chiswick, Londres UK, CEP W4 1BW, e-mail ssobral@ciandt.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



bienal

- 7.1.8. Ainda, a diretora presidente destacou que pretende instalar uma comissão para apoiar na escolha da curadoria da próxima Bienal, com a participação do Conselho de Administração.
- 7.1.9. Os conselheiros Julio Landmann e Miguel Chaia parabenizaram a presidente pela escolha dos diretores. O presidente, por sua vez, ressaltou a importância da continuidade existente nas escolhas feitas e como é especial que a escolha da curadoria seja mais colegiada.
- 7.1.10. O Presidente lembrou que existiam três vagas em aberto no Conselho de Administração. Segundo ele, o Comitê de Indicação optou por não indicar, por ora, candidato(a) para a vaga que era ocupada por Danilo Miranda, que faleceu em 29 de outubro. Dessa forma, nesta eleição poderiam ser eleitos até dois conselheiros.
- 7.1.11. Prossequindo, o Presidente pontuou que os conselheiros puderam emitir seus votos remotamente, juntamente com a votação da presidente da Diretoria Executiva.
- 7.1.12. O superintendente executivo, Antônio Lessa, então reiterou que, no total, 54 conselheiros participaram da votação. Apurou-se o seguinte resultado das eleições para o Conselho de Administração: Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim: 52 votos; e Ana Carolina (Nina) da Hora, 49 votos.
- 7.1.13. Dessa forma, considerando que as candidatas receberam votos em quantidade superior ao mínimo exigido pelo Regulamento Eleitoral, o presidente declarou eleitas para o Conselho de Administração, para cumprir mandato até 15/6/2027, as seguintes conselheiras:
- Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim**, brasileira, casada, procuradora da fazenda, portadora da cédula de identidade RG n. 418746 SSP/DF, inscrita no CPF sob n. 152.576.061-00, com endereço na Rua da Consolação, 3574, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01416-000, e-mail adrienne.senna@gmail.com;
- Ana Carolina da Hora**, brasileira, solteira, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG n. 283009058 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n. 150.036.267-03, residente na Albino José Barbosa 1870, Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP 13084-008, e-mail ninadahora@gmail.com.
- 7.1.14. A partir desta data, portanto, a composição completa do Conselho de Administração passa a ser a seguinte:

Membros vitalícios:

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



- 1) Adolpho Leirner
- 2) Beno Suchodolski
- 3) Carlos Francisco Bandeira Lins
- 4) Cesar Giobbi
- 5) Elizabeth Machado
- 6) Jens Olesen
- 7) Julio Landmann
- 8) Marcos Arbaitman
- 9) Maria Ignez Corrêa da Costa Barbosa
- 10) Pedro Aranha Corrêa do Lago
- 11) Pedro Paulo de Sena Madureira
- 12) Roberto Muylaert
- 13) Rubens José Mattos Cunha Lima

Membros eleitos:

- 1) Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim
- 2) Alberto Emannuel Whitaker
- 3) Alfredo Egidio Setubal
- 4) Ana Carolina (Nina) da Hora
- 5) Ana Helena Godoy de Almeida Pires
- 6) Angelo Andrea Matarazzo
- 7) Antonio Henrique Cunha Bueno
- 8) Beatriz Yunes Guarita
- 9) Camila de Assunção Appel
- 10) Carlos Alberto Frederico
- 11) Carlos Augusto Calil
- 12) Carlos Jereissati Filho
- 13) Claudio Thomaz Lobo Sonder
- 14) Daniela Montingelli Villela
- 15) Eduardo Saron
- 16) Fabio Luiz Pereira de Magalhães
- 17) Felipe Crescenti
- 18) Flavia B. Almeida
- 19) Flávia Cipovicci Berenguer
- 20) Flavia Regina Oliveira
- 21) Flávio Rosa de Moura
- 22) Francisco Alambert
- 23) Gustavo Ioschpe
- 24) Heitor Sant'Anna Martins
- 25) Hélio Seibel
- 26) Isay Weinfeld

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



- 27) Jackson Medeiros de Farias Schneider
- 28) Joaquim de Arruda Falcão Filho
- 29) José Olympio da Veiga Pereira
- 30) Kelly Amorim
- 31) Ligia Fonseca Ferreira
- 32) Lucio Gomes Machado
- 33) Luis Terepins
- 34) Manoela Queiroz Bacelar
- 35) Marcelo Mattos Araujo
- 36) Marguerite (Maguy) Etlin (licenciada)
- 37) Miguel Wady Chaia
- 38) Neide Helena Moraes
- 39) Octavio de Barros
- 40) Rodrigo Motta Bresser Pereira
- 41) Ronaldo Cezar Coelho
- 42) Rosiane Pecora
- 43) Sérgio Spinelli Silva Junior
- 44) Susana Leirner Steinbruch
- 45) Tito Enrique da Silva Neto
- 46) Victor Cavalcanti Pardini

7.2. Alteração no Regimento Interno

- 7.2.1. Avançando, o presidente comunicou a proposta de alteração do art. 21 do Regimento Interno, de modo a permitir que outros integrantes da Diretoria Executiva, não necessariamente sua Presidente, participem do Comitê Internacional. O dispositivo passaria a ter a seguinte redação:

Art. 21. O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, por 1 (um/a) diretor(a) designado pela Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre integrantes seus e/ou da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§ 1º. Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§ 2º. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo se proceder a nova eleição.

- 7.2.2. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Regimento Interno, bem como sua nova consolidação (Anexo 4).

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



- 7.2.3. Diante dessa mudança, a circunstância de Maguy Etlin ter sido eleita para integrar a Diretoria Executiva não impede que ela permaneça no Comitê Internacional, inclusive exercendo a função de Coordenadora.

7.3. Relatório da Diretoria Executiva

- 7.3.1. O presidente então passou a palavra para o presidente da Diretoria Executiva, José Olympio da Veiga Pereira, que saudou a todos e iniciou a apresentação sobre as principais realizações durante os dois mandatos no cargo, entre 2019 e 2023, conforme slides que se encontram arquivados na sede da Fundação. José Olympio destacou as duas Bienais realizadas no período, as representações do Brasil na Bienais de Veneza, as melhorias na estrutura física do pavilhão e a situação financeira bastante positiva que transmitirá à sua sucessora, entre outros aspectos. Por fim, agradeceu a confiança que lhe foi dada pelo Conselho e homenageou a todos os diretores, superintendente executivo e equipe da Bienal, mencionando ainda a importância da parceria estabelecida entre a Presidência da Diretoria Executiva e a Presidência o Conselho de Administração.
- 7.3.2. O conselheiro Julio Landmann sugeriu que o Conselho avalie uma homenagem ao ex-conselheiro Danilo Miranda, que faleceu neste semestre. Ainda, parabenizou a nova presidente da Diretoria Executiva e homenageou José Olympio por todo trabalho realizado. Destacou que este é o encerramento de uma gestão marcante para a Fundação Bienal, em decorrência de sua dedicação incansável. Emblemática nesse sentido foi a excelência das duas Bienais e o Leão de Ouro, prêmio que a Bienal alcançou sob a sua gestão.
- 7.3.3. O conselheiro Miguel Chaia destacou a marca história e grande gestão feita por José Olympio Pereira.
- 7.3.4. A conselheira Ligia Ferreira fez coro às homenagens à nova Diretoria e à atual. Recordou com gratidão que quem a indicou ao Conselho foi o ex-conselheiro Danilo Miranda. Além disso, parabenizou o trabalho de mediação e difusão que foi feito pela equipe. E mencionou a importância da itinerância que será realizada na África, tendo em vista todo conteúdo da 35ª Bienal.
- 7.3.5. O conselheiro Octavio de Barros recordou que em 2025 teremos o ano do Brasil na França e o ano da França no Brasil, e que ele está em contato com os curadores. A seu ver, é importante que a Fundação participe destes eventos.

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: FC3DDB29-468D-4D3E-83D1-4851E40794BA



- 7.3.6. O presidente destacou que será feita uma homenagem ao ex-conselheiro Danilo Miranda e ao seu legado.
- 7.3.7. Ainda, o presidente atualizou os presentes sobre as atividades do Grupo de Trabalho (GT) constituído para examinar a restauração e conservação do pavilhão da Bienal. Destacou que foram analisados os planos diretores e de tombamento e que o Grupo tem dialogado muito sobre a importância do prédio para a perenidade da Bienal. Não obstante, ressaltou que ainda serão feitos ciclos de conversas com ex-presidentes do Conselho e ex-diretores da Bienal, para que o olhar para o pavilhão seja no sentido de entender o seu impacto na arte. A ideia é que essas conversas culminem na elaboração de um novo plano diretor para a Bienal. Por fim, reforçou que, após as análises, os relatórios serão encaminhados ao Conselho de Administração.
- 7.3.8. Nenhum outro assunto foi suscitado pelos participantes.

8. ENCERRAMENTO

- 8.1. Não havendo mais solicitações da palavra, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

DocuSigned by:

Eduardo Saron

7DA61FB8518B4B9...

Eduardo Saron Nunes

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

Ana Helena G. P. de Almeida Pires

20D10EAFB62F4FD...

Ana Helena Godoy Pires

Vice-Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

Eduardo Pannunzio

F5F0AD469883425...

Eduardo Pannunzio

Secretário

Página 000016/000055	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 714.439										
05/02/2024										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC3DDB29468D4D3E83D14851E40794BA

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Bienal | CA - Reunião 2023-12-12

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Contratos Bienal

Assinatura guiada: Ativado

Prq. Do Ibirapuera SN

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04094-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

contratos@bienal.org.br

Endereço IP: 177.46.136.122

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Contratos Bienal

Local: DocuSign

13/12/2023 11:07:19

contratos@bienal.org.br

Eventos do signatário

Ana Helena G. P. de Almeida Pires

ahpires@alupar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Ana Helena G. P. de Almeida Pires
20010EAFB62F4FD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.18.234.125

Registro de hora e data

Enviado: 13/12/2023 11:14:10

Visualizado: 16/12/2023 16:09:27

Assinado: 16/12/2023 16:14:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/12/2023 16:09:27

ID: a00e3cf9-253b-4534-89ef-5e5051961c2d

Eduardo Pannunzio

eduardo@pannunziotrezza.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Eduardo Pannunzio
F5F0AD46983425...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.46.136.122

Enviado: 13/12/2023 11:14:10

Visualizado: 13/12/2023 12:55:22

Assinado: 13/12/2023 12:55:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/12/2023 12:55:22

ID: 99a11b59-32f1-4830-abfd-fd708e2245e5

Eduardo Saron

eduardo.saron@fundacaoitau.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Eduardo Saron
7DA61FB8518B489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.243.32.52

Enviado: 13/12/2023 11:14:11

Visualizado: 13/12/2023 11:16:56

Assinado: 13/12/2023 11:17:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/01/2023 06:25:13

ID: 7e6671a8-2871-4672-b22a-faf02a6558e0

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Página
000017/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Aline Costa Apolinário aline@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:14:11 Visualizado: 18/12/2023 05:35:31
--	----------------	--

Ana Luiza Ferreira analuiza@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:14:12
---	----------------	------------------------------

Giovanna Querido giovanna.querido@bienal.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/12/2023 05:28:49 ID: 88764838-2742-42d8-ad84-44b64b6af1f0	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:14:12
--	----------------	------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/12/2023 11:14:12
Entrega certificada	Segurança verificada	13/12/2023 11:16:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/12/2023 11:17:03
Concluído	Segurança verificada	16/12/2023 16:14:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/01/2020 05:41:52

Partes concordam em: Ana Helena G. P. de Almeida Pires, Eduardo Pannunzio, Eduardo Saron, Giovanna Querido

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Bienal de São Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Página
000019/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Bienal de São Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leandro.takegami@bienal.org.br

To advise Fundação Bienal de São Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Bienal de São Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Bienal de São Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leandro.takegami@biental.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Bienal de São Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Bienal de São Paulo during the course of your relationship with Fundação Bienal de São Paulo.

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

ID da Reunião	Tópico	Horário de Início	Horário de Térmi	E-mail do usuáric	Duração (Minuto	Participantes
84189603175	FBSP 6ª Reuniã	12/12/2023 17:58	12/12/2023 19:13	ti@biental.org.br	75	45
	Nome (Nome origi	E-mail do usuáric	Duração total (m	Convidado		
	Fundação Biental	ti@biental.org.br	75	Não		
	Saron		75	Sim		
	Eduardo Pannunzio		57	Sim		
	Jens Olesen		42	Sim		
	Jose Olympio Pereira		75	Sim		
	Octavio de Barros		75	Sim		
	antonio.jessa		74	Sim		
	Flavia B. de Almeida		74	Sim		
	Rodrigo Bresser	rodrigo@bresser	74	Sim		
	Maguy etlin	maguyetlin@gm	69	Sim		
	Iphone de Pedro Correa do Lago		71	Sim		
	Julio's OtterPilot		43	Sim		
	Flavio Moura		74	Sim		
	Aline Costa Apolinário		74	Sim		
	Vera Chaia		73	Sim		
	Elizabeth Macha	beth.machado@	46	Sim		
	iPhone Maguy		73	Sim		
	Julio Landmann	julio@landmann.	73	Sim		
	adolpho leirner	adolpholeirner@	72	Sim		
	Irina Cypel		72	Sim		
	Rosiane Pecora	ropecora18@gm	71	Sim		
	iPhone de Camila Appel (2)		32	Sim		
	Ligia Ferreira		71	Sim		
	iPad		70	Sim		
	apires@alupar.com.br		69	Sim		
	Francisco Alambert		68	Sim		

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Maria Ignez Barbosa			67 Sim						
felipe isola			66 Sim						
Rubens			42 Sim						
neide moraes			66 Sim						
Andrea Pinheiro			10 Sim						
Marcelo Araujo			62 Sim						
Sergio Spinelli			60 Sim						
iPhone (2)Beno			56 Sim						
iPhoneLuiz Lara			3 Sim						
iPhone de Roberto			25 Sim						
Francisco Pinheiro Guimaraes			22 Sim						
iPhone			20 Sim						
491063			16 Sim						

Página
000023/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Nome	Email
Adolpho Leirner	adolpholeirner@terra.com.br
Beno Suchodolski	beno@suchodolski.com
Carlos Francisco Bezerra da Rocha Bandeira Lins	bandeiralins@hotmail.com
Cesar Giobbi	cbgiobbi@terra.com.br
Elizabeth Machado	elizabeth_machado@mam.org.br
Jens Olesen	jolesen@danchamb.com.br
Julio Roberto Magnus Landmann	julio@landmann.com.br
Marcos Arbitman	marcos@maringaturismo.com.br
Maria Ignez Corrêa da Costa Barbosa	nesebarbosa@gmail.com
Pedro Aranha Corrêa do Lago	pclago@terra.com.br
Roberto Muylaert	bobmuy134@gmail.com
Rubens José Mattos Cunha Lima	rjmcunhalima@gmail.com
Alberto Emmanuel Whitaker	awhitaker@uol.com.br
Alfredo Egidio Setubal	asetubal@itausa.com.br
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires	ahpires@alupar.com.br
Angelo Andrea Matarazzo	aa.matarazzo@gmail.com
Antonio Henrique Cunha Bueno	mariabonita03@gmail.com
Beatriz Yunes Guarita	byg@solidi.com.br
Camila Appel	camila.appel@uol.com.br
Carlos Alberto Frederico	carfre@uol.com.br
Carlos Augusto Machado Calil	carlos.augusto.calil@gmail.com
Carlos Jereissati	jrodrigues@iguateemi.com.br
Claudio Thomaz Lobo Sonder	c.sonder@panoramaconsult.com.br
Daniela Montingelli Villela	dani_villela@yahoo.com.br
Eduardo Saron	eduardo.saron@gmail.com
Fábio Luiz Pereira de Magalhães	fpmagalhaes02@gmail.com
Flavia Buarque de Almeida	falmeida@peninsulapart.com.br
Flávia Cipovicci Berenguer	flaviapc17@gmail.com
Flavia Regina de Souza Oliveira	flavia@mattosfilho.com.br
Flávio Moura	flavio@todavialivros.com.br
Francisco Alambert	alambert@usp.br
Felippe Crescenti	fjcf@me.com
Gustavo Berg Ioschpe	gustavo.ioschpe@bigdata.com.br
Heitor Sant'Anna Martins	heitor_martins@mckinsey.com
Helio Seibel	helio@hs.com.br
Isay Weinfeld	info@isayweinfeld.com
Jackson Medeiros de Farias Schneider	schneidereu23@gmail.com
Joaquim de Arruda Falcão Neto	joaquimfalcaoabl@gmail.com
Kelly Pinto de Amorim	kelly.amorim@icloud.com
Ligia Fonseca Ferreira	ligia.ff@uol.com.br
Lucio Gomes Machado	lgmachado@gmaa.com.br
Luis Terepins	luis.terepins@gmail.com
Marguerite Nadeijda Nelly Helene Marika Etlin	maguyetlin@gmail.com
Manoela Valença Queiroz Bacelar Paiva	manoela@queirozbacelar.com.br
Miguel Wady Chaia	mwchaia@uol.com.br
Neide Helena de Moraes	neidehelena53@gmail.com
Octavio Manoel Rodrigues de Barros	octaviodebarros@gmail.com
Rodrigo Motta Bresser Pereira	rodrigo@bresserasset.com.br
Ronaldo Cezar Coelho	rccoelho18@gmail.com

Página
000024/000055

Registro Nº
714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Rosiane Mancia Nunes Pecora
Sérgio Spinelli Silva Jr.
Susana Steinbruch
Tito Enrique da Silva Neto
Victor Cavalcanti Pardini

ropecora18@gmail.com
spinelli@spinelliadv.com.br
susteinbruch@gmail.com
tito@caipuna.com
victor.pardini@grupopardini.com.br

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Tipo de Votação	IP	Data de Votação
online	179.209.46.107	04/12/2023 15:27
online	186.204.44.106	04/12/2023 17:25
online	179.228.53.126	07/12/2023 11:38
online	177.60.118.72	07/12/2023 12:33
online	177.188.152.113	04/12/2023 15:34
online	191.19.243.195	07/12/2023 15:25
online	177.26.228.35	04/12/2023 16:03
online	179.109.58.98	12/12/2023 16:36
online	186.204.56.84	04/12/2023 22:47
online	177.26.234.180	04/12/2023 22:47
online	177.81.33.116	07/12/2023 16:54
online	200.158.201.7	12/12/2023 10:37
online	187.32.83.186	04/12/2023 16:29
online	200.186.234.4	04/12/2023 18:38
online	201.1.49.163	04/12/2023 17:36
online	179.118.130.47	04/12/2023 15:17
online	191.7.22.90	12/12/2023 16:48
online	179.151.163.65	06/12/2023 20:17
online	186.220.225.86	11/12/2023 18:42
online	179.208.202.218	04/12/2023 16:59
online	179.111.37.120	08/12/2023 10:48
online	201.77.199.68	12/12/2023 16:49
online	189.62.151.225	04/12/2023 14:58
online	191.56.146.55	05/12/2023 09:23
online	177.115.59.228	04/12/2023 17:52
online	191.19.120.93	05/12/2023 15:21
online	179.191.86.178	04/12/2023 15:02
online	189.98.241.233	12/12/2023 16:34
online	191.181.59.136	05/12/2023 22:55
online	200.171.43.69	04/12/2023 15:51
online	191.254.3.90	07/12/2023 12:59
online	177.141.35.128	08/12/2023 20:14
online	74.71.16.203	04/12/2023 15:41
online	146.75.179.50	08/12/2023 21:15
online	189.69.146.237	06/12/2023 23:35
online	200.155.174.170	05/12/2023 12:59
online	72.225.213.253	04/12/2023 19:05
online	189.122.14.193	12/12/2023 10:56
online	201.63.3.108	04/12/2023 16:02
online	191.181.56.15	04/12/2023 22:54
online	177.103.177.62	06/12/2023 16:58
online	187.11.121.136	04/12/2023 19:45
online	177.115.50.164	07/12/2023 07:46
online	177.26.232.32	05/12/2023 10:13
online	186.204.59.147	05/12/2023 10:34
online	189.120.73.224	05/12/2023 22:16
online	177.141.242.102	04/12/2023 15:04
online	189.0.124.154	08/12/2023 21:22
online	187.78.67.7	04/12/2023 18:51

Página
000026/000055

Registro Nº
714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 404,86	R\$ 114,88	R\$ 78,73	R\$ 21,31	R\$ 27,81	R\$ 19,52	R\$ 8,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675,59

online	24.6.143.78	04/12/2023 21:48
online	200.173.173.38	12/12/2023 10:42
online	186.204.111.48	08/12/2023 20:24
online	74.64.20.187	04/12/2023 15:31
online	24.233.176.234	05/12/2023 11:11

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59



Resultado da Votação

Total de votos: **54**

Candidata para Presidência:

Andrea Pinheiro

Total de

Nulo

Total de

Candidatas para o Conselho de Administração

Adrienne Jobim

Total de

Nina da Hora

Total de

Nulo

Total de

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

SISTEMA DE ELEIÇÃO

Votos: 52

Votos: 2

Votos: 52

Votos: 49

Votos: 0 |

Página
000029/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59



Total de participantes:

54

Total de participantes que votaram:

54

Porcentagem de participantes que votaram:

100.00%

Votação:

Encerrada em 12/12/2023 17:21

Página
000030/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

SISTEMA DE ELEIÇÃO

Página 000031/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 32A43A0A-68CA-42CD-93A7-7A804E8C42E4



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 8º e 15º do Regimento Interno da Fundação Bial de São Paulo e seguindo a data previamente acordada, vimos convocar os Senhores membros para a reunião do Conselho de Administração a realizar-se no dia **12 de dezembro**, terça-feira, às **18 horas**, em **formato online**, pela plataforma online Zoom, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição para Presidência da Diretoria Executiva e para membros do Conselho de Administração, dentre as candidaturas definidas pelo Comitê de Indicação
2. Alteração no Regimento Interno
3. Relatório da Diretoria

O acesso à sala de videoconferência será feito pelo link

<https://us02web.zoom.us/j/84189603175?pwd=SGx1QUZnSGI6bWxVbHU1WHFSVERjUT09.>

Atenciosamente

DocuSigned by:
Eduardo Saron
7DA61FB3518B4B9...

Eduardo Saron

Presidente do Conselho de Administração
Fundação Bial de São Paulo

Fundação Bial de São Paulo

Parque Ibirapuera · Portão 3 · Pavilhão Ciccillo Matarazzo

04094-000 · São Paulo · SP · Brasil

www.bial.org.br

T +55 11 5576 7600

contato@bial.org.br

<p>Página 000032/000055</p> <p>Registro Nº 714.439</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 32A43A0A68CA42CD93A77A804E8C42E4 Status: Concluído
 Assunto: Complete com a DocuSign: fbsp_convocação_reunião-conselho-20231212.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Superintendência Executiva - Fundação Bienal de São
 Assinatura guiada: Ativado Prq. Do Ibirapuera SN
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04094-000
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) superintendencia.executiva@biental.org.br
 Endereço IP: 191.7.22.90

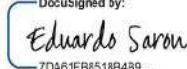
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Superintendência Executiva - Fundação Local: DocuSign
 13/12/2023 07:06:42 Bienal de São
 superintendencia.executiva@biental.org.br

Eventos do signatário

Eduardo Saron
 eduardo.saron@fundacaoitau.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 7DA61FB6518B489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 8.243.32.52

Registro de hora e data

Enviado: 13/12/2023 07:08:32
 Visualizado: 13/12/2023 09:23:04
 Assinado: 13/12/2023 09:23:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 20/01/2023 06:25:13
 ID: 7e6671a8-2871-4672-b22a-faf02a6558e0

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Giovanna Querido
 giovanna.querido@biental.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 13/12/2023 07:08:32
 Visualizado: 13/12/2023 09:29:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 08/12/2023 13:31:34
 ID: e696d72d-3884-4410-a2fa-9223a7be1aaf

Marcella Batista
 marcella.batista@biental.org.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 13/12/2023 07:08:33
 Visualizado: 13/12/2023 09:53:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 03/04/2023 10:37:09
 ID: 2f5f2285-a85a-4fe2-81f6-965292b820b8

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Página
000033/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/12/2023 07:08:33
Entrega certificada	Segurança verificada	13/12/2023 09:23:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/12/2023 09:23:19
Concluído	Segurança verificada	13/12/2023 09:23:19

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/01/2020 05:41:52

Partes concordam em: Eduardo Saron, Giovanna Querido, Marcella Batista

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Bienal de São Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Página
000035/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Bienal de São Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leandro.takegami@bienal.org.br

To advise Fundação Bienal de São Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Bienal de São Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Bienal de São Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leandro.takegami@biental.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Bienal de São Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Bienal de São Paulo during the course of your relationship with Fundação Bienal de São Paulo.

Página
000037/000055

Registro N°

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



Regimento Interno

Consolidação aprovada pelo Conselho de Administração
em 12 de dezembro de 2023

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
CAPÍTULO II - GOVERNANÇA	2
Seção I - Missão, visão, valores e princípios	2
Seção II - Estrutura organizacional	2
Seção III - Funcionamento dos órgãos fundacionais.....	3
Seção IV - Instâncias de apoio e assessoramento.....	3
Subseção I - Comitê de Indicação.....	4
Subseção II - Comitê de Captação.....	4
Subseção III - Comitê de Governança e Ética	5
Subseção IV - Comitê Internacional	6
Subseção V - Conselho Consultivo Internacional (<i>International Advisory Board</i>)	6
CAPÍTULO III - NORMAS SOBRE EVENTUAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
CAPÍTULO IV - MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA.....	8
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS	9

Página 000039/000055	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 714.439										
05/02/2024										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



REGIMENTO INTERNO

(consolidação aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de dezembro de 2023)

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento Interno complementa as normas do Estatuto Social da Fundação Bienal de São Paulo, doravante designada simplesmente Bienal, e tem por objetivo promover boas práticas de governança e de gestão na instituição.

CAPÍTULO II - GOVERNANÇA

Seção I - Missão, visão, valores e princípios

Art. 2º. A Bienal tem por missão apresentar e debater a arte contemporânea por meio da realização da Bienal de São Paulo e de outras ações pertinentes nos âmbitos nacional e internacional.

Art. 3º. A Bienal atua com vistas a ser referência mundial no estímulo e difusão da arte contemporânea, com impacto transformador no público.

Art. 4º. A Bienal pauta suas ações pelos seguintes valores:

- I - compromisso com as artes visuais;
- II - apoio à arte brasileira;
- III - educação e formação de público;
- IV - ferramenta de inclusão social;
- V - preservação da memória;
- VI - abertura de relacionamentos dentro do universo da arte;
- VII - solidariedade e respeito com os seus colaboradores;
- VIII - independência do mercado da arte;
- IX - autonomia e sustentabilidade financeira.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Bienal deverá observar os princípios da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa, de acordo com as melhores práticas de governança.

Seção II - Estrutura organizacional

Art. 6º. São órgãos fundacionais da Bienal:

- I - Conselho de Administração;

Página 000040/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024		Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



- II - Conselho de Honra;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

Seção III - Funcionamento dos órgãos fundacionais

Art. 7º. Anualmente, de preferência até o dia 31 de janeiro, a Presidência do Conselho de Administração organizará calendário com a previsão das datas, horários e locais das reuniões ordinárias de todos os órgãos fundacionais e instâncias de apoio e assessoramento, encaminhando-o a seus membros.

Art. 8º. Os órgãos fundacionais serão convocados, sempre que possível, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica, devendo a convocação indicar as matérias que serão objeto de discussão e/ou deliberação, e ser acompanhada dos documentos que subsidiarão ou serão objeto de decisão.

§ 1º. A convocação deverá esclarecer se será admitida a participação por meio de comunicação à distância, especificando a plataforma que será disponibilizada para esse fim.

§ 2º. Não será objeto de decisão matéria que não conste expressamente da convocação, a não ser que a totalidade dos membros do órgão fundacional esteja presente e concorde, por unanimidade, em submeter a matéria a deliberação.

§ 3º. As reuniões da Diretoria Executiva dispensam convocação na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 9º. É dever dos membros dos órgãos fundacionais examinar previamente os documentos que lhes forem encaminhados na forma do art. 8º, acima, sendo dispensada a reapresentação de seu inteiro teor durante a reunião, que focará no esclarecimento de dúvidas e discussão de aspectos críticos ou controversos.

Art. 10. Será elaborada ata de todas as reuniões dos órgãos fundacionais, indicando nominalmente os participantes, presencialmente e/ou à distância, e síntese das deliberações.

§ 1º. A ata será assinada pelo Presidente do órgão ou coordenador da reunião, quando for o caso, e pelo secretário designado.

§ 2º. A Secretaria da Bienal manterá em arquivo todas as atas de reuniões dos órgãos fundacionais da Bienal, sem prejuízo de levá-las a registro, quando necessário.

§ 3º. A critério do órgão, discussões e deliberações que abordem temas de interesse estratégico ainda não amadurecidos ou que possam expor a Bienal poderão ser tratadas com confidencialidade.

Seção IV - Instâncias de apoio e assessoramento

Art. 11. A Bienal tem as seguintes instâncias de apoio e assessoramento, instituídas pelo Conselho de Administração:

Página 000041/000055	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 714.439										
05/02/2024										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



- I - Comitê de Indicação;
- II - Comitê de Captação;
- III - Comitê de Governança e Ética;
- IV - Comitê Internacional;
- V - Conselho Consultivo Internacional.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá instituir outros comitês, comissões ou grupo de trabalhos para desenvolver discussões, estudos e propostas.

§ 2º. Permanecerão em seus cargos os membros das instâncias de apoio e assessoramento que tiverem seu mandato vencido, até a data da eleição e posse dos respectivos sucessores.

Subseção I - Comitê de Indicação

Art. 12. O Comitê de Indicação é constituído pelo Presidente do Conselho de Administração, que atuará como Coordenador do Comitê, e por 4 (quatro) membros eleitos pelo próprio Conselho entre seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

Parágrafo único. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê de Indicação será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 13. Compete ao Comitê de Indicação:

- I - organizar o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- II - definir os critérios de avaliação de candidatos ao Conselho de Administração e seus Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- III - propor candidatos a membros do Conselho de Administração e seus Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Art. 14. O Comitê de Indicação reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, antes das eleições a serem realizadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Indicação serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

Subseção II - Comitê de Captação

Art. 15. O Comitê de Captação é constituído por até 11 (onze) membros, sendo:

- I - até 8 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os seus integrantes, um dos quais com a função de Coordenador do Comitê, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições;
- II - até 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os integrantes da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

<p><u>Página</u> 000042/000055</p> <p><u>Registro Nº</u> 714.439</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



Parágrafo único. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê de Captação será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 16. Compete ao Comitê de Captação:

I - apoiar a Diretoria Executiva na avaliação de opções de captação de recursos e elaboração do Plano de Captação;

II - apoiar e mobilizar os Conselheiros na execução do Plano de Captação.

Art. 17. O Comitê de Captação reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Captação serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

Subseção III - Comitê de Governança e Ética

Art. 18. O Comitê de Governança e Ética é constituído pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e por até outros 11 (onze) membros, sendo:

I - até 8 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os seus integrantes, um dos quais com a função de Coordenador do Comitê, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições;

II - até 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração entre os integrantes da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

Parágrafo único. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê de Governança e Ética será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 19. Compete ao Comitê de Governança e Ética:

I - estimular o contínuo cuidado e evolução dos temas de governança da Bienal;

II - acompanhar e propor melhorias nos principais temas de governança da Bienal, inclusive alterações no Estatuto, no Regimento Interno, no Regulamento Eleitoral, no Código de Conduta e nos processos do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - zelar pela adequada implementação do Código de Conduta da Bienal, esclarecendo dúvidas a respeito de sua interpretação e recebendo e apurando denúncias de violação de suas normas;

IV - avaliar eventuais situações de conflitos de interesses nos órgãos fundacionais e Comitês da Bienal, expedindo as recomendações que entender necessárias.

Art. 20. O Comitê de Governança e Ética reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Governança e Ética serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

<p><u>Página</u> 000043/000055</p> <p><u>Registro Nº</u> 714.439</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



Subseção IV - Comitê Internacional

Art. 21. O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, por 1 (um/a) diretor(a) designado pela Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre integrantes seus e/ou da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§ 1º. Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§ 2º. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 22. Compete ao Comitê Internacional:

I - promover a visibilidade internacional da Bienal, trazendo pessoas com conhecimento e expertise nas suas áreas de atuação para colaborar na divulgação da Bienal, apoiar a realização de atividades e eventos internacionais e auxiliar a captação de recursos no exterior, entre outras funções;

II - indicar ao Conselho de Administração candidatos para as vagas no Conselho Consultivo Internacional;

III - mobilizar e organizar as reuniões e demais atividades do Conselho Consultivo Internacional.

Art. 23. O Comitê Internacional reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê Internacional serão convocadas por seu Coordenador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por correspondência eletrônica.

Subseção V - Conselho Consultivo Internacional (*International Advisory Board*)

Art. 24. O Conselho Consultivo Internacional é constituído pelo Coordenador do Comitê Internacional e por até 35 (trinta e cinco) membros (indivíduos ou casais), eleitos pelo Conselho de Administração entre brasileiros ou estrangeiros com notório envolvimento com artes plásticas e que tenham capacidade e disposição para auxiliar a Bienal a cumprir sua missão, promover sua visibilidade internacional e aportar contribuição financeira anual equivalente a USD 9.000 (nove mil dólares norte-americanos) para a instituição.

§ 1º. O mandato dos membros eleitos do Conselho Consultivo Internacional é de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reeleições.

§ 2º. O Coordenador do Comitê Internacional exercerá as funções de Presidente do Conselho Consultivo Internacional, cabendo-lhe indicar, entre os demais integrantes deste órgão, um Vice-Presidente para auxiliá-lo e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, submetendo a indicação à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º. Os membros do Conselho Consultivo Internacional em dia com suas contribuições possuem as seguintes prerrogativas:

a) acesso às atividades da Bienal, por meio de Informativo Trimestral;

Página 000044/000055	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 714.439										
05/02/2024										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



- b) participação na reunião anual do Conselho Consultivo Internacional, com programação focada na produção artística brasileira;
- c) visitas guiadas às Bienais de São Paulo;
- d) créditos em publicações da Bienal.

§ 4º. Os casais eleitos para o Conselho Consultivo Internacional serão, cada qual, considerados um único membro, inclusive para fins da contribuição financeira mencionada no *caput* deste artigo, tendo direito a um único voto em eventuais deliberações que venham a ser adotadas pelo órgão.

§ 5º. A obrigação de aportar contribuição financeira anual não se aplica ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho Consultivo Internacional.

Art. 25. Compete ao Conselho Consultivo Internacional:

- I - contribuir para a visibilidade e inserção internacional da Bienal;
- II - subsidiar o Conselho de Administração e/ou a Diretora Executiva com discussões estratégicas no campo artístico, cultural, institucional, político ou de qualquer outra natureza;
- III - sugerir novas frentes de atuação, projetos e atividades;
- IV - apoiar a captação de recursos no exterior;
- V - facilitar a aproximação da Bienal com instituições congêneres de excelência no exterior.

Art. 26. O Conselho Consultivo Internacional reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Consultivo Internacional serão convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por correspondência eletrônica.

CAPÍTULO III - NORMAS SOBRE EVENTUAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 27. A Bienal adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 28. Os membros dos órgãos fundacionais e Comitês deverão seguir rigorosamente o disposto no Código de Conduta da Bienal, cabendo-lhes:

- I - abster-se de participar da discussão e votação de qualquer matéria em que, por qualquer motivo (pessoal, comercial, profissional, acadêmico, político ou financeiro), venha a ter interesse particular ou conflitante com o da Bienal;
- II - declarar tempestivamente seu conflito de interesses ou interesse particular, sob pena de qualquer pessoa poder fazê-lo, ausentando-se da sala no momento da discussão e deliberação da matéria;
- III - comunicar a Bienal sobre eventual surgimento de conflito de interesses permanente que prejudique ou impossibilite o livre exercício de sua função.

Página 000045/000055	Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 714.439										
05/02/2024										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



§ 1º. No início de cada reunião dos órgãos fundacionais, após a leitura da ordem do dia, o Presidente da Mesa perguntará aos presentes se são parte interessada em alguma decisão ou se têm algum outro impedimento para tomar parte das decisões em pauta.

§ 2º. Independentemente da pergunta a que se refere o parágrafo anterior, é dever dos presentes declarar eventual conflito de interesses antes de se iniciar a apreciação do item da ordem do dia a que o conflito se refere.

§ 3º. Na hipótese de o membro possuir algum interesse ou dever pessoal que, ainda que não cause conflito, possa fazer com que os demais se sintam influenciados em suas decisões, o membro em questão compromete-se a declarar a natureza de seu interesse ou responsabilidade pessoal, ficando a cargo dos demais membros do órgão fundacional ou Comitê decidir se o fato constitui impedimento para participação na discussão e deliberação.

§ 4º. É anulável o voto proferido em deliberação na qual o membro votante tenha interesse conflitante com o da Bienal.

CAPÍTULO IV - MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA

Art. 29. A apreciação das contas, balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social da Bienal deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I - a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração das contas, do balanço patrimonial e das demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessárias, acompanhadas do relatório da auditoria, encaminhando-os ao Conselho Fiscal;

II - o Conselho Fiscal receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer devolvendo-o à Diretoria Executiva;

III - a Diretoria Executiva submeterá à apreciação do Conselho de Administração as contas, balanços patrimoniais e demonstrações realizadas no exercício social anterior, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e eventuais considerações que tenha a fazer;

IV - o Conselho de Administração receberá e analisará as contas e, em reunião convocada nos termos do Estatuto, deliberará ou não pela sua aprovação.

Art. 30. O Conselho Fiscal será convidado a participar da reunião do Conselho que apreciar as contas anuais da Bienal, expondo seu parecer e esclarecendo eventuais dúvidas.

Art. 31. A Bienal manterá sítio eletrônico na internet, no qual deverão ser disponibilizados, pelos menos, as seguintes informações e documentos:

I - endereço, telefone, email e/ou formulário para contato;

II - estrutura de governança e relação nominal dos membros dos órgãos fundacionais e Comitês, com a minibiografia de cada um;

III - descrição dos principais programas e projetos;

IV - relatórios bienais de atividades;

V - demonstrações financeiras e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

VI - Estatuto Social;

VII - Regimento Interno;

Página 000046/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024		Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 404,86	R\$ 114,88	R\$ 78,73	R\$ 21,31	R\$ 27,81	R\$ 19,52	R\$ 8,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675,59	

DocuSign Envelope ID: 45F2151C-B90E-413B-8640-03B594E11133



VIII - Regulamento Eleitoral;

IX - Código de Conduta.

Art. 32. A Bienal será auditada anualmente por empresa de auditoria independente.

§ 1º. Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva obter três propostas de auditoria, entre as 10 (dez) mais reputadas empresas de auditoria do país, qualificadas pela Comissão de Valores Mobiliários para auditar empresas de capital aberto.

§ 2º. A escolha da empresa de auditoria, à vista dos orçamentos apresentados, será feita pelo Conselho de Administração, entre as apresentadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, devendo a contratação fazer-se pelo prazo de 2 (dois) anos, findos os quais se procederá a nova escolha, para a qual a empresa antes contratada somente poderá concorrer se a isso não se opuser nenhum integrante do Conselho Fiscal da Bienal.

§ 3º. Os auditores terão livre acesso aos documentos necessários a seu trabalho e a eles devem os empregados da Bienal fornecer prontamente todas as informações que, para aquele fim, lhes forem solicitadas.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Eventuais lacunas, dúvidas ou controvérsias na aplicação deste Regimento serão solucionadas pelo Conselho de Administração.

Art. 34. Eventuais alterações neste Regimento somente poderão ser efetuadas mediante deliberação do Conselho de Administração.

Art. 35. Esta consolidação do Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições anteriores e contrárias.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023

DocuSigned by:

7DA61FB3518R4B9...
Eduardo Saron Nunes

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

20D10EAFB62F4FD...
Ana Helena Godoy Pires

Vice-Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

B559ABA925DB40E...
José Olympio da Veiga Pereira

Presidente da Diretoria Executiva

Página
000047/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 46EF3992-C61C-4691-AE0F-C17ABE1A8916

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Ana Carolina da Hora**, brasileira, solteira, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG n. 283009058 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n. 150.036.267-03, residente na Albino José Barbosa 1870, Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP 13084-008, e-mail ninadhora@gmail.com., tomo posse no cargo de **membra do Conselho de Administração** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 12/12/2023 a 15/06/2027.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

02767056602B4FA...

Ana Carolina da Hora

Página
000048/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

DocuSign Envelope ID: 46EF3992-C61C-4691-AE0F-C17ABE1A8916

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim**, brasileira, casada, procuradora da fazenda, portadora da cédula de identidade RG n. 418746 SSP/DF, inscrita no CPF sob n. 152.576.061-00, com endereço na Rua da Consolação, 3574, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01416-000, e-mail adrienne.senna@gmail.com, tomo posse no cargo de **membra do Conselho de Administração** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 12/12/2023 a 15/06/2027.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

F2BD48C2276D4AA...

Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim

<p>Página 000049/000055</p> <p>Registro Nº 714.439</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 46EF3992C61C4691AE0FC17ABE1A8916 Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: Bienal | Termos de Posse CA - 2023-12-12
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Contratos Bienal
 Assinatura guiada: Ativado Prq. Do Ibirapuera SN
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04094-000
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) contratos@bienal.org.br
 Endereço IP: 177.46.136.122

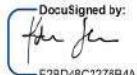
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Contratos Bienal Local: DocuSign
 13/12/2023 11:14:48 contratos@bienal.org.br

Eventos do signatário

ADRIENNE GIANNETTI NELSON DE SENNA
 JOBIM
 adrienne.senna@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 F28D48C2278B4AA...
 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.115.55.104
 Assinado com o uso do celular


Registro de hora e data

Enviado: 13/12/2023 11:19:25
 Visualizado: 13/12/2023 13:05:42
 Assinado: 13/12/2023 13:07:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/12/2023 13:05:42
 ID: 3f3944db-0497-41db-8cbc-c0dc044aaf63

Ana Carolina da Hora
 ninahoraa@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 0279705960234FA...
 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 104.28.63.101
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 13/12/2023 11:19:26
 Visualizado: 13/12/2023 12:05:13
 Assinado: 13/12/2023 12:05:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/12/2023 12:05:13
 ID: cade1baa-73a2-4c5b-a027-ca894eccbfff5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Aline Costa Apolinário aline@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 13/12/2023 11:19:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Página
000050/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Ana Luiza Ferreira

analuiza@pannunziotrezza.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 13/12/2023 11:19:27

Giovanna Querido

giovanna.querido@biental.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/12/2023 13:31:34

ID: e696d72d-3884-4410-a2fa-9223a7be1aaf

Copiado

Enviado: 13/12/2023 11:19:27

Visualizado: 13/12/2023 11:21:26

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/12/2023 11:19:27

Entrega certificada

Segurança verificada

13/12/2023 12:05:13

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/12/2023 12:05:43

Concluído

Segurança verificada

13/12/2023 13:07:23

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

<p>Página 000051/000055</p> <p>Registro Nº 714.439</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 404,86	R\$ 114,88	R\$ 78,73	R\$ 21,31	R\$ 27,81	R\$ 19,52	R\$ 8,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675,59	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/01/2020 05:41:52

Partes concordam em: ADRIENNE GIANNETTI NELSON DE SENNA JOBIM, Ana Carolina da Hora, Giovanna Querido

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Bienal de São Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Página
000052/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Bienal de São Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leandro.takegami@bienal.org.br

To advise Fundação Bienal de São Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Bienal de São Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Bienal de São Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leandro.takegami@biental.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Bienal de São Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Bienal de São Paulo during the course of your relationship with Fundação Bienal de São Paulo.

Página 000054/000055 Registro Nº 714.439 05/02/2024		Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.439 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59	

30/01/2024, 12:41

Locamail :: autorização para registro de ata

Assunto: **autorização para registro de ata**
De: 4º RTD - Contato <contato@4rtd.com.br>
Remetente: <contato@4rtd.com.br>
Para: <marco@4rtd.com.br>
Responder para: <contato@4rtd.com.br>
Data: 30/01/2024 12:41



- Bienal_-_Regimento_Interno_.pdf (~333 KB)
- 5- Estatuto Social 2018.pdf (~4,9 MB)
- fbsp_conselho-administracao_ata_reuniao_20180424.pdf (~4.0 MB)
- Outlook-vnh4fx22.png (~10 KB)
- 2- CA - Ata Reunião 2023-12-12 (1).pdf (~301 KB)

----- Mensagem Original -----

Assunto: autorização para registro de ata
Data: 2024-01-18 14:10:30
De: mbalduino@mpsp.mp.br
Para: contato@4rtd.com.br

Prezado Senhor ,

A Fundação Bienal de São Paulo requereu autorização ministerial para registro da ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 2023 e de alteração no Regimento Interno

Considerando que, ante a pandemia da COVID-19, o Ministério Público está atuando prioritariamente em regime de teletrabalho, conforme resoluções n.º 1.214/2020-PGJ e 1.221/2020-PGJ, estamos solicitando aos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas que aceitem a anuência ministerial por e-mail institucional, assinado digitalmente.

No que tange ao documento supracitado, anoto que foi analisado por este órgão ministerial sem a constatação de irregularidade formal, de modo que concordo com a adoção das providências necessárias, que doravante serão levadas a termo pela representante da Fundação (que nos lê em cópia), para o devido registro da documentação em comento nesse 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital.

Seguem a ata e regimento interno em anexo em anexo

Versão Anterior

Versão Aprovada em 12/12/2023

Art. 21 O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo Presidente da Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§1º Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§2º Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 21. O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de

Página
000055/000055

Registro Nº

714.439

05/02/2024

Protocolo nº 430.036 de 18/01/2024 às 15:44:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.439** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 404,86	RS 114,88	RS 78,73	RS 21,31	RS 27,81	RS 19,52	RS 8,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 675,59

30/01/2024, 12:41

Locamail :: autorização para registro de ata

Administração, por 1 (um/a) diretor(a) designado pela Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre integrantes seus e/ou da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§ 1º. Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§ 2º. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Att.

Mariangela Balduino
Promotora de Justiça

[cid:8b3eee97-04cc-4c42-bf48-78bdcb89bfd]

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL

SETOR DE FUNDAÇÕES

Fórum João Mendes, s/nº - 15º andar - sala 1503

Horário de atendimento: 13h00 às 17h00 (mediante agendamento prévio)

Tel: (11) 3243-4834

fundacoes@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Outlook-vnh4fx22.png
~10 KB



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 714.440 de 05/02/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **20 (vinte) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 30/01/2024, protocolado sob nº 430.274, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **714.440** e averbado no registro nº 9292/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO

CNPJ nº 60.991.585/0001-80

Natureza:

TERMO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Roberto Otero;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ANA PAULA MARTINEZ;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Ricardo Diniz;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LUIZ DE ALENCAR LARA:03754283804(Padrão: ICP-Brasil); FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO GUMARÃES;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ANDREA CAPELO PINHEIRO:25660004334(Padrão: ICP-Brasil); Maguy Etlin;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Solange Sobral;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); DocuSign;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ANDREA CAPELO PINHEIRO;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Luiz Lara;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Maria Rita Drummond;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente

Cesar Augusto Lima de Avelar

Escrevente

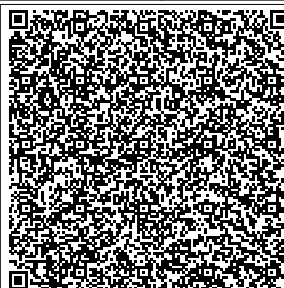
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211768352177274



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804PJEF000006354AA24C

Página 000001/000020 Registro Nº 714.440 05/02/2024		Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12	

DocuSign Envelope ID: CE84D07D-786D-4BFB-9E65-C73053B4709C



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL – SÃO PAULO

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.991.585/0001-80, com sede no Parque do Ibirapuera, s/nº, Portão 3, Pavilhão “Ciccillo Matarazzo”, São Paulo, SP, CEP 04094-000, neste ato representada por sua Presidente, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, filha de Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho e de Noelina Capelo Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG n. 28.174.147-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 256.600.043-34, com endereço na Rua Salvador Cardoso, 176, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04533-050, email andrea.pinheiro@jppsa.com.br, e seu Segundo Vice-Presidente, **Luiz Lara**, brasileiro, casado, publicitário, filho de Eduardo de Paula Leite e Lara e Maria Helena Alencar de Lara, portador da cédula de identidade RG n. 13.836.100-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 037.542.838-04, com endereço na Rua Suécia, 474, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01446-000, e-mail f.lara@lewlaratbwa.com.br, requer, nos termos do art. 121 da lei nº 6.015/1973 e da lei nº 10.406/2002, registro dos termos de posse da Diretoria eleita na reunião ordinária do Conselho de Administração ocorrida em 12/12/2023.

Nesses termos, pede-se deferimento.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2024

DocuSigned by:

Signed By: ANDREA CAPELO PINHEIRO:25660004334
CPF: 25660004334
Signer Role: Presidente
Signing Time: 05/02/2024 | 15:46:21 PST

Andrea Capelo Pinheiro

Presidente da Fundação Bial de São Paulo

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ DE ALENCAR LARA:03754283804
CPF: 03754283804
Fórmula: Segundo Vice-Presidente
Data/Hora da Assinatura: 02/02/2024 | 05:03:07 PST

Luiz Lara

Segundo Vice-Presidente da Fundação Bial de São Paulo

<p>Página 000002/000020</p> <p>Registro Nº 714.440</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>																				
	<table border="1"><thead><tr><th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>RS 165,46</td><td>RS 46,98</td><td>RS 32,18</td><td>RS 8,71</td><td>RS 11,36</td><td>RS 7,97</td><td>RS 3,46</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 276,12</td></tr></tbody></table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	RS 165,46	RS 46,98	RS 32,18	RS 8,71	RS 11,36	RS 7,97	RS 3,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,12
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
RS 165,46	RS 46,98	RS 32,18	RS 8,71	RS 11,36	RS 7,97	RS 3,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,12												

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CE84D07D786D4BFB9E65C73053B4709C Status: Concluído
Assunto: Bienal | Requerimentos registro termos de posse
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2 Assinaturas: 4 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Contratos Bienal
Assinatura guiada: Ativado Prq. Do Ibirapuera SN
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SP, SP 04094-000
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) contratos@bienio.org.br
Endereço IP: 177.189.150.165

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Contratos Bienal Local: DocuSign
01/02/2024 16:00:46 contratos@bienio.org.br

Eventos do signatário

Luiz Lara
sandra@fiscalcarebr.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 03754283804
Cargo do Signatário: Segundo Vice-Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/02/2024 04:55:08
ID: db76cbb4-920f-4572-8e84-804a70be28ad

ANDREA CAPELO PINHEIRO

andrea.pinheiro@jppsa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

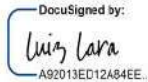
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
CPF do signatário: 25660004334
Cargo do Signatário: Presidente

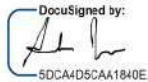
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/02/2024 05:39:42
ID: 68fdd09a-c051-48f5-8588-d1a7481dbfee

Assinatura

DocuSigned by:

A92013ED12A84EE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.6.250.115

DocuSigned by:

5DCA4D5CAA1840E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.145.86.202

Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2024 16:04:34
Visualizado: 02/02/2024 04:55:08
Assinado: 02/02/2024 05:03:11

Enviado: 02/02/2024 05:03:14
Visualizado: 05/02/2024 05:39:42
Assinado: 05/02/2024 05:40:26

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Giovanna Figueiredo Endrigo
giovanna.endrigo@bienio.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 05/02/2024 05:40:29

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/01/2022 09:46:59

ID: 88ff80e9-096a-4102-bedc-74313edf6dde

Ana Luiza Ferreira

analuiza@pannunziotrezza.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 05/02/2024 05:40:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Aline Costa Apolinário

aline@pannunziotrezza.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 05/02/2024 05:40:30

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

01/02/2024 16:04:34

Entrega certificada

Segurança verificada

05/02/2024 05:39:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

05/02/2024 05:40:26

Concluído

Segurança verificada

05/02/2024 05:40:30

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

<p>Página 000004/000020</p> <p>Registro Nº 714.440</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/01/2020 05:41:52

Partes concordam em: Luiz Lara, ANDREA CAPELO PINHEIRO, Giovanna Figueiredo Endrigo

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Bienal de São Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,98	RS 32,18	RS 8,71	RS 11,36	RS 7,97	RS 3,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,12

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Bienal de São Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leandro.takegami@bienal.org.br

To advise Fundação Bienal de São Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Bienal de São Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leandro.takegami@bienal.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Bienal de São Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 165,46	RS 46,98	RS 32,18	RS 8,71	RS 11,36	RS 7,97	RS 3,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,12

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to leandro.takegami@biental.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Bienal de São Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Bienal de São Paulo during the course of your relationship with Fundação Bienal de São Paulo.

Página
000007/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, filha de Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho e de Noelina Capelo Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG n. 28.174.147-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 256.600.043-34, com endereço na Rua Salvador Cardoso, 176, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04533-050, email andrea.pinheiro@jppsa.com.br, tomo posse no cargo de **Presidente da Diretoria Executiva** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

ANDREA CAPELO PINHEIRO

5DCA4D6CAA1848E...

Andrea Capelo Pinheiro

Página
000008/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Maguy Etlin**, francesa, casada, estilista, filha de Eric Frachon e Nadeijda Ody, portadora da cédula de identidade RG n. 56.335.354-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 229.816.938-16, com endereço na Rua Lucatã, 87, Jardim América, São Paulo SP, CEP 01439-040, e-mail maguyetlin@gmail.com, tomo posse no cargo de **Primeira Vice-Presidente** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

DAE0FCDC803E41F...

Maguy Etlin

Página
000009/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

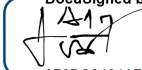
TERMO DE POSSE

Eu, **Luiz Lara**, brasileiro, casado, advogado, filho de Eduardo de Paula Leite e Lara e Maria Helena Alencar de Lara, portador da cédula de identidade RG n. 13.836.100-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 037.542.838-04, com endereço na Rua Suécia, 474, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01446-000, e-mail f.lara@lewlaratbwa.com.br, tomo posse no cargo de **Segundo Vice-Presidente** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:



972BC6464A724FD...

Luiz Lara

Página
000010/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO


CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Ana Paula Martinez**, brasileira, casada, advogada, filha de José Antonio Martinez Afonso e Maria Neuza Carnielli, portadora da cédula de identidade RG n. 1.009.058 SSP/ES, inscrita no CPF sob n. 081.543.207-03, com endereço na Rua Padre João Manuel, 607, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01411-001, e-mail amartinez@levysalomao.com.br, tomo posse no cargo de **Diretora** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

78E36346B454477...

Ana Paula Martinez

Página 000011/000020 Registro Nº 714.440 05/02/2024	Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Francisco José Pinheiro Guimarães**, brasileiro, casado, advogado, filho de Francisco Pinheiro Guimarães Neto e Anna Maria Pinheiro Guimarães, portador da cédula de identidade RG n. 52.569.279-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 992.226.557-53, com endereço na Av. das Acácias, 365, Cidade Jardim, São Paulo, SP, CEP 05672-000, e-mail fjpg@pinheiroguimaraes.com.br, tomo posse no cargo de **Diretor** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleito para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedido por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO GUIMARÃES
F072DC8F5B7743C...

Francisco José Pinheiro Guimarães

Página
000012/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Maria Rita Drummond**, brasileira, casada, jornalista, filha de Aristoteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond e Maria Teresa de Carvalho Drummond, portadora da cédula de identidade RG n. 60.990.387-1 SSP/SP inscrita no CPF sob n. 052.815.887-42, com endereço na Rua Cojuba, 90, ap. 111 – Itaim Bibi 04533-040 – São Paulo SP, e-mail mritadrummond@gmail.com, tomo posse no cargo de **Diretora** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

4CD22FCA32E54CA...

Maria Rita Drummond

Página
000013/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Ricardo Diniz**, brasileiro, casado, administrador, filho de Raul Dinkz e Maria Aparecida M.S Diniz, portador da cédula de identidade RG n. 8.001.209-7 SSP/SP inscrito no CPF sob n. 042.501.108-93, com endereço na Rua Américo Alves Pereira Filho 487, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05688-000, e-mail ricardo.diniz@bofa.com, tomo posse no cargo de **Diretor** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleito para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedido por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

Ricardo Diniz

8E10D2359F61444...

Ricardo Diniz

Página
000014/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92


FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Roberto Otero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, filho de Mario Alberto Rabello Otero e Heloisa Maria Iraide Silva Gomes Cardim Otero, portador da cédula de identidade RG n. 29.933.061-8 SSP/SP inscrito no CPF sob n. 368.301.018-59, com endereço na R. Barao de Capanema 121, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP CEP 01411-011, e-mail Rabello.otero@gmail.com, tomo posse no cargo de **Diretor** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleito para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedido por lei, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

1792219D759943C...

Roberto Otero

Página
000015/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

DocuSign Envelope ID: 1B4376A4-1222-4E06-9CF9-58473D32BF92

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ 60.991.585/0001-80

TERMO DE POSSE

Eu, **Solange Sobral**, brasileira, casada, EVP Partner, filha de Manoel Barbosa Sobral e Eurides Pereira dos Santos Sobral, portadora da cédula de identidade RG n. 20.924.296-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 171.825.598-54, com endereço na Rusthall Avenue, Chiswick, Londres UK, CEP W4 1BW, e-mail ssobral@ciandt.com, tomo posse no cargo de **Diretora** da Fundação Bienal de São Paulo, para o qual fui regularmente eleita para cumprir mandato de 2/1/2024 a 1/1/2026.

Declaro, para os devidos fins, não estar impedida por lei, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

Solange Sobral

703DF6E47E06404...

Solange Sobral

<p>Página 000016/000020</p> <p>Registro Nº 714.440</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>																				
<table><thead><tr><th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>RS 165,46</td><td>RS 46,98</td><td>RS 32,18</td><td>RS 8,71</td><td>RS 11,36</td><td>RS 7,97</td><td>RS 3,46</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 276,12</td></tr></tbody></table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	RS 165,46	RS 46,98	RS 32,18	RS 8,71	RS 11,36	RS 7,97	RS 3,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,12	
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
RS 165,46	RS 46,98	RS 32,18	RS 8,71	RS 11,36	RS 7,97	RS 3,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,12												

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1B4376A412224E069CF958473D32BF92

Status: Concluído

Assunto: Fundação Bienal | Termos de Posse Diretoria

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 9

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Pannunzio Trezza Advogados

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cubatão, 86, cj. 307

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, BR-SP 01322-000

institucional@pannunziotrezza.com.br

Endereço IP: 177.94.75.88

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Pannunzio Trezza Advogados

Local: DocuSign

04/01/2024 08:11:29

institucional@pannunziotrezza.com.br

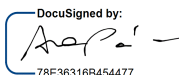
Eventos do signatário

ANA PAULA MARTINEZ

amartinez@levysalomao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

78E36316B454477...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.45.67.7

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 04/01/2024 08:18:07

Visualizado: 04/01/2024 10:41:32

Assinado: 04/01/2024 10:42:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

ANDREA CAPELO PINHEIRO

andrea.pinheiro@jpps.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

5DC44D5CAA1840E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.0.145.231

Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/01/2024 08:18:08

Visualizado: 04/01/2024 09:25:16

Assinado: 04/01/2024 09:25:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO GUIMARÃES

fjpg@pinheiroguimaraes.com.br

Partner

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F072DC8F5B7743C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.99.214

Enviado: 04/01/2024 08:18:08

Reenviado: 08/01/2024 07:35:33

Reenviado: 09/01/2024 05:32:10

Reenviado: 10/01/2024 04:19:25

Reenviado: 11/01/2024 06:30:28

Reenviado: 12/01/2024 04:54:32

Reenviado: 16/01/2024 12:12:27

Reenviado: 17/01/2024 06:22:12

Reenviado: 19/01/2024 04:20:13

Reenviado: 22/01/2024 09:55:51

Reenviado: 24/01/2024 10:14:10

Reenviado: 24/01/2024 10:15:41

Reenviado: 29/01/2024 06:38:30

Reenviado: 30/01/2024 06:17:57

Reenviado: 30/01/2024 08:46:09

Visualizado: 30/01/2024 09:45:36

Assinado: 30/01/2024 09:45:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

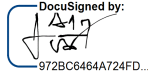
Não oferecido através do DocuSign

<p>Página 000017/000020</p> <p>Registro Nº 714.440</p> <p>05/02/2024</p>		<p>Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12	

Eventos do signatário

Luiz Lara
l.lara@lewlaratbwa.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

972BC6464A724FD...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.26.243.30
Assinado com o uso do celular

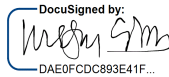
Registro de hora e data

Enviado: 04/01/2024 08:18:09
Reenviado: 05/01/2024 10:20:16
Visualizado: 05/01/2024 13:22:24
Assinado: 05/01/2024 13:25:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Maguy Etlin
maguyetlin@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DAE0FCDC893E41F...

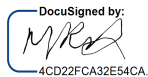
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 81.13.210.246
Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/01/2024 08:18:09
Reenviado: 08/01/2024 07:35:34
Reenviado: 09/01/2024 05:32:11
Reenviado: 10/01/2024 04:19:25
Reenviado: 11/01/2024 06:30:29
Visualizado: 11/01/2024 06:42:52
Assinado: 12/01/2024 01:46:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Maria Rita Drummond
mritadrummond@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

4CD22FCA32E54CA...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.145.80.78
Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/01/2024 08:18:10
Reenviado: 08/01/2024 07:35:35
Reenviado: 09/01/2024 05:32:11
Reenviado: 10/01/2024 04:19:26
Visualizado: 10/01/2024 04:19:48
Assinado: 10/01/2024 04:20:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ricardo Diniz
ricardo.diniz@bofa.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

8E10D2359F61444...


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 171.158.226.13

Enviado: 04/01/2024 08:18:11
Reenviado: 08/01/2024 07:35:35
Reenviado: 09/01/2024 05:32:12
Visualizado: 09/01/2024 07:00:18
Assinado: 09/01/2024 07:00:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Roberto Otero
Rabello.otero@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

1792219D759943C...

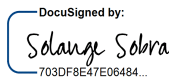
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 191.193.103.36
Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/01/2024 08:18:11
Visualizado: 04/01/2024 08:21:52
Assinado: 04/01/2024 08:23:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Solange Sobral
ssobral@ciantd.com
Partner, EVP
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

703DF8E47E06484...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 92.40.170.254
Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/01/2024 08:18:13
Reenviado: 08/01/2024 07:35:36
Reenviado: 09/01/2024 05:32:12
Reenviado: 10/01/2024 04:19:26
Reenviado: 11/01/2024 06:30:30
Reenviado: 12/01/2024 04:54:33
Visualizado: 15/01/2024 12:26:12
Assinado: 15/01/2024 12:28:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

<p>Página 000018/000020</p> <p>Registro Nº 714.440</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12	

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
---	-------------------	--------------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
-------------------------------------	---------------	--------------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
------------------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

<p>Aline Apolinário aline@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 04/01/2024 08:18:11 Visualizado: 30/01/2024 10:22:23</p>
--	----------------	--

<p>ana luiza ferreira analuiza@pannunziotrezza.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 04/01/2024 08:18:12</p>
---	----------------	-------------------------------------

<p>Giovanna Querido giovanna.querido@bienio.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 04/01/2024 08:18:12</p>
--	----------------	-------------------------------------

<p>Maria Isabel ioliveira@pinheiroguimaraes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 30/01/2024 08:40:03</p>
--	----------------	-------------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/01/2024 08:18:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/01/2024 10:20:15
Envelope atualizado	Segurança verificada	30/01/2024 08:40:03
Entrega certificada	Segurança verificada	15/01/2024 12:26:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/01/2024 12:28:07
Concluído	Segurança verificada	30/01/2024 09:45:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<p>Página 000019/000020</p> <p>Registro Nº 714.440</p> <p>05/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 714.440 em 05/02/2024 e averbado no registro nº 9292/A neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

30/01/2024, 12:41

Locamail :: autorização para registro de ata

Assunto: **autorização para registro de ata**
De: 4º RTD - Contato <contato@4rtd.com.br>
Remetente: <contato@4rtd.com.br>
Para: <marco@4rtd.com.br>
Responder para: <contato@4rtd.com.br>
Data: 30/01/2024 12:41



- Bienal_-_Regimento_Interno_.pdf (~333 KB)
- 5- Estatuto Social 2018.pdf (~4,9 MB)
- fbsp_conselho-administracao_ata_reuniao_20180424.pdf (~4.0 MB)
- Outlook-vnh4fx22.png (~10 KB)
- 2- CA - Ata Reunião 2023-12-12 (1).pdf (~301 KB)

----- Mensagem Original -----

Assunto: autorização para registro de ata
Data: 2024-01-18 14:10:30
De: mbalduino@mpsp.mp.br
Para: contato@4rtd.com.br

Prezado Senhor ,

A Fundação Bienal de São Paulo requereu autorização ministerial para registro da ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 2023 e de alteração no Regimento Interno

Considerando que, ante a pandemia da COVID-19, o Ministério Público está atuando prioritariamente em regime de teletrabalho, conforme resoluções n.º 1.214/2020-PGJ e 1.221/2020-PGJ, estamos solicitando aos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas que aceitem a anuência ministerial por e-mail institucional, assinado digitalmente.

No que tange ao documento supracitado, anoto que foi analisado por este órgão ministerial sem a constatação de irregularidade formal, de modo que concordo com a adoção das providências necessárias, que doravante serão levadas a termo pela representante da Fundação (que nos lê em cópia), para o devido registro da documentação em comento nesse 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital.

Seguem a ata e regimento interno em anexo em anexo

Versão Anterior

Versão Aprovada em 12/12/2023

Art. 21 O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo Presidente da Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§1º Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§2º Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Art. 21. O Comitê Internacional é constituído pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de

Página
000020/000020

Registro Nº

714.440

05/02/2024

Protocolo nº 430.274 de 30/01/2024 às 15:35:59h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **714.440** em **05/02/2024** e averbado no registro nº 9292/A neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 165,46	R\$ 46,98	R\$ 32,18	R\$ 8,71	R\$ 11,36	R\$ 7,97	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,12

30/01/2024, 12:41

Locamail :: autorização para registro de ata

Administração, por 1 (um/a) diretor(a) designado pela Diretoria Executiva e por até 7 (sete) membros eleitos pelo próprio Conselho entre integrantes seus e/ou da Diretoria Executiva, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reeleições.

§ 1º. Cabe ao Conselho de Administração designar o Coordenador do Comitê Internacional.

§ 2º. Em caso de alteração do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, o mandato dos membros do Comitê Internacional será automaticamente extinto, devendo-se proceder a nova eleição.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Att.

Mariangela Balduino
Promotora de Justiça

[cid:8b3eee97-04cc-4c42-bf48-78bdcb89bfd]

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL

SETOR DE FUNDAÇÕES

Fórum João Mendes, s/nº - 15º andar - sala 1503

Horário de atendimento: 13h00 às 17h00 (mediante agendamento prévio)

Tel: (11) 3243-4834

fundacoes@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Outlook-vnh4fx22.png
~10 KB



Livro 1733 - 1º Traslado - Folhas 099/102

PROCURAÇÃO

Outorgante:
FUNDAÇÃO BIENAL DE SAO PAULO

Outorgado:
ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR

DOCUMENTOS ARQUIVADOS		
DOCUMENTO	PASTA	FOLHAS
Atos Constitutivos	091 e 094	113 e 122

Aos quatorze (14) dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) nesta Cidade e Estado de São Paulo, perante nós, **Cristiane Alves Pinto Pereira**, Escrevente Autorizada, e **Eduardo Aguiar de Oliveira Bover**, Tabelião Substituto da 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, em videoconferência digital, nos termos do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, compareceu como **OUTORGANTE: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, no Pavilhão "CICCILLO MATARAZZO" - Parque Ibirapuera - Portão 3, CEP 04094-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ sob nº 60.991.585/0001-80**, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo, a qual foi realizada aos 24 de abril de 2018, sob o microfilme nº 673.984, em 11/07/2018, tendo sua última Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada aos 10 de dezembro de 2024, sob o microfilme nº **720.559** em 28/01/2025, ambas devidamente registradas junto ao 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital do Estado de São Paulo, não havendo nomeações ou alterações estatutárias posteriores, conforme declaram e afirmam seus representantes adiante nomeados e qualificados, sendo apresentada neste ato a Certidão de Breve Relato expedida e assinada eletronicamente pelo 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital do Estado de São Paulo em 08 de abril de 2025, cujas as cópias dos atos acima mencionados, ficam arquivadas nestas Notas, em pasta e arquivo próprios mencionados no quadro resumo. **REPRESENTANTES DA OUTORGANTE:** A outorgante neste ato é representada conforme "Artigo 20 § 1º" do referido estatuto social, pela sua Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10832602173606.000407510-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

da Diretoria Executiva da Fundação, **ANDREA CAPELO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 256.600.043-34, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 176, Itaim Bibi, CEP 04533-050 e com o endereço eletrônico: andrea.pinheiro@jppsa.com.br e o Diretor da Fundação, **ROBERTO OTERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.933.061-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 368.301.018-59, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Capanema, 121, Cerqueira César, CEP 01411-011 e com o endereço eletrônico rabello.otero@gmail.com, estes eleitos por meio da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2023, registrada em 05/02/2024 sob nº 714.439, e empossados por meio do Termo de Posse registrado sob nº 714.440 em 05/02/2024, registros estes efetuados pelo 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sendo o mandato de ambos diretores válido até 01/01/2026. Os presentes, reconhecidos como os próprios por meio da verificação dos documentos apresentados e acima referidos, e das fichas de firma constantes do sistema e-notariado/CCN, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.

PROCURADOR: Então, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR nº 25876 e inscrito no CPF sob nº 837.726.309-91, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Santa Branca, 68, apartamento 12, Bela Vista, CEP 01331-040. **PODERES:** A quem confere poderes especiais para, observado seu objeto social e sempre nos limites dos seus atos constitutivos, para em nome da Outorgante, AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE – ANDREA CAPELO PINHEIRO, OU COM UM DOS DIRETORES VICE-PRESIDENTES: a) MARGUERITE NADEIJDA NELLY HELENE MARIKA ETLIN, e/ou b) LUIZ DE ALENCAR LARA OU, AINDA, COM UM DOS DIRETORES: c) ANA PAULA MARTINEZ, d) FRANCISCO PINHEIRO GUIMARÃES, e) MARIA RITA DRUMMOND, f) RICARDO DINIZ, g) ROBERTO OTERO e h) SOLANGE SOBRAL, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Consulados, Alfândegas, Delegacias, Ministérios, Secretarias, Departamentos, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Institutos de Previdência/INSS, pessoas físicas ou jurídicas e onde mais preciso for, tudo promover, praticar, requerer e assinar, junto a quaisquer Bancos e demais instituições financeiras em geral, particulares ou estatais, podendo para tanto, abrir e encerrar contas correntes, requisitar cartões eletrônicos, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos



e financiamentos, inclusive limites de crédito, assinar, endossar, sustar, cancelar e descontar cheques, duplicatas, notas promissórias e títulos de créditos, requisitar e retirar talões de cheques, dar ordens e contra ordens, autorizar e efetuar pagamentos, saques, transferências, débitos, aplicações e resgates e quaisquer outras movimentações financeiras por meio formal ou eletrônico, podendo para tanto, cadastrar, alterar ou desbloquear senhas, consultar e levantar depósitos judiciais por meio formal ou eletrônico, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos de contas e aplicações de qualquer natureza, pagar e receber importâncias, dar e receber quitações, emitir comprovantes, solicitar informações, satisfazer exigências, juntar e retirar quaisquer documentos, prestar declarações e esclarecimentos, assumir compromissos e obrigações, concordar com valores e concordar com projetos, viabilizações, assinaturas de convênio, promoções, firmar contratos e demais responsabilidades, aceitar e assinar fechamento de câmbio e seus aditivos e averbações, concordando com termos e condições, aceitar e assinar requerimentos, guias, fichas, livros termos e demais papéis e documentos que se tornem necessários à perfeita realização e andamento da procuração outorgada, praticar enfim, todos os demais atos necessários ou bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive nomear mediante autorizações, terceiros que em nome dela outorgante, possa executar atos específicos junto à Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e demais órgãos públicos, Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais empresas privadas, requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for. Usar de todos os poderes "ad negotia", constituir advogados com poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, perante qualquer Instância ou Tribunal, bem como perante repartições públicas, e os especiais para transigir, alegar, desistir, confessar, firmar acordos e compromissos, receber, quitar, prestar declarações, requerer, levantar e receber alvarás e quaisquer importâncias que lhe sejam devidas por qualquer forma ou título, assinar recibos, dar e receber quitação, receber citações, intimações e notificações, praticar enfim todos os demais atos que se torne necessária a sua presença e assinatura. Fica estabelecido que a prestação de garantias, empréstimos, aval e fianças, terão que necessariamente, conter a assinatura da Diretora Presidente da outorgante, acima qualificado, não podendo substabelecer. Ficam ratificados todos e quaisquer atos já praticados pelo ora outorgado. **PRAZO DE VALIDADE:** O presente mandato será válido **por 1 (um) ano a contar da data da lavratura do presente ato.** **ENCERRAMENTO:** O nome e a qualificação do procurador, foram fornecidas pelos representantes da outorgante que se responsabilizam por qualquer equívoco. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lido pelos representantes da outorgante, e por estar tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **Cristiane Alves Pinto Pereira,**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



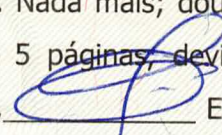
10832602173606.000407511-4



Pag. 01/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, **Eduardo Aguiar de Oliveira Bover**, Tabelião Substituto, certifico que **REPRESENTANTES DA OUTORGANTE**, já qualificados, concordam (cada qual) com os termos do presente ato, tendo manifestado suas vontades por meio de videoconferência arquivada em Pasta Eletrônica nestas Notas e o assinam por meio de certificado digital aposto no documento eletrônico que contém os exatos termos deste Ato Notarial e que se encontra arquivado na referida Pasta Eletrônica, tudo nos termos do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Tabeliã: R\$ 188,30; Estado: R\$ 53,52; Secretaria da Fazenda: R\$ 36,62; Ministério Público: R\$ 9,04; Registro Civil: R\$ 9,91; Tribunal de Justiça: R\$ 12,92; Santa Casa: R\$ 1,88; Município (ISS): R\$ 4,02; Total: R\$ 316,21. Guia nº 090/2025. Eu, (a.a.) CRISTIANE ALVES PINTO PEREIRA, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.a.) EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA BOVER, Tabelião Substituto a subscrevi, e conferi e assino.(a.a.) **ANDREA CAPELO PINHEIRO | ROBERTO OTERO**. Nada mais; dou fé. Este 1º (primeiro) traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de 5 páginas, devidamente rubricadas e numeradas de 1 a 5, o qual foi expedido nesta data. Eu,  EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA BOVER, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público.



Em testemunho  da verdade.

EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA BOVER

Tabelião Substituto

29ª TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA BOVER
TABELIÃO SUBSTITUTO

Selo digital nº: 1123831TR000000022821325V - Valor R\$: R\$ 0,00

Selo digital nº: 1123831PR0000000228188250 - Valor R\$: R\$ 316,21

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HB9AY-TNVRG-3AXSA-5M5TH

Matrícula Notarial Eletrônica: 112383.2025.05.14.00012172-16

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDREA CAPELO PINHEIRO (CPF 256.600.043-34) em 14/05/2025 11:28
- ✓ ROBERTO RABELLO OTERO (CPF 368.301.018-59) em 19/05/2025 09:37
- ✓ CRISTIANE ALVES PINTO PEREIRA (CPF 212.825.748-41) em 19/05/2025 10:46
- ✓ EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA BOVER (CPF 044.178.338-42) em 19/05/2025 10:55

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HB9AY-TNVRG-3AXSA-5M5TH>


 29ª TABELIÃ DE NOTAS DA CAPITAL
 EDUARDO AGUIAR DE OLIVEIRA BOVER
 TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10832602173606.000407512-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2225392501

NOME
ANDREA CAPELO PINHEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28174147 SSP/SP

CPF
256.600.043-34

DATA NASCIMENTO
13/08/1966

FILIAÇÃO
FRANCISCO JAIME NOGUEI
RA PINHEIRO FILHO
NOELIA CAPELO PINHEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01939606939

VALIDADE
02/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1984

OBSERVAÇÕES
A



PROIBIDO PLASTIFICAR
2225392501

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
07/07/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

49617148649
SP005963773

SÃO PAULO



CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

(2 e 1. NOME E SOBRENOME) ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR

(3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO) 23/03/1974 SAO JOAO DO IVAI/PR

(4a DATA EMISSÃO) 05/10/2023 (4b VALIDADE) 05/10/2033 (ACC) D

(4c DOC. RENITENTE / ORG. EMISSOR / UF) 25876 OAB/PR

(6 Nº REGISTRO) 873.726.309-91 (9 CATEG.) B

(NACIONALIDADE) BRASILEIRO

(FILIAÇÃO) ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA

(RITA PATRICIA VIEIRA MARTINS LESSA



(7 ASSINATURA DO PORTADOR) *esj*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2698678960

7 ASSINATURA DO PORTADOR



ACC	A	A1	B	B1	C	C1	D	D1	BE	CE	DE	DIE
			05/10/2033									

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
 EDUARDO AUGUSTO DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP

LOCAL (SAO PAULO, SP)

ASSINATURA DO EMISSOR
 65512036141
 SP020428163

SÃO PAULO



2698678960

PROIBIDA REAFESTICAÇÃO

Protocolo da Consulta: 0130823964

Documento Pesquisado: 60.991.585/0001-80

A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

A resposta à consulta refere-se apenas aos protestos eventualmente registrados nos últimos 05 anos. Para período maior (10 anos), pode ser solicitada uma certidão com período de abrangência de 10 anos

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção:

**A presente consulta NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO
PARA FINS DE AQUISIÇÕES IMOBILIÁRIAS.**

Exija sempre a apresentação de certidões para garantir **SEGURANÇA JURÍDICA** em suas transações mesmo as não imobiliárias.

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Qtde. de Protestos	+Info
--------	---------	----------	--------------------	-------



Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar** débitos no **Estado de São Paulo**.

Orientações para regularizar sua restrição
Clique aqui e saiba como

Olá!

Como posso ajudá-lo hoje?





DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 60.991.585/8000-18 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 24/11/2025 às 10:04:49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501125951



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.991.585

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 75129818 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/11/2025 17:39:10 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.991.585/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:04 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **7A88.9EFB.F06C.EE46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.991.585/0001-80

Certidão n°: 69309405/2025

Expedição: 12/11/2025, às 16:31:27

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.991.585/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.991.585/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.58DB.AF47.7723 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.991.585/0001-80
Razão Social: FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO
Endereço: PRQ DO IBIRAPUERA SN PORTAO 3 / PARQUE IBIRAPUERA / SAO PAULO / SP / 04094-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111103260442999418

Informação obtida em 19/11/2025 11:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1416705 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 60.991.585/

Contribuinte: FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO

Liberação: 15/07/2025

Validade: 11/01/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.232.988-6- Início atv :19/05/1964 (PQ PRQ DO IBIRAPUERA, S/N - CEP: 04094-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Que a presente certidão é positiva com efeitos de negativa, em razão de débitos com a exigibilidade suspensa.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:41 horas do dia 12/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ECF050E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.991.585/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110805006-79
Data e hora da emissão 12/11/2025 16:37:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



19/11/2025

0091907598

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6299662

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, CNPJ: 60.991.585/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091907598





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO**

CPF/CNPJ: **60.991.585/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:43:37 do dia 19/11/2025 , com validade até o dia 19/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Vu49BMIGROcW6qpV3Dze

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 60.991.585/8000-18 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 24/11/2025 às 10:04:49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501125951

Protocolo da Consulta: 0130823964

Documento Pesquisado: 60.991.585/0001-80

A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

A resposta à consulta refere-se apenas aos protestos eventualmente registrados nos últimos 05 anos. Para período maior (10 anos), pode ser solicitada uma certidão com período de abrangência de 10 anos

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção:

**A presente consulta NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO
PARA FINS DE AQUISIÇÕES IMOBILIÁRIAS.**

Exija sempre a apresentação de certidões para garantir **SEGURANÇA JURÍDICA** em suas transações mesmo as não imobiliárias.

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado	Comarca	Cartório	Qtde. de Protestos	+Info
--------	---------	----------	--------------------	-------



Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar** débitos no **Estado de São Paulo**.

Orientações para regularizar sua restrição
Clique aqui e saiba como

Olá!

Como posso ajudá-lo hoje?



estereótipos de mercado, decolonialidade e sustentabilidade. A programação será composta por mesas de papo, visitas em escolas públicas e visitas mediadas a mostra.

233203 - Plano Plurianual 2024 - 2027 - Fundação Bienal de São Paulo

Fundação Bienal de São Paulo

CNPJ/CPF: 60.991.585/0001-80

Processo: 01400016520202399

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 265.508.649,12

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O Projeto prevê a realização das atividades da Fundação Bienal de São Paulo ao longo de 2024 até o ano de 2027. Neste sentido, o escopo do Projeto engloba o 1) Plano Anual: Ações de Manutenção e Preservação da sede da Proponente (Pavilhão Ciccillo Matarazzo) e ações contínuas; 2) Exposições de Arte: Programa Bienais de Arte, que contempla as exposições no Pavilhão Ciccillo Matarazzo, as mostras itinerantes e as exposições de representação nacional em Veneza; 3) Programa Ações de Educação Bienal de São Paulo; 4) Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Arquivo Histórico Wanda Svevo; 4) Catálogo e demais publicações.

233264 - Programa Negócio Cultural - 2ª Edição

ECOTRANSFORMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ/CPF: 16.928.750/0001-68

Processo: 01400016605202377

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 903.993,75

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto realizará ações capacitação e orientações para o conhecimento e fomento em artes visuais através de plataforma virtual específica, onde os participantes terão acesso a mentorias e atividades que estimulam o desenvolvimento de habilidades criativas e técnicas.

233272 - Reciclando Arte - Cultura Sustentável

ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENTES AMBIENTAIS DE TAMANDARE

CNPJ/CPF: 05.364.786/0001-40

Processo: 01400016615202311

Cidade: Tamandaré - PE;

Valor Aprovado: R\$ 199.976,70

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto Reciclando Arte é uma exposição de artes visuais com obras criadas a partir de materiais reciclados e palestras educativas sobre sustentabilidade e meio ambiente. O objetivo é conscientizar o público sobre a importância da preservação ambiental e a valorização da arte sustentável.

233265 - Recortes Culturais

SANDRA RODRIGUES ARAUJO & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 22.646.009/0001-07

Processo: 01400016606202311

Cidade: Ribeirão Preto - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.234.833,60

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto tem como objetivo a realização de exposições fotográficas com imagens produzidas por fotógrafos experientes. Além das exposições, o projeto também terá um festival cultural no mesmo local das exposições com várias ações como palestras, workshops de fotografia, oficinas de escrita e leitura e roda de contação de histórias.

233261 - SENTIDOS DA ARTE: ARTE QUE SE SENTE - EXPOSIÇÃO ROMA

ANA ELISA MURTA TOLENTINO

CNPJ/CPF: 050.352.996-60

Processo: 01400016602202333

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 199.991,55

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto irá itinerar pelo Brasil e Exterior levando a Exposição SENTIDOS DA ARTE: ARTE QUE SE SENTE com obras de artes visuais da artista Ana Elisa Murta, neste projeto específico a Exposição será na cidade de Roma - Itália A artista aborda SUSTENTABILIDADE, DIVERSIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA em sua ARTE.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)

233216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

E CENTRO CULTURAL IGREJA DO ROSÁRIO

PAOLO DE SOUZA SILVA 14590938790

CNPJ/CPF: 35.965.215/0001-21

Processo: 01400016542202359

Cidade: Vila Velha - ES;

Valor Aprovado: R\$ 199.197,90

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Proposta de manutenção de atividades museológicas de um dos principais patrimônios históricos de tipo material do Estado do Espírito Santo, o acervo do Museu da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, complexa estrutura cultural que data do período barroco, construída no ano 1765, sendo a única construção deste período no Espírito Santo. O projeto objetiva contratar equipe de pesquisa para produzir inventário participativo, realizar oficina de musicalização para manutenção da Philarmônica Rosariense, eventos ONLINE para debate de temas referentes à museologia histórica, além de finalizar os projetos museográfico e arquitetônico.

233214 - 2º Evento Inclusão na Prática

JOSELAINE ZURDO BEROLDO

CNPJ/CPF: 369.113.518-80

Processo: 01400016540202360

Cidade: Hortolândia - SP;

Valor Aprovado: R\$ 493.094,25

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O Projeto visa celebrar e incentivar a Inclusão na Prática tendo a Moda como ferramenta. Será um Festival híbrido com duração de um dia inteiro e 100% gratuito, sendo presencial e com transmissão ao vivo. Conterá com exposição de peças autorais feitas para Pessoas com Nanismo, Palestras sobre o Tema de Diversidade e Inclusão com profissionais da Moda e apresentação de Música Instrumental.

233233 - Restauo da Piscina do Complexo do Pacaembu- SP

Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA BRASIL

CNPJ/CPF: 06.056.498/0001-90

Processo: 01400016561202385

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 23.117.295,46

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Intervenções de restauro e modernização da Piscina do Complexo do Pacaembu e sua área do entorno.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)

233201 - Finalização, impressão e lançamento de coleção de livros

LORENA LIMA ALVES

CNPJ/CPF: 097.768.046-08

Processo: 01400016517202375

Cidade: Formiga - MG;

Valor Aprovado: R\$ 141.504,00

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Este projeto trata-se da finalização, impressão, distribuição e venda uma coleção de livros, chamada "DIFERENTE, SIM, INDIFERENTE: NÃO!", composta por cinco volumes, sendo que cada um deles aborda uma deficiência diferente. O Volume I - Deficiência Visual, Volume II - Deficiência Auditiva, Volume III - Deficiência Física, Volume IV - Deficiência Intelectual e Volume V - Transtorno do Espectro Autista - TEA. Cada livro traz uma história que busca sensibilizar as pessoas neurotípicas acerca do convívio com indivíduos com deficiências, em uma linguagem infantil e clara, que poderá ser utilizado por crianças, jovens e adultos.

233274 - Nau dos Mestres 5ª Edição

FBF Cultural Ltda

CNPJ/CPF: 02.632.558/0001-15

Processo: 01400016618202346

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.154.940,05

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O Projeto Nau dos Mestres 5ª Edição propõe-se a democratizar o acesso às artes e cultura para crianças e adolescentes, com a doação para bibliotecas, salas de leitura de escolas, outros espaços culturais públicos e ongs, da NAU DOS MESTRES - acervo com dezenas de recursos culturais e instrutivos como livros e materiais para experiências artísticas que permeiam a natureza e seus mitos, magias e fenômenos, a biologia, a cultura da sustentabilidade. As experimentações são contextualizadas na história de 4 grandes mestres do saber: Gaia, Leonardo da Vinci, Merlim e Apolo. Estes Mestres possuem um livro cada um. Através dos enredos contidos nos livros as experimentações da Nau dos Mestres navegam por desafios que questionam e relativizam o conhecimento e a cultura de outras épocas com o presente. Destinado a crianças entre 10 e 15 anos, prioritariamente. Os educadores recebem uma formação acerca das experimentações artísticas presentes no acervo.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18, § 1º)

233268 - MASP 2024-2025 (Plano BIANUAL)

Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP

CNPJ/CPF: 60.664.745/0001-87

Processo: 01400016610202380

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 145.039.888,13

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Este Plano BIANUAL, em atendimento ao Artigo 54, Inciso I, alínea A, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, visa o custeio das despesas necessárias à manutenção dos objetivos estatutários do MASP no longo prazo, contemplando ações que contribuam para facilitar a todos o livre acesso às fontes de cultura, promovendo a difusão e a valorização das expressões culturais, e a continuidade do trabalho de preservação dos bens de um acervo com reconhecido valor cultural. Isto se dará por meio da devida manutenção dos espaços do museu, propiciando o ambiente adequado para a conservação, exposição e salvaguarda de suas obras, da realização de exposições educativas e atividades relacionadas e da disponibilização de espaços para pesquisas sobre o museu e seu acervo tanto em seu edifício histórico (Edifício Lina Bo Bardi) como em seu novo prédio (Edifício Pietro Maria Bardi) que será inaugurado em 2024 formando uma das mais modernas infraestruturas museológicas da América Latina.

233218 - Projeto Terra do Jaguar

ASSOCIACAO RAIZES DA TRADICAO

CNPJ/CPF: 07.395.325/0001-60

Processo: 01400016545202392

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 2.585.068,75

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O projeto "Terra do Jaguar" tem por objetivo realizar ampla pesquisa sobre a cultura e a memória e a história compartilhadas pelo Brasil e as nações da América Latina que resultará na publicação de um livro. Todos os materiais resultantes da pesquisa, inclusive os registros videográficos das entrevistas realizadas serão disponibilizados ao público em geral através de um sítio de internet.

ANEXO II

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)

233277 - II Festa Nacional do Azeite de Oliva

ROBERTO SCHNEIDER GARCIA

CNPJ/CPF: 004.579.620-38

Processo: 01400016624202301

Cidade: Santa Maria - RS;

Valor Aprovado: R\$ 728.213,75

Prazo de Captação: 06/09/2023 à 08/10/2023

Resumo do Projeto: A Festa Nacional do Azeite de Oliva é um Projeto de mostra de artesanato, gastronomia, espetáculos musicais, teatrais e oficinas, todos de acesso gratuito. Serão realizadas apresentações musicais de Karine Cordeiro, Vera Loca, MC Funk, Nenhum de Nós, Pagode dos Guris, Analise Varela, Tche Barbaridade, Rock de Galpão, TrioAcústico e do Teatro de Bonecos. Além da parte Cultural, o Projeto oferece 06 oficinas de costura, que terão como inspiração e modelo os olivais de Caçapava do Sul e uma área de mostra gastronômica.

PORTARIA SEFIC/MINC Nº 519, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

223391 - Plano Anual Cordas do Iguacu 2023

QUARTETO DE CORDAS ALBERTO NEPOMUCENO

CNPJ/CPF: 01.201.878/0001-58

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Complementado: R\$ 140.160,00

Valor total atual: R\$ 2.029.673,60



Resumo do Projeto: O projeto se refere à realização de apresentações dos espetáculos "Remundados" e "Os Cavaleiros da Triste Figura", bem como a realização de Oficinas de Iniciação ao Teatro de Rua.

2317294 - Vitrine Cultural & Gastronômica
MAGMA - CULTURA, TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.126.184/0001-17
Processo: 01400037080202311
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 983.923,60
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Dar continuidade ao projeto Vitrine Cultural & Gastronômica, oferecendo apresentações teatrais com a temática alimentação saudável para comunidades carentes ou com acesso limitado a bens culturais, garantindo a descentralização da cultura e disseminando os benefícios dos bons hábitos alimentares para a população.

2317296 - I CEARÁ IS BURNING
Thyago de Araújo Ribeiro
CNPJ/CPF: 005.279.113-05
Processo: 01400037083202347
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R\$ 235.719,00
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O "I Ceará is Burning" é um evento que celebra a comunidade Ballroom cearense, através de uma série de atividades. Inicialmente realizaremos 10 oficinas nas áreas da produção e performance, onde intencionamos oferecer até 200 horas/aula (síncronas e assíncronas) de oficinas, com um público total de até 250 alunos. Posteriormente, os participantes destas oficinas serão convidados a, coletivamente, produzir a Ballroom, com o intuito de aplicar os conteúdos apreendidos durante as aulas. No evento Ballroom, além da Ball com 09 categorias, teremos 08 pocket shows de performances em dança e música com artistas convidados e uma feira criativa Queer com empreendedores LGBTQIAP+, mulheres, negras e periféricas. Considerando a capacidade do espaço pretendido, no evento da Ball, prevemos um público de até 2 mil pessoas.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

2317295 - Parquinho de Ideias
DEBE CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.045.026/0001-03
Processo: 01400037082202301
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 999.996,86
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realização do "Parquinho de Ideias", braço infantil de programação dentro da temporada anual do projeto "Parque de Ideias". Os eventos incluem oficinas e exposições nos meses de férias escolares.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

2317297 - Conjunto Cultural Moinho Velosense
ELYSIUM
CNPJ/CPF: 81.907.552/0001-80
Processo: 01400037094202327
Cidade: Goiânia - GO;
Valor Aprovado: R\$ 13.423.534,95
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Restauração e adaptação do Moinho Colonial Velosense, incluindo a construção de um edifício que abrigará o Centro Cultural e Artístico para dinamização de ações educativas e culturais. Os demais produtos oferecidos nessa proposta se darão através de atualização das informações no sítio na internet, seminários com exposição, apresentações de música, publicação de livro-catálogo, vagas de estágio e contrapartida social com programa de formação de artefices, com oficinas e cursos.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

2317292 - OBOMPÓ-ROPONGÁ
JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
CNPJ/CPF: 031.446.754-82
Processo: 01400037077202390
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 175.956,00
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: OBOMPÓ-ROPONGÁ é um projeto de incentivo à leitura junto a moradores e crianças do bairro de Felipe Camarão, zona oeste da cidade do Natal-RN e nos assentamentos rurais de Passagem do Juazeiro (cidade de Senador Elói de Souza), Vila de São Paulo (Serra Caiada, antigo município de Presidente Juscelino) e Vila de São Pedro (Lagoa de Velhos), todos localizados no RN. Ao todo serão realizadas 5 oficinas de letramento e jogos, 10 rodas de memórias, 16 sessões de contação de histórias e criação de 8 vídeos curtos a partir de ilustrações criadas pelas crianças dos territórios atendidos.

2317299 - Jardim Literário
CGC-CSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.981.568/0001-80
Processo: 01400037115202312
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 376.774,20
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realização de duas edições de evento literário (Jardim Literário) em instituição hospitalar pediátrica, promovendo a democratização de acesso ao livro e a divulgação da literatura independente realizada em Curitiba/PR.

2317300 - FELIS - Feira Literária do Sertão
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE
CNPJ/CPF: 11.434.117/0001-08
Processo: 01400037116202359
Cidade: Arcoverde - PE;
Valor Aprovado: R\$ 496.327,18
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Realização de feira literária em praça pública com oferta de oficinas literárias descentralizadas.

ANEXO II

2317293 - Plano Anual 2024 - Instituto Emília
Instituto Emília Literatura Leitura Arte Cultura
CNPJ/CPF: 21.838.645/0001-78
Processo: 01400037078202334
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 861.228,50
Prazo de Captação: 27/12/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: Apresentar e difundir as diversas atividades do Plano Anual 2024 do Instituto Emília que tem o propósito de formar leitores conscientes de seu papel como agentes de intervenção e transformação social. Este projeto contempla ações como publicação de periódicos, feiras, clubes de leitura, exposição e encontros.

PORTARIA SEFIC/MINC Nº 783, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
230602 - Tom na Fazenda - Turnê Norte/ Nordeste
ABGV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.145.349/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023

232793 - Viva o Natal 2023
MT Comunicação e Produção de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 47.023.264/0001-24
Cidade: Santa Maria - RS;
Prazo de Captação: 25/12/2023 à 31/12/2023

233230 - Retiro Malabarístico
GUILHERME FAVERI
CNPJ/CPF: 404.866.748-35
Cidade: Leme - SP;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023

233526 - CH2.STAGE
ASSOCIACAO MULTICULTURAL AMAZONIA MAIS
CNPJ/CPF: 37.905.942/0001-29
Cidade: Belém - PA;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
238517 - Natal da Paz na Querência
ALMA GAUDERIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.210.766/0001-17
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 24/12/2023 à 31/12/2023

239526 - 17º NATAL ILUMINADO DA QUARTA COLÔNIA
L.C.VILANOVA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 16.714.678/0001-76
Cidade: Gravataí - RS;
Prazo de Captação: 24/12/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
210193 - Histórias da Cléo PR3
CLB Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.474.150/0001-86
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023

211631 - LIVRO: COMIDA NADA BÁSICA | PROJETO ALIMENTAR COM CULTURA FAZ BEM.
K8 AVANT PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 34.091.822/0001-47
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023

231183 - Ideias Brasil
CNPJ/CPF: 20.472.571/0001-36
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023

231583 - Saga Marvin Grinn - Livro 1 e 2
PUBLICITA CRIACAO E PRODUCAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 91.739.367/0001-87
Cidade: Santa Maria - RS;
Prazo de Captação: 16/12/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
223434 - CONHECIMENTO DA GENTE: Plano educativo do Museu da Gente Sergipana
INSTITUTO BANESE
CNPJ/CPF: 10.645.538/0001-07
Cidade: Aracaju - SE;
Prazo de Captação: 23/12/2023 à 31/12/2023.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
220478 - GRAVAÇÃO DE CD GOSPEL - GRATUITO
MARCOS ANTONIO PINTO GUEDES
CNPJ/CPF: 008.485.568-10
Cidade: Mauá - SP;
Prazo de Captação: 24/12/2023 à 31/12/2023.

PORTARIA SEFIC/MINC Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
233203 - Plano Plurianual 2024 - 2027 - Fundação Bienal de São Paulo
Fundação Bienal de São Paulo
CNPJ/CPF: 60.991.585/0001-80
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 2.370.874,13
Valor total atual: R\$ 263.137.774,99.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 60.991.585/0001-80	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 116
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.E7.1A.4A.62.05.B0.E7.76.52.3E.75.1A.F3.35.D0.A5.B5.59.6A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	14284070819	AMARILDO FIRMINO GOMES:14284070819	945062782475941408 831291501090722602 04	30/07/2024 a 30/07/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	60991585000180	FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO:60991585000180	249003633399767232 413208106160860215 21	06/08/2024 a 06/08/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.E7.1A.4A.62.05.B0.E7.76.52.3E.75.1
A.F3.35.D0.A5.B5.59.6A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 11:55:54

22.6F.B6.95.F5.5A.9C.6C
34.EF.ED.2A.F5.41.92.D3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	60.991.585/0001-80
Número de Ordem do Livro:	116		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
NIRE	
CNPJ	60.991.585/0001-80
Número de Ordem	116
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/05/1962
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74016

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	116
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74016
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.E7.1A.4A.62.05.B0.E7.76.52.3E.75.1A.F3.35.D0.A5.B5.59.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 60.991.585/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 116
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 34.557.808,08	R\$ 42.309.859,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 27.864.369,20	R\$ 36.060.647,00
DISPONIVEL		R\$ 27.272.723,45	R\$ 35.851.363,26
CONTAS A RECEBER		R\$ 151.163,64	R\$ 12.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 286.654,23	R\$ 4.845,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 72.270,12	R\$ 106.916,89
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.872,46
ESTOQUES		R\$ 60.740,74	R\$ 60.740,74
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 20.817,02	R\$ 22.908,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.693.438,88	R\$ 6.249.212,59
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.884,64	R\$ 4.095,04
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 6.019.044,03	R\$ 5.575.266,09
INTANGÍVEL		R\$ 670.510,21	R\$ 669.851,46
PASSIVO		R\$ 34.557.808,08	R\$ 42.309.859,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.274.666,46	R\$ 6.567.944,28
FORNECEDORES		R\$ 317.409,51	R\$ 472.257,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.032.331,31	R\$ 1.840.556,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 121.512,05	R\$ 56.936,63
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.801,80	R\$ 0,00
DEBITOS DIVERSOS		R\$ 4.797.611,79	R\$ 4.198.193,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.040.735,67	R\$ 21.121.512,54
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 1.881.349,14	R\$ 1.972.423,67
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 17.159.386,53	R\$ 19.149.088,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.242.405,95	R\$ 14.620.402,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.559.350,55	R\$ 12.144.822,77
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.466.560,62	R\$ 2.467.560,62
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 216.494,78	R\$ 8.019,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.E7.1A.4A.62.05.B0.E7.76.52.3E.75.1A.F3.35.D0.A5.B5.59.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 60.991.585/0001-80
Número de Ordem do Livro: 116
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R\$ (3.960.360,58)	R\$ 6.376.996,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 54.366.427,50	R\$ 45.209.864,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.137.954,39	R\$ 2.078.616,21
VARIAÇÕES ATIVAS		R\$ 161.754,45	R\$ 203.995,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 49.066.718,66	R\$ 42.927.252,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (58.326.788,08)	R\$ (38.832.867,59)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (567.403,84)	R\$ (548.802,76)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (16.651.696,19)	R\$ (15.351.046,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (39.094.717,93)	R\$ (21.853.815,10)
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO		R\$ (562.947,49)	R\$ (552.971,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.321.780,69)	R\$ (408.273,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.669,36)	R\$ (16.073,94)
(-) DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS		R\$ (110.572,58)	R\$ (101.884,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.E7.1A.4A.62.05.B0.E7.76.52.3E.75.1A.F3.35.D0.A5.B5.59.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 60.991.585/0001-80

Número de Ordem do Livro: 116

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Incorporação ao Patrimônio Social (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Realização das Reservas de reavaliação (R\$)	Superavit ou Deficit (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	5.559.350,55	2.466.560,62	216.494,78	0,00	8.242.405,95
Incorporação ao Patrimônio	6.585.472,22	1.000,00	(-)208.475,40	6.376.996,85	12.754.993,67
Realização das reservas de reavaliação				208.475,40	208.475,40
Incorporação ao Patrimônio Social				(-)6.585.472,22	(-)6.585.472,22
Saldo Final em 31.12.2024	12.144.822,77	2.467.560,62	8.019,38	0,00	14.620.402,77
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.E7.1A.4A.62.05.B0.E7.76.52.3E.75.1A.F3.35.D0.A5.B5.59.6A-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 1.578 (uma mil quinhentas e setenta e oito) páginas, contendo 04 (quatro) volumes, numeradas eletronicamente do número 001 ao 1.578 totalmente escrituradas por processamento eletrônico de dados. Servirá de Diário Geral nº 116 (cento e dezesseis) da instituição "Fundação Bienal de São Paulo" estabelecida ao Parque Ibirapuera, s/nº - Portão 03 – CEP 04094-000 – Ibirapuera – São Paulo – SP, com seus atos constitutivos arquivados no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 9292 em 23 de maio de 1962, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 60.991.585/0001-80, Inscrição Municipal nº 1.232.988-6 e registrada na Curadoria do Estado de São Paulo.

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2024.



Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34



Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91




Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.708-19

(Em milhares de Reais)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	18.015	12.508	Fornecedores sem restrição	136	206
Recursos financeiros com restrição	17.836	14.765	Fornecedores com restrição	336	111
Adiantamento e créditos a receber	149	531	Obrigações com empregados	1.841	2.032
Outros ativos	61	61	Obrigações tributárias	57	121
			Outras contas a pagar	213	6
			Adiantamento de cessionários	3.985	4.798
Total do ativo circulante	36.061	27.865	Subvenções a realizar	18.946	16.813
			Total do passivo circulante	25.514	24.087
Não circulante			Não circulante		
Depósitos judiciais	4	4	Subvenções a realizar	204	347
Imobilizado	5.575	6.019	Provisão para contingências	1.972	1.881
Intangível	670	670	Total do passivo não circulante	2.176	2.228
			Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	6.249	6.693	Capital social	12.144	5.559
			Reserva de capital	2.467	2.467
			Reserva de reavaliação	9	217
			Total do Passivo	42.310	34.558
Total do ativo	42.310	34.558			


 Andrea Capelo Pinheiro
 Presidente
 CPF 256.600.043-34


 Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
 Superintendente Executivo
 CPF 873.726.309-91



 Amarildo Firmino Gomes
 Contador CRC ISP 186464/O-2
 CPF 142.840.408-19

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Receitas operacionais		
Com restrição		
Programas de atividade cultural	25.229	36.540
Rendimentos financeiros	526	2.745
Sem restrição		
Contribuições e doações	17.698	12.525
Rendimentos financeiros	1.553	2.398
Trabalho voluntário	204	157
Total das receitas operacionais	45.210	54.365
Custos das atividades		
Recursos aplicados em projetos	(13.657)	(28.547)
Superávit bruto	31.553	25.818
Despesas com pessoal - projetos	(12.099)	(10.738)
Despesas com pessoal - próprias	(3.252)	(5.914)
Despesas gerais e administrativas	(9.216)	(12.510)
Trabalho voluntário	(204)	(157)
Despesas com depreciação e amortização	(288)	(336)
Despesas fiscais, trabalhistas e cíveis	(102)	(111)
Superávit (déficit) antes do resultado financeiro	6.392	(3.947)
Despesas financeiras	(15)	(12)
Superávit (déficit) do exercício	6.377	(3.960)


Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34


Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91



Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Superávit/Deficit do exercício	<u>6.377</u>	<u>(3.960)</u>
Resultado abrangente total	<u>6.377</u>	<u>(3.960)</u>


Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34


Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91

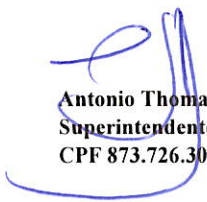

Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC ISP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19




(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Superavit/Déficit Acumulados	Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2023	9.311	2.467	425	-	12.203
Realização das reservas de reavaliação	-	-	(208)	208	-
Superávit/déficit do período	-	-	-	(3.960)	(3.960)
Transferência para o patrimônio social	(3.752)	-	-	3.752	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.559	2.467	217	-	8.243
Realização das reservas de reavaliação	-	-	(208)	208	-
Superávit/déficit do período	-	-	-	6.377	6.377
Transferência para o patrimônio social	6.585	-	-	(6.585)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	12.144	2.467	9	-	14.620



Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34


Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91



Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC ISP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19

(Em milhares de Reais)

Descrição	2024	2023
(Déficit)/Superávit/déficit dos exercícios	6.377	(3.960)
Ajustes para reconciliar o superávit do exercício ao fluxo de caixa operacional		
Baixa de imobilizado por obsolescência	13	12
Provisão para contingências	91	70
Depreciação e amortização	550	551
Varição nos ativos e passivos		
Recursos Financeiros com restrição	(3.071)	19.798
Créditos a receber	139	321
Adiantamentos e despesas antecipadas	243	(266)
Fornecedores com e sem restrição	155	71
Obrigações tributárias	(64)	43
Obrigações com empregados	(192)	730
Outras contas a pagar	207	6
Adiantamento de cessionários	(813)	992
Subvenções a realizar	1.990	(18.338)
Fluxo de caixa operacional	5.625	30
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(118)	(2.147)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(118)	(2.147)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		
	5.507	(2.117)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		
	12.508	14.625
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	18.015	12.508


Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34


Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91


Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 1.578 (uma mil quinhentas e setenta e oito) páginas, contendo 04 (quatro) volumes, numeradas eletronicamente do número 001 ao 1.578 totalmente escrituradas por processamento eletrônico de dados. Servirá de Diário Geral nº 116 (cento e dezesseis) da instituição "Fundação Bienal de São Paulo" estabelecida ao Parque Ibirapuera, s/nº - Portão 03 – CEP 04094-000 – Ibirapuera – São Paulo – SP, com seus atos constitutivos arquivados no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 9292 em 23 de maio de 1962, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 60.991.585/0001-80, Inscrição Municipal nº 1.232.988-6 e registrada na Curadoria do Estado de São Paulo.


SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



Andréa Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34



Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91



Amarildo Firmindo Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.708-19



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 725.753 de 06/11/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **1578 (uma mil quinhentas e setenta e oito) folhas**, foi apresentado em 24/10/2025, protocolado sob nº 445.768, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **725.753** e averbado no registro nº 9292/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO

CNPJ nº 60.991.585/0001-80

Natureza:

TERMO DE ABERTURA

São Paulo, 06 de novembro de 2025

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

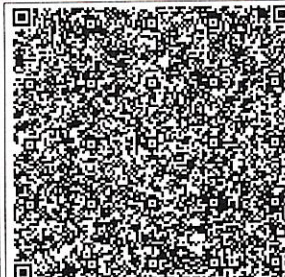
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 75,95	R\$ 21,59	R\$ 14,77	R\$ 4,00	R\$ 5,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,64	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,76



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00261464861154374



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804PJEF000218460FC250

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 1.578 (uma mil quinhentas e setenta e oito) páginas, contendo 04 (quatro) volumes, numeradas eletronicamente do número 001 ao 1.578 totalmente escrituradas por processamento eletrônico de dados. Servirá de Diário Geral nº 116 (cento e dezesseis) da instituição "Fundação Bienal de São Paulo" estabelecida ao Parque Ibirapuera, s/nº - Portão 03 – CEP 04094-000 – Ibirapuera – São Paulo – SP, com seus atos constitutivos arquivados no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 9292 em 23 de maio de 1962, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 60.991.585/0001-80, Inscrição Municipal nº 1.232.988-6 e registrada na Curadoria do Estado de São Paulo.

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2024.



Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34



Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91




Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.708-19

(Em milhares de Reais)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	18.015	12.508	Fornecedores sem restrição	136	206
Recursos financeiros com restrição	17.836	14.765	Fornecedores com restrição	336	111
Adiantamento e créditos a receber	149	531	Obrigações com empregados	1.841	2.032
Outros ativos	61	61	Obrigações tributárias	57	121
			Outras contas a pagar	213	6
			Adiantamento de cessionários	3.985	4.798
Total do ativo circulante	36.061	27.865	Subvenções a realizar	18.946	16.813
			Total do passivo circulante	25.514	24.087
Não circulante			Não circulante		
Depósitos judiciais	4	4	Subvenções a realizar	204	347
Imobilizado	5.575	6.019	Provisão para contingências	1.972	1.881
Intangível	670	670	Total do passivo não circulante	2.176	2.228
Total do ativo não circulante	6.249	6.693	Patrimônio líquido		
			Capital social	12.144	5.559
			Reserva de capital	2.467	2.467
			Reserva de reavaliação	9	217
			Total do patrimônio líquido	14.620	8.243
Total do ativo	42.310	34.558	Total do Passivo	42.310	34.558



 Andrea Capelo Pinheiro
 Presidente
 CPF 256.600.043-34


 Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
 Superintendente Executivo
 CPF 873.726.309-91


 Amarildo Firmino Gomes
 Contador CRC ISP 186464/O-2
 CPF 142.840.408-19

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Receitas operacionais		
Com restrição		
Programas de atividade cultural	25.229	36.540
Rendimentos financeiros	526	2.745
Sem restrição		
Contribuições e doações	17.698	12.525
Rendimentos financeiros	1.553	2.398
Trabalho voluntário	204	157
Total das receitas operacionais	45.210	54.365
Custos das atividades		
Recursos aplicados em projetos	(13.657)	(28.547)
Superávit bruto	31.553	25.818
Despesas com pessoal - projetos	(12.099)	(10.738)
Despesas com pessoal - próprias	(3.252)	(5.914)
Despesas gerais e administrativas	(9.216)	(12.510)
Trabalho voluntário	(204)	(157)
Despesas com depreciação e amortização	(288)	(336)
Despesas fiscais, trabalhistas e civeis	(102)	(111)
Superávit (déficit) antes do resultado financeiro	6.392	(3.947)
Despesas financeiras	(15)	(12)
Superávit (déficit) do exercício	6.377	(3.960)


Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34


Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91



Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Superávit/Deficit do exercício	<u>6.377</u>	<u>(3.960)</u>
Resultado abrangente total	<u>6.377</u>	<u>(3.960)</u>


Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34



Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91

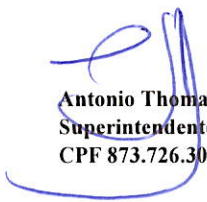

Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC ISP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19




(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Superavit/Déficit Acumulados	Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2023	9.311	2.467	425	-	12.203
Realização das reservas de reavaliação	-	-	(208)	208	-
Superávit/déficit do período	-	-	-	(3.960)	(3.960)
Transferência para o patrimônio social	(3.752)	-	-	3.752	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.559	2.467	217	-	8.243
Realização das reservas de reavaliação	-	-	(208)	208	-
Superávit/déficit do período	-	-	-	6.377	6.377
Transferência para o patrimônio social	6.585	-	-	(6.585)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	12.144	2.467	9	-	14.620



Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34

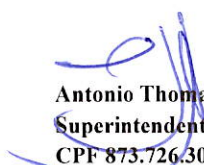

Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91


Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC ISP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19

(Em milhares de Reais)

Descrição	2024	2023
(Déficit)/Superávit/déficit dos exercícios	6.377	(3.960)
Ajustes para reconciliar o superávit do exercício ao fluxo de caixa operacional		
Baixa de imobilizado por obsolescência	13	12
Provisão para contingências	91	70
Depreciação e amortização	550	551
Varição nos ativos e passivos		
Recursos Financeiros com restrição	(3.071)	19.798
Créditos a receber	139	321
Adiantamentos e despesas antecipadas	243	(266)
Fornecedores com e sem restrição	155	71
Obrigações tributárias	(64)	43
Obrigações com empregados	(192)	730
Outras contas a pagar	207	6
Adiantamento de cessionários	(813)	992
Subvenções a realizar	1.990	(18.338)
Fluxo de caixa operacional	5.625	30
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(118)	(2.147)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(118)	(2.147)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	5.507	(2.117)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.508	14.625
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	18.015	12.508


Andrea Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34


Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91


Amarildo Firmino Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.408-19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 1.578 (uma mil quinhentas e setenta e oito) páginas, contendo 04 (quatro) volumes, numeradas eletronicamente do número 001 ao 1.578 totalmente escrituradas por processamento eletrônico de dados. Servirá de Diário Geral nº 116 (cento e dezesseis) da instituição "Fundação Bienal de São Paulo" estabelecida ao Parque Ibirapuera, s/nº - Portão 03 – CEP 04094-000 – Ibirapuera – São Paulo – SP, com seus atos constitutivos arquivados no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 9292 em 23 de maio de 1962, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 60.991.585/0001-80, Inscrição Municipal nº 1.232.988-6 e registrada na Curadoria do Estado de São Paulo.


SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



Andréa Capelo Pinheiro
Presidente
CPF 256.600.043-34



Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
Superintendente Executivo
CPF 873.726.309-91



Amarildo Firmindo Gomes
Contador CRC 1SP 186464/O-2
CPF 142.840.708-19

Promotoria de Justiça Cível

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SIS-MPDigital nº 0639.0000054/2025

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela **FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 60.991.585/0001-80)**, para autorização de registro de **Livro Diário Geral nº 116**, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024 (item 0019).

Após análise da documentação encaminhada, verifiquei que o livro conta com Termo de Abertura (fls.188), Balanço Patrimonial (fls. 189), Demonstrações dos resultados dos exercícios (fls. 190/191), Demonstrações das mutações do patrimônio social (fls. 192), Demonstrações dos fluxos de caixa (fls. 193), Termo de Encerramento (fls.194), encontrando-se datado e assinado, estando formalmente em ordem.

Assim, diante da não constatação de qualquer irregularidade formal, com fundamento no artigo 129, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 296, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, e nos artigos 186 e seguintes da Resolução nº 675/2010-PGJCGMP, bem como nos itens XVIII/1.2 e XIX/27 do Provimento 58/99 – Tomo II – CGJ-SP, **AUTORIZO O REGISTRO do Livro Diário Geral nº 116**, referente ao período de **01 de janeiro de 2024** ao dia **31 de dezembro de 2024**, determinando expedição de ofício via *e-mail* ao Cartório Extrajudicial respectivo com a cópia dos documentos aportados nesta Promotoria de Justiça, bem como à Fundação, para prosseguimento e conclusão do procedimento.

Ressalto que a presente autorização se atém exclusivamente às questões formais, não importando em análise do conteúdo aritmético dos registros contábeis, que serão objeto de exame pelo Ministério Público por meio da prestação de contas apresentada anualmente neste Órgão Ministerial, na forma do artigo 193, *caput*, do Ato Normativo nº 675/2010 – PGJ-CGMP, de 28 de dezembro de 2010, que aprovou o “Manual de Atuação Funcional das Promotorias de Justiça do Estado de São Paulo”, junto ao SICAP.

São Paulo, 3 de outubro de 2025.

FLÁVIA CRISTINA MERLINI
37ª Promotora de Justiça da Capital

Promotoria de Justiça Cível

(assinatura digital)

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CRISTINA MERLINI**, em 03/10/2025 às 20:10.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0639.000054/2025** e código 605f6d4b-edc8-45a7-a2e6-4dde5f295749.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.991.585/0001-80

C.C.M: 1.232.988-6

Contribuinte : FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : Parque PRQ DO IBIRAPUERA S/N PORTAO 3

Bairro : IBIRAPUERA

CEP : 04094-000

Telefone : (11) 5576-7613

Início de Funcionamento : 19/05/1964

Data de Inscrição : 06/06/1973

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 036.144.0001-8

Última Atualização Cadastral : 28/06/2023

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5811-5/00	Edição de livros	Secundário	18/02/2022
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Secundário	18/02/2022
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Secundário	20/10/2021
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Principal	20/10/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.991.585/0001-80

C.C.M: 1.232.988-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1406	20/10/2021	ISS	2	
3158	18/02/2022	ISS	5	
7773	20/10/2021	ISS	5	
8052	20/10/2021	ISS	2	
8230	20/10/2021	ISS	5	
34401	20/10/2021	TFE	-	
8168	01/03/2004	ISS	2	
6808	18/02/2022	ISS	2	
7774	01/01/2018	ISS	2,5	
8133	01/03/2004	ISS	5	

Expedida em 12/11/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p4F5Jxr9**

Data de validade: **12/02/2026**

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
A - A4 - VERDE - Comercial - Outros serviços e outras atividades	Trifásico

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	30/09/2025	31/10/2025	31	30/11/2025

FUNDAÇÃO BIENAL DE SAO PAULO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA

MTE0007266

PRQ IBIRAPUERA S/N - VILA CLEMENTINO
 CEP: 04094-000 - SAO PAULO/SP
 CNPJ: 60.***.***-80 INSC. EST: ISENTO

Nº DO CLIENTE

10012957

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 000011108 - Série 003 / DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 Chave de acesso: 3525 1161 6952 2700 0193 6600 3000 0111 0810 2894 6092
 Protocolo de autorização: 3352500022998388 - 04/11/2025 às 00:17:18-03:00
 CFOP 5253: Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial
 Data de apresentação: 31/10/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2025	11/11/2025	R\$43.359,71

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE
 Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia): DEC (Ano/Jun/Jul/Ago):6.46/0.49/0.16/0.61 FEC (Ano/Jun/Jul/Ago):2.72/0.14/0.05/0.25
 - CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)
 - Unid. consumidora enquadrada na categoria A4 Verde - Consumidor Especial, faturada com desc. tarifário de R\$ 10888.50
 - ICMS-subvenção por determinação da Sefaz-SP nos termos do Decreto nº 64.255/2019
 - O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 ENCARGO CONTA ESCASSEZ HIDRICA - conforme art. 8 da resolução Normativa ANEEL nº 1008, de 15 de março de 2022.
 Informações sobre a apuração dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DIC, FIC, DMIC e/ou DICRI) e sobre os atendimentos comerciais realizados em sua instalação, podem ser obtidas em nossa agência virtual - www.eneldistribuiçao.sp.com
 Informações sobre a apuração dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DIC, FIC, DMIC e/ou DICRI) e sobre os atendimentos comerciais realizados em sua instalação, podem ser obtidas em nossa agência virtual - www.eneldistribuiçao.sp.com

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
12470352	ENRG ATV	PONTA	347.339	399.058	0,36000	18.618,840
12470352	ENRG ATV	F PONTA	611.438	700.779	0,36000	32.162,760
12470352	ENRG ATV	F PONTA INDU	2.485.582	2.852.233	0,36000	131.994,360
12470352	DEMANDA	PONTA	227	290	1,44000	417,600
12470352	DEMANDA	F PONTA CAP	160	198	1,44000	285,120
12470352	DEMANDA	F PONTA INDU	256	315	1,44000	453,600
12470352	ENRG RTV	PONTA	84.792	100.658	0,36000	5.711,760
12470352	ENRG RTV	F PONTA INDU	630.065	743.833	0,36000	40.956,480
12470352	ENRG RTV UFER	PONTA	25	25	0,36000	0,000
12470352	ENRG RTV UFER	F PONTA INDU	970	970	0,36000	0,000
12470352	DEM RTV DMCR	PONTA	818	1.046	0,36000	376,560
12470352	DEM RTV DMCR	F PONTA CAP	543	724	0,36000	260,640
12470352	DEM RTV DMCR	F PONTA INDU	955	1.178	0,36000	424,080
12470352	ENRG RTV	F PONTA CAP	40	40	0,36000	0,000

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										
Itens de Fatura	Unid.	Quant. (kW/kWh/KVAh)	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	
DEMANDA ÚNICA C/ DESCONTO	KW	453,600	11,04868	5.011,71	244,93	5.011,71	18%	902,10	8,52000	
CONSUMO ATIVO PONTA TUSD	KWH	18.618,840	0,62384	11.615,13	567,64	11.615,13	18%	2.090,72	0,48106	
CONSUMO ATIVO F. PONTA TUSD	KWH	164.157,120	0,16216	26.620,52	1.300,99	26.620,52	18%	4.791,69	0,12505	
ENERGIA ACL	KWH	18.618,840	0,43913	8.176,09	0,01	0,00	0%	0,00	0,43913	
ENERGIA ACL	KWH	164.157,120	0,27354	44.903,53	0,01	0,00	0%	0,00	0,27354	
DEDUÇÃO ENERGIA ACL	KWH	18.618,840	0,43913	-8.176,09	0,01	0,00	0%	0,00	0,43913	
DEDUÇÃO ENERGIA ACL	KWH	164.157,120	0,27354	-44.903,53	0,01	0,00	0%	0,00	0,27354	
DEMANDA LEI ESTADUAL 16.886/18	KW	46,400	9,05948	420,36	25,04	0,00	0%	0,00	8,52000	
ENCARGO ESCASSEZ HIDRICA	KWH	182.775,960	0,01910	3.491,39	90,22	1.846,39	18%	332,35	0,00779	
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO		0,000	0,00000	14.120,21	690,08	14.120,21	18%	2.541,63	0,00000	
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO		0,000	0,00000	-11.578,58	-690,08	0,00	0%	0,00	0,00000	
COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				1.043,66	0,01	0,00	0%	0,00		
DIC SETEMBRO/2025				-5.739,69	0,01	0,00	0%	0,00		
Subtotal Faturamento				59.634,32	0,00	0,00		0,00		
Subtotal Outros				-16.274,61	0,00	0,00		0,00		
TOTAL				43.359,71	2.229,04	59.213,96		10.658,49		

TRIBUTOS	BASE CALC (RS)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (RS)
PIS/PASEP	37.397,25	1,06	396,38
COFINS	37.397,25	4,90	1.832,44
ICMS	59.213,96	18,00	10.658,49

GRANDEZAS CONTRATADAS	
Demanda - KW	500,000
Demanda de Geração - KW	0,000

RESERVADO AO FISCO
Regime Especial Proc. No 1000635-686924/2005

HISTÓRICO DO FATURAMENTO				
Mês/Ano	Demanda kW	Consumo Faturado kWh		Nº DIAS
		Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
OUT/25	500,000	18.618,840	164.157,120	31
SET/25	500,000	15.595,560	131.239,800	30
AGO/25	500,000	11.808,720	102.242,160	31
JUL/25	500,000	5.842,080	47.772,360	31
JUN/25	500,000	5.396,400	51.901,920	30
MAI/25	500,000	7.323,120	67.688,280	31
ABR/25	500,000	7.879,680	69.417,360	30
MAR/25	500,000	6.841,440	58.664,160	31
FEV/25	700,000	4.504,320	39.623,400	28
JAN/25	700,000	3.936,960	38.169,000	31
DEZ/24	700,000	3.895,920	41.142,600	31
NOV/24	700,000	4.964,760	48.824,640	30
OUT/24	700,000	4.924,440	41.709,600	31

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO
Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 200000128247

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO 0800 72 72 196

BANCO	237-2	23792.37205 90001.026666 91009.900001 9 12620004335971				Recibo do Pagador	
BRABESCO							
Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.					Data de Vencimento	11/11/2025
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A					Agência/Código do Beneficiário	2372-8/99000-0
Data do Documento	Nr. Documento	Especie DOC	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número	09/0001026669	
04/11/2025	690504813970	DS		03/11/2025	1-P		
Uso do Banco	Carteira	Especie DS	Qualidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$43.359,71	
	09			R\$43.359,71			
Informações de Responsabilidade do Beneficiário						(-) Desconto/Abatimento	
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO S/A NÃO COBRAR MULTAS OU ENCARGOS APÓS O VENCIMENTO.						(+) Juros/Multa	
OS MESMOS INCIDIRÃO SOBRE A PRÓXIMA FATURA.						(=) Valor Cobrado	R\$43.359,71
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço							
FUNDAÇÃO BIENAL DE SAO PAULO - 60.***.***-80							
PRQ IBIRAPUERA S/N VILA CLEMENTINO							
SAO PAULO 04094-000							
Sacador/Avalista						Autenticação Mecânica	



Pague via PIX!
Utilize este QRCode




CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

 Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público
0800 72 71 196

Atendimento de Emergência disponível 24 horas por dia e Atendimento Comercial disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). A ligação é gratuita.

 Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 77 28 626

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

 Ouvidoria 0800 72 73 110
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

 Portal Corporativo e Poder Público

Para ter acesso a vários serviços como 2º via de fatura, religação, informar falta de energia e muito mais. Acesse www.enel.com.br, opções "Negócios e Governo", "Corporativo e Governo", "Outros Serviços", "Acesse sua conta" e veja os serviços disponíveis.

 Atendimento Corporativo Virtual (11) 99929-0000 (exclusivo para Clientes Corporativos)

Atendimento disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h (exceto feriados). Adicione aos seus contatos o atendente corporativo virtual e envie uma mensagem via WhatsApp para solicitar informações, pedir religação de energia, informar falta de energia, cadastrar fatura por e-mail e consultar status de solicitações em andamento.

 SMS Gratuito 27373

Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação ou CPF/CNPJ junto.

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

   @enelclientesbr    @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta fatura podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta fatura implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Faturas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima fatura.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta fatura de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Negócios e Governo, Corporativo e Governo e Informativo e Glossário - Contas de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Negócios e Governo, Corporativo e Governo, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua fatura, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega | Sequência | Nº medidor
X4510000 | 6481 | 12470352

FUNDAÇÃO BIENAL DE SAO PAULO

PRQ IBIRAPUERA S/N 00000 VILA MARIANA - VILA CLEMENTINO
CEP: 04094-000 - SAO PAULO - SP
Nº do cliente: 10012957

 **Informações Importantes**

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04/11/2025	10/2025	11/11/2025

Printcenter GB Espaço Grande

18 x 9cm

242570 - O ESTRANHO CASO DE DR. JERKYLL E SR. HYDE
ESTUDIO ARROYO E FILMES LTDA
CNPJ/CPF: 35.313.431/0001-92
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 17/12/2024 à 31/12/2024

243004 - Festival TIC - 14ª edição
INVENTO CRIACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.649.236/0001-07
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

243191 - APAE de Douradina IV
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
CNPJ/CPF: 02.184.137/0001-79
Cidade: Douradina - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 01/08/2025

243308 - SER EM CENA - ESPETÁCULO TEATRAL
Ser em Cena
CNPJ/CPF: 07.051.916/0001-10
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

244147 - CARNAVAL 2025
GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DOS MORROS
CNPJ/CPF: 49.946.031/0001-29
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

246742 - Ballet - Corpore Sano 3
ASSOCIACAO DE JUDO CORPORE SANO
CNPJ/CPF: 17.260.115/0001-18
Cidade: Ribeirão Preto - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

246944 - Rebenta! - O Festival do Carnaval
URUTU PRODUcoes KALM CIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.607.644/0001-71
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/10/2025

247161 - HAIR, O MUSICAL
AYA AGENCIA DE ARTE LTDA
CNPJ/CPF: 56.126.371/0001-79
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

247658 - Edificando Vidas Projeto Teatral
COMUNIDADE TERAPEUTICA EDIFICAR
CNPJ/CPF: 34.922.350/0001-27
Cidade: Vila Velha - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

249515 - A ARTE DE TOCAR CÍTARA, CANTAR E DANÇAR EM GRUPO
CENTRO CULTURAL NEUE HEIMAT
CNPJ/CPF: 05.077.910/0001-96
Cidade: Jaraguá do Sul - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
220344 - "São Paulo de todos os tons e todos os sons"
THAIS MOREIRA LUCAS
CNPJ/CPF: 25.343.979/0001-21
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 28/04/2025

223679 - Festival no palco mais digital da musica!
INSTITUTO DANCAR
CNPJ/CPF: 10.262.919/0001-07
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

231277 - Jantar Baile
MARLEI FATIMA ZAMBAZI
CNPJ/CPF: ***.633.270-**
Cidade: Chapecó - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 02/06/2025

2314725 - Orquestra Órion
ASSOCIACAO ALPHA PARA EDUCACAO ESPECIAL
CNPJ/CPF: 19.136.655/0001-10
Cidade: São José dos Campos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/07/2025

2317245 - Domingo com Arte
M.LIMA PRODUcoes E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 65.182.388/0001-34
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

236595 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATID - PLANO ANUAL 2024
ASSOCIACAO CULTURAL ATID
CNPJ/CPF: 38.388.059/0001-71
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

2412213 - Blue Sound Festival
MAROLO PRODUcoes CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.360.491/0001-93
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/10/2025

2413304 - CULTIVANDO TALENTOS
FUNDAcao BETO STUDART DE INCENTIVO AO TALENTO
CNPJ/CPF: 06.288.466/0001-10
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

243765 - Festa da Mocidade de Alagoinhas
ASSOCIACAO AFRO-INTERIORANA DE CAPOEIRA - AAFRICA
CNPJ/CPF: 03.326.681/0001-70
Cidade: Alagoinhas - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

244426 - Recreio Musical
TUPINAMBA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.698.762/0001-80
Cidade: Boa Vista - RR;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

244451 - Paulo Davi Big Band
PAULO DAVI E SILVA
CNPJ/CPF: ***.591.439-**
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 30/09/2025

247591 - FESTIVAL DO PATRIMONIO CULTURAL DE PARACATU
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PARACATU
CNPJ/CPF: 04.895.913/0001-74
Cidade: Paracatu - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

247933 - IdentidArte 2025
18.133.131 GABRIEL HENRIQUE FREITAS SILVA
CNPJ/CPF: 18.133.131/0001-02
Cidade: Ibitiré - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
233203 - Plano Plurianual 2024 - 2027 - Fundação Bial de São Paulo
FUNDAcao BIENAL DE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 60.991.585/0001-80
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

233578 - Olhares da Amazônia (Ano II)
CAMINO CARTOES POSTAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 27.785.493/0001-79
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 30/04/2025

234389 - Circulação da exposição Onde mora a esperança
ASSOCIACAO INTERNACIONAL HABITAT PARA A HUMANIDADE
CNPJ/CPF: 18.093.824/0001-19
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

242402 - OFICINAS DE EXPRESSÃO CRIATIVA - ANO I
INSTITUTO MEMAKER MMKR
CNPJ/CPF: 29.379.222/0001-49
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

248123 - Binóculos da Liberdade - Um Circuito Imersivo: I Edição
INSTITUTO AMPARA ANIMAL
CNPJ/CPF: 12.791.298/0001-84
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
2316716 - MARIANA CIDADE INTERATIVA
ASSOCIACAO MEMENTO ARTE EDUCACAO CULTURA TURISMO CIENCIA TECNOLOGIA E
GESTAO AMBIENTAL E ARTISTICA INSTITUTO MEMENTO
CNPJ/CPF: 46.907.972/0001-65
Cidade: Mariana - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 03/03/2025

249311 - CAPOEIRA NO LAR
IGOR GABRIEL CRUZ
CNPJ/CPF: ***.646.529-**
Cidade: Braço do Norte - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 28/08/2025

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
2314958 - JARDIM DE CONVERSAS
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES CULTURAIS DO MATO GROSSO
CNPJ/CPF: 04.793.249/0001-52
Cidade: Cuiabá - MT;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

2317089 - 5ª FLIPI - FESTA LITERÁRIA DE PIRAPORA
MARIA SOTER VARGAS
CNPJ/CPF: ***.606.036-**
Cidade: Cataguases - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

234129 - AUDITÓRIO ARAÚJO VIANNA
PLUF FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.698.989/0001-06
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

235924 - De um ponto a uma constelação - Luiz Forte Netto e as transformações da paisagem urbana
COISAS DA VIDA ENSINO, ARTE E CULTURA LTDA
CNPJ/CPF: 30.971.222/0001-12
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/10/2025

239066 - Páginas Abertas - Livros para diferentes formas de ler
MAIS DIFERENCAS
CNPJ/CPF: 07.844.643/0001-60
Cidade: Guarulhos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 01/06/2025

240131 - FAVELA BELEZA E EMPREENDEDORISMO
INSTITUTO BR ARTE
CNPJ/CPF: 26.757.702/0001-08
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 31/12/2025

2410696 - MEDIATECA Ponto de Luz
ASSOCIACAO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE
CNPJ/CPF: 60.981.073/0001-33
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2025 à 09/12/2025





MINISTÉRIO DA CULTURA

PRONAC: 233203 - PLANO PLURIANUAL 2024 - 2027 - FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

PROponente: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

DADOS DO PROPONENTE

Identificação

CNPJ/CPF	Proponente	Tipo de Pessoa
60.991.585/0001-80	FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO	Pessoa Jurídica

Endereço

Logradouro	Cidade	UF	CEP
PRQ DO IBIRAPUERA	São Paulo	SP	04.094-000

Telefone(s)

Tipo	UF	DDD	Número	Divulgar
	São Paulo	11	5576-7600	Sim
Comercial	São Paulo	11	5576-7627	Não
Comercial	São Paulo	11	5576-7629	Sim
	São Paulo	11	5576-7613	Não

E-mail(s)

Tipo	E-mail
<i>Dados não informados!</i>	financeiro@bienal.org.br
Email Institucional	planejamento@bienal.org.br
Email Institucional	presidencia@bienal.org.br
Email Institucional	antonio.lessa@bienal.org.br

Natureza

Natureza	Esfera	Administração	Fins Lucrativos
Privado	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	Sem Fins Lucrativos

Dirigentes

CPF	Nome
256.600.043-34	
229.816.938-16	
171.825.598-54	
081.543.207-03	
992.226.557-53	
037.542.838-04	

042.501.108-93	
368.301.018-59	
052.815.287-42	

PROJETO CULTURAL

Identificação

PRONAC	Nome do Projeto
233203	Plano Plurianual 2024 - 2027 - Fundação Bienal de São Paulo

UF	Mecanismo	Área Cultural	Segmento	Processo	Enquadramento
SP	Mecenato	Artes Visuais	Exposição Cultural / Artística	01400.016520/2023-99	Artigo 18

Localização atual do Projeto

Localização (A localização atual do projeto só será alterada após o recebimento do projeto na unidade destino.) SEFIC/DFIND/CGMEX

Situação

Dt.Situação	Situação	Providência Tomada
14/01/2025	E12 - Autorizada a captação residual dos recursos	Transferência de recursos entre conta captação e conta movimento no valor de R\$40.000,00 em 31/10/2025.

Valores do Projeto

Solicitado (A)	Outras Fontes (B)	VI.Proposta (C = A + B)	Aprovado (D)	VI.Projeto (E = B + D)	VI. Captado (E)
265.508.649,12	0,00	265.508.649,12	263.137.774,99	263.137.774,99	37.249.265,70

Última tramitação

Emissor	Dt.Envio	Receptor	Dt.Recebimento	Estado	Destino
<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>	<i>Dados não informados!</i>
Despacho					
<i>Dados não informados!</i>					

Síntese

O Projeto prevê a realização das atividades da Fundação Bienal de São Paulo ao longo de 2024 até o ano de 2027. Neste sentido, o escopo do Projeto engloba o 1) Plano Anual: Ações de Manutenção e Preservação da sede da Proponente (Pavilhão Ciccillo Matarazzo) e ações contínuas; 2) Exposições de Arte: Programa Bienais de Arte, que contempla as exposições no Pavilhão Ciccillo Matarazzo, as mostras itinerantes e as exposições de representação nacional em Veneza; 3) Programa Ações de Educação Bienal de São Paulo; 4) Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Arquivo Histórico Wanda Svevo; 4) Catálogo e demais publicações.

Objetivo

OBJETIVO GERAL : Contribuir e ampliar o acesso da população brasileira à arte e conteúdos culturais, abrindo oportunidades de diálogos entre grupos e localidades diversas. Otimiza os recursos e esforços

investidos na sua realização. Reduz o distanciamento entre sociedade e a produção artística nacional e internacional. Reiterar compromisso da Proponente com a preservação da memória e produção de conhecimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1- PLANO ANUAL: Ações contínuas de Manutenção e Preservação da sede da Proponente (Pavilhão Ciccillo Matarazzo): preservação do patrimônio material arquitetônico Pavilhão e sua manutenção predial, localizado no Parque Ibirapuera, projetado por arquiteto Oscar Niemeyer entre 1951/1954, considerado edifício ícone da arquitetura moderna brasileira. Tombado pelo patrimônio histórico (Conpresp, Condephaat e Iphan), tem 40 mil m² de área e é um dos principais espaços dedicados à realização de projetos culturais na cidade de São Paulo.

2 - Exposições de Arte (PROGRAMA BIENAS DE ARTE): Exposições de arte contemporânea com a realização da Bienal de São Paulo e de outras ações artísticas e educacionais. No ano seguinte a cada Bienal, há recortes da exposição que viajam por diferentes cidades dentro e fora do Brasil. O Programa inclui, ainda, a tarefa de idealizar e produzir as representações brasileiras nas Bienais de Veneza de arte e arquitetura:

35ª Bienal de São Paulo - Itinerâncias de 2024: Realização de mostras itinerantes da 35ª Bienal de São Paulo, para acesso a visitantes de outras cidades a recortes do exposto na Bienal, por meio das próprias exposições que serão realizadas e do programa educativo. As mostras serão exibidas em 10 cidades no Brasil e 2 no exterior.

36ª Bienal de Arte em São Paulo (2025): Contempla todas as atividades necessárias para o devido preparo, montagem, organização, desmontagem, divulgação e registro do evento, incluindo a contratação das equipes profissionais responsáveis pela produção, expografia, montagem, programas e atividades artísticas, educativas, editoriais e de comunicação da 36ª BSP e as despesas relativas à realização das atividades previstas.

36ª Bienal de São Paulo (2026) - Itinerâncias: Mostras itinerantes provenientes da 36ª BSP, oportunizando acesso a visitantes de outras cidades brasileiras a manifestações culturais e artísticas de natureza da Bienal, por meio das próprias exposições que serão realizadas e do programa educativo. As mostras serão exibidas em 10 cidades no Brasil e 2 no exterior.

37ª Bienal de Arte em São Paulo (2027): Contempla todas as atividades necessárias para o devido preparo, montagem, organização, desmontagem, divulgação e registro do evento, incluindo a contratação das equipes profissionais responsáveis pela produção, expografia, montagem, programas e atividades artísticas, educativas, editoriais e de comunicação da 37ª BSP e as despesas relativas à realização de todas as atividades previstas.

Representação Brasileira nas 19ª (2025) e 20ª edições da MIA (2027) _ Mostra Internacional de Arquitetura de Veneza: Idealizar e produzir a representação brasileira realizada a cada 2 anos, tarefa da Proponente que visa promover a arquitetura brasileira em circuito internacional, e estimular intercâmbio entre instituições. Este projeto consiste na escolha e indicação da equipe responsável pela curadoria, organização, produção e desmontagem da exposição, incluindo atividades de registro e divulgação.

Representação Brasileira nas 60ª (2024) e 61ª (2026) edições da Bienal de Arte de Veneza: Idealizar e produzir a participação brasileira, tarefa da Proponente que visa promover a arte brasileira em circuito internacional, e estimular intercâmbio entre instituições. Consiste na escolha e indicação da equipe responsável pela curadoria, organização, produção e desmontagem das exposições em Veneza, incluindo registro e divulgação.

3 - PROGRAMA EDUCATIVO: Enquanto instituição de natureza cultural e educacional, a Proponente promove ações de educação vinculadas a todas as suas iniciativas, cujo objetivo é contribuir para formação de novos públicos, ampliar a difusão, o conhecimento e o debate em torno da arte contemporânea e dos seus conteúdos:

MEDIAÇÃO - promove acessos diversificados à arte contemporânea a partir dos atendimentos de uma variedade de públicos, considerando diferentes modos de se relacionar com os conteúdos das exposições. A mediação também realiza cursos de formação para os educadores que trabalharão no atendimento nas mostras e nas itinerâncias;

DIFUSÃO - realização de ações como palestras, ciclos de encontros e minicursos sobre os conteúdos das exposições e a história das Bienais. Além do trabalho nas mostras em São Paulo (36ª e 37ª Bienal de São Paulo), e nas instituições parceiras, a equipe também realiza as ações nas cidades das itinerâncias da 35ª e 36ª BSP.

PUBLICAÇÕES EDUCATIVAS - concepção e utilização da publicação como ferramenta de trabalho para o desenvolvimento das ações de educação para a 36ª e 37ª BSP, e para o programa de itinerâncias da 35ª e 36ª Bienais. Tais publicações serão distribuídas gratuitamente aos professores e participantes das ações.

CONTRAPARTIDA SOCIAL - PAVILHÃO ABERTO - ação de educação que tem por finalidade debater a importância do patrimônio cultural e sua relação com arte contemporânea, no contexto do Patrimônio

Material Pavilhão Cicillo Matarazzo, dentro e fora da Fundação, além de ações de difusão das atividades do Arquivo Histórico Wanda Svevo.

CONTRAPARTIDA SOCIAL - BOLSAS DE ESTÁGIO PROGRAMA AÇÕES DE EDUCAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO - Pensando em ações de inclusão social, serão ofertadas até 40 vagas de estágio a estudantes da rede pública e privada de ensino e será realizado o PROGRAMA PAVILHÃO ABERTO.

4 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUIVO HISTÓRICO WANDA SVEVO - Continuidade às ações para o tratamento, preservação e difusão dos acervos reunidos no Arquivo. Também ações de conservação nos diversos acervos, e manter, atualizar e realizar melhorias no banco de dados para promover acesso online aos acervos tratados e informações. Há ações de educação e técnicas de tratamento e digitalização dos acervos memoriais com os estagiários que acompanharão as atividades. Pretende-se no quadriênio:

Catalogar 91 caixas da documentação textual armazenada no Arquivo/Realizar diagnóstico e ordenação de 4 mil caixas de documentação textual a partir da 26ª Bienal/Higienizar e acondicionar 10 mil itens de documentação iconográfica em suportes físicos/Catalogar 20 mil itens de documentação iconográfica em suportes físicos e/ou digitais/Higienizar, acondicionar e catalogar 14 mil dossiês de artistas e temas de arte/Higienizar, acondicionar e catalogar 184 caixas de clippings avulsos e encadernados/Digitalizar 2 mil caixas de documentação textual/Digitalizar 12 mil itens de documentação iconográfica/Digitalizar 1 mil itens de documentação sonora e audiovisual/Realizar congelamento de 5.000 documentos iconográficos em suportes físicos.

5. CATÁLOGO - contém imagens e textos que descrevem e divulgam os conteúdos da 36ª e 37ª BSP, seus artistas e obras, com textos de autoria da equipe curatorial e colaboradores convidados. Tiragem por Bienal : 36ª: 4500 (3.500 exemplares português + 1000 inglês); 37ª: 4.500 (3.500 exemplares em português e 1.000 em inglês);

6. GUIA - Publicar um guia a partir de desdobramentos dos conteúdos do catálogo.36ª e 37ª Bienal de São Paulo: Tiragem: 36ª 4000 exemplares (3000 português e 1000 inglês); 37ª Bienal - 4.500 exemplares (3.000 em português e 1.000 exemplares em inglês).

7- LIVRO DE REGISTRO - Distribuição nas Itinerâncias 35ª e 36ª Bienal de São Paulo. Tiragem por itinerância: 2500 exemplares (2000 em português, 500 em inglês);

8 - LIVRO - Sobre a Proponente: contendo ensaios comissionados a diferentes autores sobre a sua história e relação com temas pertinentes à arte contemporânea, organizado por curador convidado. Haverá licenciamento de imagens e comissionamento de textos, produção gráfica e impressão. Ocorrerá até 2027. A estimativa de tempo de produção da obra, pesquisa e impressão dos livros, é de 9 a 12 meses.

Justificativa

Este Plano Quadrienal se enquadra nos seguintes incisos do Art. 1º da Lei 8313/91:

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

VIII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória.

Dentre as finalidades elencadas no Art. 3º da Lei 8313/91, destacam-se:

I - incentivo à formação artística e cultural, mediante:

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

II - fomento à produção cultural e artística, mediante:

c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore.

III - preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico

a) construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

b) conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelos Poderes Públicos;

A proposta do Plano Quadrienal 2024-2027 da Fundação Bienal de São Paulo permite a manutenção da instituição, a preservação arquitetônica da sua sede e a realização das atividades culturais alinhadas à sua missão.

Criada para realizar as Bienais de São Paulo a partir de sua sétima edição, a Fundação Bienal tem buscado consolidar-se como uma instituição conectada com a produção artística nacional e internacional e com capacidade de diálogo com públicos e instituições variadas. Ao assumir o compromisso de implementar ações que vão além da realização da mostra que ocorre a cada dois anos, a Fundação Bienal busca contribuir com a formação de novos públicos, o diálogo com outras instituições e a democratização do acesso à cultura.

Desde a sua primeira edição, em 1951, foram produzidas 34 Bienais, com a participação de 140 países, mais de 11.500 artistas e coletivos, mais de 71 mil obras e mais de 9 milhões de visitantes. O programa de exposições itinerantes, no qual recortes da exposição realizada no seu pavilhão, no parque Ibirapuera, circulam por outras cidades do Brasil, atrai em média 500 mil pessoas nos anos subsequentes às Bienais.

As ações de educação são fundamentais para o cumprimento e consolidação da missão e valores da Fundação sendo, portanto, protagonistas de todas as suas atividades. Os programas educativos trabalham na produção, mediação e difusão de conteúdos e atendem gratuitamente milhares de professores e estudantes das redes pública e privada a cada ano.

A Fundação é guardiã de um dos maiores patrimônios artísticos e culturais da América Latina, o arquivo histórico da Bienal (Arquivo Histórico Wanda Svevo). Trata-se do mais significativo centro de documentação sobre arte moderna e contemporânea na América Latina, tendo sido tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) e pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio da Cidade de São Paulo (Conpresp) como bem cultural de interesse histórico devido ao conteúdo de seu acervo. O Arquivo Bienal é aberto ao público e recebe, anualmente, centenas de pesquisadores de todo o globo.

Para garantir a qualidade das atividades que realiza e o alinhamento à sua missão e valores, a Fundação Bienal investe na manutenção de uma equipe fixa que otimiza recursos e acumula conhecimentos. No âmbito da sua governança, a Fundação implementou mecanismos para tornar-se cada vez mais transparente e engajar sua rede de relacionamentos.

A Fundação Bienal publica relatórios das atividades desenvolvidas em cada biênio e, em 2018, implementou seu Código de Conduta, que estabelece princípios e políticas para os relacionamentos entre os diversos participantes da instituição, seus conselheiros, diretores, curadores, artistas, colaboradores e fornecedores no exercício de suas funções.



MINISTÉRIO DA CULTURA

PRONAC: 233203 - PLANO PLURIANUAL 2024 - 2027 - FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

PROponente: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Incentivo Fiscal Federal

Plano Anual

1 - Pré-Produção / Preparação

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
1	Estrutura e Montagem: Materiais e equipamentos para montagem	122.522,40	122.522,36	1460	4	1	30.630,59	122.522,36	Não havia item específico: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA, VISANDO ACESSIBILIDADE ENTRE PISO TÉRREO E 1º PISO.	O proponente informa que não havia item específico para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA, VISANDO ACESSIBILIDADE ENTRE PISO TÉRREO E 1º PISO. Sendo assim, usou esse item para inserir o serviço requerido.	

2	Prevenção e Segurança: Sistema de Alarme (Manutenção)	103.636,80	103.636,80	1460	48	1	2.159,10	103.636,80	Não havia item específico .MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CABINES ELÉTRICAS DO PAVILHÃO, 01 VISITA MENSAL E 01 PARADA ANUAL + ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE PARADA - VALOR MENSAL R\$ 1.006,42 (2023) CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%.	O proponente informa que não havia item específico para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CABINES ELÉTRICAS DO PAVILHÃO. Segundo assim, usou esse item para especificar o serviço requerido que de acordo com a sua justificativa corresponde a 01 VISITA MENSAL E 01 PARADA ANUAL + ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE PARADA - VALOR MENSAL R\$ 1.006,42 (2023) CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%.
Total da UF		226.159,20	226.159,16					226.159,16		

Total da Etapa	226.159,20	226.159,16					226.159,16		
-----------------------	-------------------	-------------------	--	--	--	--	-------------------	--	--

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
3	Aprovações, Licenças e Alvarás	86.786,72	86.786,56	1460	4	4	5.424,16	86.786,56	Obtenção De Documentos Para Apresentação Junto A Renovação do Alvará de Funcionamento E AVCB. (Atestados + Arts+Atualização Curso De Brigada De Incêndio) Inclusive Para 36ª e 37ª Bienal. Cada ano 4 ocorrências, sendo 1 por trimestre, já com projeção.	Segundo o proponente: Obtenção De Documentos Para Apresentação Junto A Renovação do Alvará de Funcionamento E AVCB. (Atestados + Arts+Atualização Curso De Brigada De Incêndio) Inclusive Para 36ª e 37ª Bienal. Cada ano 4 ocorrências, sendo 1 por trimestre, já com projeção.	
4	Assinatura de Periódicos	12.000,00	12.000,00	1460	4	1	3.000,00	12.000,00	Compra ou assinatura de livros, jornais e revistas (impresso e online) para pesquisa nos projetos da Bienal. Valor calculado por ano de execução.	Segundo o proponente: Compra ou assinatura de livros, jornais e revistas (impresso e online) para pesquisa nos projetos da Bienal. Valor calculado por ano de execução.	
5	Assistente de Produção	13.976.941,00	13.976.928,00	1460	48	28	10.399,50	13.976.928,00	Assessor de Produção. Valor destinado ao pagamento de salário, 13o e férias de até 28 assessores e produtores da	Segundo o proponente: Assistentes de Produção que trabalharão nos próximos quatro (04) anos para a	

									equipe CLT da Fundação Bienal. Trata-se de valor médio de todos os salários, sendo certo que haverá diferença entre eles.	Proponente, cuja base de cálculo inclui pagamento de salário, 13º e férias de até 28 assessores de produção da equipe CLT da Proponente. Trata-se de valor médio, sendo certo que haverá diferença entre eles, eis que desempenham tarefas similares, porém com especificidades técnicas que determinam o valor final do serviço desenvolvido. Os assessores atuam de forma mais próxima à gerência.	
6	Assistentes	6.067.938,00	6.067.928,00	1460	48	21	6.019,77	6.067.928,00	Valor destinado ao pagamento de salários, 13º e férias de até 21 assistentes da equipe CLT da Fundação Bienal por ano. Trata-se de valor médio de todos os salários, sendo certo que haverá diferença entre eles. Índice de reajuste Anual 10%.	Segundo o proponente: contempla os ?Assistentes?, para pagamento de salários, 13º e férias de até 21 trabalhadores da equipe CLT da Proponente. Trata-se do valor médio de todos os salários, sendo certo que haverá diferença entre eles. Foi previsto índice de reajuste anual de 10%. Esses profissionais realizam tarefas diversas, como alimentar planilhas de controle das diversas etapas de produção das exposições, auxiliar nas atividades internas, mediar a relação com agência de viagens etc.	
7	Atividades em parceria com outras instituições sem fins lucrativos	1.300.000,00	1.300.000,00	1460	2	1	650.000,00	1.300.000,00	Valor médio para cada uma das mostras. Previsto 20 mostras/eventos com instituições parceiras em 2024 e 2026. Montante referente a cachê de artista, custos de transporte, construção de expografia, iluminação, produção de obras, sinalização, contratação de mediadores entre outros.	Esse item não existia na edição anterior. O proponente justificou pelas exposições itinerantes da Bienal que irão acontecer ao longo dos 4 anos do plano plurianual. Assim sugiro manter o valor.	
8	Coordenação de Produção	162.528,00	162.528,00	1460	48	1	3.386,00	162.528,00	Valor destinado ao pagamento de salário, 13º e férias de 1 técnico de gestão predial. Não havia item específico.		
9	Coordenação Geral	4.686.817,00	4.686.817,00	1460	48	6	16.273,67	4.686.817,00	6 coordenadores por ano. Valor destinado ao pagamento de salários, 13º e férias de até 6 coordenadores da equipe CLT da Fundação Bienal. Trata-se de valor médio de todos os	Segundo o proponente: 6 coordenadores por ano. Valor destinado ao pagamento de salários, 13º e férias de até 6 coordenadores da equipe CLT da Fundação Bienal. Trata-se de valor médio de todos os	

									salários, sendo certo que haverá diferença entre eles.	salários, sendo certo que haverá diferença entre eles.	
10	Coordenação Gráfica	211.055,00	211.055,00	1460	2	1	105.527,50	211.055,00	Coordenação editorial p/publicações (publicação educativa, catálogo e guia da 36ª Bienal = R\$ 30.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 36.300,00). Editor assistente para edição e redação de texto p/publicações e outros materiais relacionados às mostras (36ª Bienal = R\$ 65.500,00 (7.260,00 X 9 meses) + 37ª Bienal = R\$ 79.255,00 (8.800,00 X 9 meses). Valor médio para os 2 anos de utilização.	Segundo o proponente: Coordenação editorial p/publicações (publicação educativa, catálogo e guia da 36ª Bienal = R\$ 30.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 36.300,00). Editor assistente para edição e redação de texto p/publicações e outros materiais relacionados às mostras (36ª Bienal	
11	Coordenação Técnica	4.814.932,00	4.814.932,00	1460	48	4	25.077,77	4.814.932,00	Contratação CLT de quatro (04) colaboradores que atuam como gerentes. Existe variação salarial entre os coordenadores por tempo de casa e grau de responsabilidades, contempla 13º salário, férias + valor médio após projeção para 4 anos.	Segundo o proponente: Contratação CLT de quatro (04) colaboradores que atuam como gerentes. Existe variação salarial entre os coordenadores por tempo de casa e grau de responsabilidades, contempla 13º salário, férias + valor médio após projeção para 4 anos.	
12	Diretor(a) Geral	7.328.127,00	7.328.125,50	1460	48	4	38.167,32	7.328.125,50	Superintendentes. Valor destinado aos pagamentos de salários, 13o e férias dos superintendentes executivo, de 3 diretores. Trata-se de valor médio de todos os salários, sendo certo que haverá diferença entre eles. Valor para 4 anos, com projeção, pela média.	Segundo o proponente: São 4 (quatro) superintendentes, sendo 1 (um) Superintendente Executivo, 1 (um) Superintendente de Comunicação, e 2 (dois) Superintendentes de Projetos. Valores médios de cada cargo: Superintendente Executivo - R\$ 53.659,79 Superintendente de Comunicação - R\$ 29.088,24 Superintendente de Projetos - R\$ 29.088,24	
13	Elementos arquitetônicos: Escadas	190.281,13	190.281,13	1460	48	1	3.964,19	190.281,13	Manutenção preventiva e corretiva escadas rolantes. Atlas. VALOR MENSAL R\$ 2.300,00 (2023) CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%.MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.		
14	Eletrodutos, conexões e fiação e acessórios	408.408,00	408.408,00	1460	4	1	102.102,00	408.408,00	4 ocorrências por ano. Recurso para implantação de nova rede de dados e voz, inclusive elétrica no Arquivo Histórico Bienal, incluso material e mão	Segundo o proponente: 4 ocorrências por ano. Recurso para implantação de nova rede de dados e voz, inclusive elétrica no Arquivo Histórico Bienal, incluso material e mão	

									de obras necessários. Verba por cada ano, já com reajuste.	de obras necessários. Verba por cada ano, já com reajuste.
15	Energia Elétrica	67.883,56	67.883,56	1460	4	1	16.970,89	67.883,56	Manutenção preventiva e corretiva gerador de energia. não tinha item específico. Verba por ano. MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	
16	Equipamentos (Aluguel)	939.627,81	939.627,81	1460	4	1	234.906,95	939.627,81	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USUÁRIOS P/ ATUALIZAÇÃO DE PARQUE, DIVISANDO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA, COLABORAÇÃO OPERACIONAL. TAMBÉM SERÃO UTILIZADAS DIVERSAS APLICAÇÕES ESPECÍFICAS, COMO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO ARQUIVO HISTÓRICO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO E ATENDIMENTO A PESQUISADORES. - HOJE TEMOS UM TOTAL DE 66 DESKTOPS LOCADOS, PARA 2024 E 2025 PREVISÃO DE 78 E PARA 2026 E 2027 SERÃO 84 UNIDADES, CONFORME ANDAMENTO DOS PROJETOS DO ARQUIVO HIST	Segundo o proponente: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USUÁRIOS P/ ATUALIZAÇÃO DE PARQUE, DIVISANDO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA, COLABORAÇÃO OPERACIONAL. TAMBÉM SERÃO UTILIZADAS DIVERSAS APLICAÇÕES ESPECÍFICAS, COMO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO ARQUIVO HISTÓRICO.
17	Equipamentos de ar: Sistema de Ar Condicionado (Manutenção)	475.200,47	475.200,00	1460	48	1	9.900,00	475.200,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO 3º ANDAR, ADM. BIENAL, LOUNGE E EXTRAÇÃO DE FUMAÇA DO LOUNGE, COM VISISTAS QUINZENAIS E BIMESTRAIS DEPENDENDO DO EQUIPAMENTO - VALOR MENSAL R\$4.697,00 (2023).MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAL.	Segundo o proponente: MANUTENÇÃO PREVENTIVA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO 3º ANDAR, ADM. BIENAL, LOUNGE E EXTRAÇÃO DE FUMAÇA DO LOUNGE, COM VISISTAS QUINZENAIS E BIMESTRAIS DEPENDENDO DO EQUIPAMENTO - VALOR MENSAL R\$4.697,00 (2023).MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAL.

18	Equipamentos de Informática: Equipamento de Projeção (Aluguel)	91.891,80	91.891,79	1460	1	1	91.891,79	91.891,79	(não havia item específico).RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA PROTEÇÃO DE 35 COMPUTADORES INDIVIDUAIS DE USUÁRIOS CONTRA OSCILAÇÕES NA REDE ELÉTRICA, EVITANDO A SUA QUEIMA E REALIZANDO A PREVENÇÃO CONTRA PERDA DE INFORMAÇÕES E DE TRABALHO EXECUTADO.	Segundo o proponente: (não havia item específico).RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA PROTEÇÃO DE 35 COMPUTADORES INDIVIDUAIS DE USUÁRIOS CONTRA OSCILAÇÕES NA REDE ELÉTRICA, EVITANDO A SUA QUEIMA E REALIZANDO A PREVENÇÃO CONTRA PERDA DE INFORMAÇÕES E DE TRABALHO EXECUTADO.
19	Equipamentos de informática: Software de gerenciamento de dados.	209.472,00	209.472,00	1460	48	1	4.364,00	209.472,00	recurso para proteger a conexão da rede Bial com a internet, através de serviços especializados de monitoramento e gestão e com o fornecimento de equipamento firewall, contemplando atualizações, licenciamento de software e reposição do equipamento, sem a necessidade de investimento (compra) desse equipamento.	Segundo o proponente: Recurso para proteger a conexão da rede Bial com a internet, através de serviços especializados de monitoramento e gestão e com o fornecimento de equipamento firewall, contemplando atualizações, licenciamento de software e reposição do equipamento etc.
20	Especialista: Consultores	1.318.210,50	718.210,50	1460	4	1	179.552,62	718.210,50	Estimativa de verba por ano. recurso para contratação de escritórios de consultorias especializadas em elétrica, rh, ti e/ou outras relativas à gestão e operação institucionais com o objetivo de melhorias nos processo de trabalho da Fundação Bial.	Com base na análise do mesmo item na edição anterior, nota-se que o proponente dobrou o valor anual. Sugiro a glosa do valor unitário para 179.552,62, atendendo assim à mediana do sistema modal.
21	Estrutura e Montagem: Reparos e manutenção	957.324,00	957.324,00	1460	48	1	19.944,25	957.324,00	Aquisição de Material e mão de obra para pequenos reparos como: Vidro Laminado, Materiais Básicos De Construção, Cabos, Lâmpadas, Reatores , Fita, Pincel, Lixa, Massa Corrida, Cola, Entre Outros.	Segundo o proponente: Aquisição de Material e mão de obra para pequenos reparos como: Vidro Laminado, Materiais Básicos De Construção, Cabos, Lâmpadas, Reatores , Fita, Pincel, Lixa, Massa Corrida, Cola, Entre Outros.
22	Estruturas de apoio: Grades	108.451,92	108.451,92	1460	12	1	9.037,66	108.451,92	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Controles de Acesso. Não havia item específico. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONTROLES DE ACESSO, CATRACAS, CANCELA E PORTA DE ACESSO. incluindo material.	

23	Identificação e Ingresso: Acesso informatizado	108.439,67	108.439,20	1460	48	1	2.259,15	108.439,20	Manutenção preventiva e corretiva dos controles de acesso, catracas, cancela e portas de acesso da área administrativa da Fundação Bienal. Valor mensal manutenção preventiva R\$ 1.520,12 x 12 meses. Manutenção corretiva R\$ 3.000,00 anual, incluso material. Índice de reajuste Anual 10%. Valor médio p 4 anos.	Segundo o proponente: Manutenção preventiva e corretiva dos controles de acesso, catracas, cancela e portas de acesso da área administrativa da Fundação Bienal. Valor mensal manutenção preventiva R\$ 1.520,12 x 12 meses. Manutenção corretiva R\$ 3.000,00 anual, incluso material.
24	Identificação e Ingresso: Pulseira (Credencial)	10.631,00	10.631,00	1460	4	1	2.657,75	10.631,00	Crachás, pulseiras de identificação para: monitores, equipe de produção, educadores, montadores, prestadores de serviços e convidados durante o período de montagem e desmontagem da mostra e eventos e para colaboradores da Bienal de São Paulo. 36ª Bienal = R\$ 2.500,00 + 37ª Bienal = R\$ 3.025,00 + Comunicação Institucional = R\$ 5.106,00	
25	Instalações elétricas e eletrônicas	811.992,00	811.992,00	1460	4	1	202.998,00	811.992,00	Verba anual. Valor médio para 4 anos. Recursos para aquisição de nobreaks para proteção de 35 computadores individuais de usuários contra oscilações na rede elétrica, evitando a sua queima e realizando a prevenção contra perda de informações e de trabalho executado.	Segundo o proponente: Verba anual. Valor médio para 4 anos. Recursos para aquisição de nobreaks para proteção de 35 computadores individuais de usuários contra oscilações na rede elétrica, evitando a sua queima e realizando a prevenção contra perda de informações e de trabalho.
26	Limpeza: Descontaminação biológica	336.936,59	336.936,59	1460	4	1	84.234,15	336.936,59	Dedetização: SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA DO PISO, HIGIENIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, HIGIENIZAÇÃO COM HIDROJATEAMENTO NOS RESERVATÓRIOS, BEBEDOUROS, COIFAS. HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ESGOTO E OUTROS SIMILARES. SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PAVILHÃO. LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E TAXAS DE ATERRO SANITÁRIO	
27	Limpeza: Material de limpeza	338.040,00	338.040,00	1640	48	6	1.173,75	338.040,00	Materiais diversos. Valor necessário tendo em vista o tamanho do Pavilhão.	Segundo o proponente: Materiais diversos. Valor necessário tendo em vista o tamanho do Pavilhão.

28	Limpeza: Serviço de limpeza	1.852.165,88	1.852.165,50	1460	48	1	38.586,78	1.852.165,50	Prestador de serviço contratado para serviço de limpeza da Fundação Bienal de São Paulo. 4 COLABORADORES NO TOTAL - SEGUNDA A SEXTA FEIRA TURNO DE 8 HORAS - R\$24.082,56 (2023) - contemplado dissídio de 10% e 01 COLABORADOR PARA SERVIÇO DE COPA - SEGUNDA A SEXTA FEIRA TURNO DE 8 HORAS - VALOR MENSAL (2023)R\$ 6.189,25 contemplado dissídio 10%.	Segundo o proponente: Prestador de serviço contratado para serviço de limpeza da Fundação Bienal de São Paulo. 4 COLABORADORES NO TOTAL - SEGUNDA A SEXTA FEIRA TURNO DE 8 HORAS - R\$24.082,56 (2023) - contemplado dissídio de 10% e 01 COLABORADOR PARA SERVIÇO DE COPA- seg a sex.
29	Manutenção de Informática	417.690,00	417.690,00	1460	4	1	104.422,50	417.690,00	recurso p/prevenir perda de dados e indisponibilidade dos serviços de TI; recuperação de acesso aos diversos sistemas, dados e informações compartilhadas em caso de indisponibilidade por problemas de infraestrutura (queima de equipamentos/danos permanentes a seus componentes). Constitui-se de guarda de fitas de backup, arquivamento em provedor de serviço externo, backup de dados em nuvem entre outros. Inclui também mídias para novos backups locais (6 verbas) + serviços.	Segundo o proponente: Recurso p/prevenir perda de dados e indisponibilidade dos serviços de TI; recuperação de acesso aos diversos sistemas, dados e informações compartilhadas em caso de indisponibilidade por problemas de infraestrutura (queima de equipamentos/danos permanente etc).
30	Manutenção e Materiais hidráulicos	91.483,20	91.483,20	1460	48	1	1.905,90	91.483,20	Manutenção preventiva e corretiva das bombas de incêndio, recalque, águas pluviais e sistema de reuso. MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, RECALQUE, AGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE REUSO. - R\$ 630,00 valor mensal 2023 - CONTEMPLADO DISSÍDIO DE 10%.	Segundo o proponente: Manutenção preventiva e corretiva das bombas de incêndio, recalque, águas pluviais e sistema de reuso. MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, RECALQUE, AGUAS PLUVIAIS, SISTEMA DE REUSO. - R\$ 630,00 valor mensal 2023 - CONTEMPLADO DISSÍDIO.
31	Manutenção predial	2.486.458,50	2.486.458,00	1460	48	1	51.801,21	2.486.458,00	4 COLABORADORES NO TOTAL - SEGUNDA A SEXTA FEIRA TURNO DE 8 HORAS - VALOR MENSAL - R\$ 32.830,87 - contemplado dissídio de 10%.	Segundo o proponente: Total de quatro (04) colaboradores de segunda à sexta-feira, turno de 08 horas. Valor mensal é de R\$ 32.830,87, já contemplado dissídio de 10%, tendo em vista ser um projeto de longa duração e foi feita projeção dos pagamentos futuros para adequação dos cálculos à realidade de execução. Trata-se da equipe

										fixa de manutenção composta por quatro (04) oficiais de manutenção, hidráulica, elétrica, pintura etc numa área de 45.000 m2 todo o ano.	
32	Máquinas e Equipamentos: Elevadores - manutenção	396.519,38	396.519,38	1460	48	1	8.260,82	396.519,38	Manutenção preventiva e corretiva de elevador: equipamentos originais da edificação portanto trata-se de fornecedor único, razão pela qual fica excluída a necessidade de apresentação de 3 orçamentos. Manutenção preventiva 12 verbas/mês + Manutenção corretiva, 2 verbas para incluir material. Valor médio c/ material.	Segundo o proponente: Manutenção preventiva e corretiva de elevador: equipamentos originais da edificação portanto trata-se de fornecedor único, razão pela qual fica excluída a necessidade de apresentação de 3 orçamentos. Manutenção preventiva 12 verbas/mês + Manutenção corretiva.	
33	Material de consumo	459.288,00	459.288,00	1460	48	6	1.594,75	459.288,00	aquisição de material de consumo (água, café, açúcar, etc) e material de limpeza para manutenção da Bienal. Valor calculado com projeto para os 4 anos.	Segundo o proponente: Aquisição de material de consumo (água, café, açúcar, etc) e material de limpeza para manutenção da Bienal. Valor calculado com projeto para os 4 anos.	
34	Objetos Utilitários: Espelhos	406.216,84	406.216,84	1460	2	1	203.108,42	406.216,84	Manutenção de limpeza de Fachada (incluso vidros, pastilhas e brises), não havia item específico. Limpar a fachada do pavilhão para exposição das Bienais 36ª e 37ª (vidros, pisos, entre outros)		
35	Prevenção e Segurança: Catraca Eletrônica	147.042,56	147.042,56	1460	16	4	2.297,54	147.042,56	sistema e manutenção do registro de ponto biométrico (assinatura 4 X por ano). licenciamento de software incluindo 10 licenças adicionais por ano.	Segundo o proponente: Sistema e manutenção do registro de ponto biométrico (assinatura 4 X por ano). licenciamento de software incluindo 10 licenças adicionais por ano.	
36	Prevenção e Segurança: Instalações de prevenção e combate a incêndio	326.367,84	326.367,84	1460	48	1	6.799,33	326.367,84	RECARGA DOS EXTINTORES 66 UNIDADES H2O - 10L, 10UNIDADES DE H2O - 75L, 55 UNIDADES DE PÓ QUÍMICO DE 4KG, 15 UNIDADES PÓ QUÍMICO 6KG, 3UNIDADES PÓ QUÍMICO 8KG, 1 UNIDADE PÓ QUÍMICO DE 20KG, 29 UNIDADES DE CO2 DE 6KG, 3 UNIDADES CO2 DE 4KG E TESTES NAS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES.MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE INCÊNDIO- VISITAS MENSAIS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA 5 H/MÊS - VALOR MENSAL (2023) R\$ 3.700,00 -	Segundo o proponente: RECARGA DOS EXTINTORES 66 UNIDADES H2O - 10L, 10UNIDADES DE H2O - 75L, 55 UNIDADES DE PÓ QUÍMICO DE 4KG, 15 UNIDADES PÓ QUÍMICO 6KG, 3UNIDADES PÓ QUÍMICO 8KG, 1 UNIDADE PÓ QUÍMICO DE 20KG, 29 UNIDADES DE CO2 DE 6KG, 3 UNIDADES CO2 DE 4KG E TESTES NAS MANGUEIRAS.	

									CONTEMPALDO DISSIDIO DE 10%.MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	
37	Produção Gráfica	102.000,00	102.000,00	1460	4	1	25.500,00	102.000,00	Produção de itens de papelaria (cartões de visita, pastas, envelopes, bolsas, camisetas, etc.) para uso da Fundação Bienal de São Paulo.	Segundo o proponente: Produção de itens de papelaria (cartões de visita, pastas, envelopes, bolsas, camisetas, etc.) para uso da Fundação Bienal de São Paulo.
38	Profissional de apoio: Segurança	2.520.285,50	2.520.285,25	1450	48	1	52.505,94	2.520.285,25	Prestador de serviço contratado para serviço de segurança/portaria. O funcionamento da Proponente é de 24 h, e são necessários 6 COLABORADORES com turnos de 12/36 H. Contemplados todos encargos e benefícios destes colaboradores.	Segundo o proponente: Prestador de serviço contratado para serviço de segurança/portaria. O funcionamento da Proponente é de 24 h, e são necessários 6 COLABORADORES com turnos de 12/36 H. Contemplados todos encargos e benefícios.Segurança fixa: composta por 2 seguranças diurnos e 1 noturno,em turnos de 12/36 horas, responsável pelo controle de acesso da área administrativa, e do espaço expositivo durante o ano todo, custo mensal de R\$ 45.254,00. Custo médio por segurança é de R\$ 3.049,00.
39	Profissional em formação: Estagiário	1.139.421,63	1.139.421,63	1460	48	15	1.582,53	1.139.421,63	Bolsa auxílio a estudantes de graduação para prestarem suporte na realização de atividades da Fundação Bienal + Bolsa auxílio para até 13 estudantes (AHWS 10 em 2024; 12 em 2025, 2026 e 2027) de graduação para prestarem suporte na realização de atividades de diagnóstico, conservação, digitalização e processamento técnico de documentação.	Segundo o proponente: Bolsa auxílio a estudantes de graduação para prestarem suporte na realização de atividades da Fundação Bienal + Bolsa auxílio para até 13 estudantes (AHWS 10 em 2024; 12 em 2025, 2026 e 2027) de graduação para prestarem suporte na realização de atividades
40	Profissional operacional: Auxiliar de serviços gerais	397.667,53	397.667,53	1460	3	48	2.761,58	397.667,53	Auxiliar. 3 verbas por ano. Destinado ao pagamento de salários, 13º e férias de até 3 auxiliares da equipe CLT da Fundação Bienal. Trata-se de valor médio de todos os salários, sendo certo que haverá diferença entre eles. Índice de reajuste Anual 10%	Segundo o proponente: Auxiliar. 3 verbas por ano. Destinado ao pagamento de salários, 13º e férias de até 3 auxiliares da equipe CLT da Fundação Bienal. Trata-se de valor médio de todos os salários, sendo certo que haverá diferença entre eles. Índice de reajuste Anual 10%
41	Profissional operacional: Bombeiro(a)	2.560.718,50	2.560.718,50	1460	48	1	53.348,30	2.560.718,50	4 COLABORADORES NO TOTAL - POSTO 24 HORAS - SENDO TURNO DE 12/36 HORAS -	

									VALOR MENSAL MENSAL R\$ 41.800,01(ATÉ SET 2023) E R\$ 45.980,01 (OUT,NOV E DEZ) - contemplado dissídio de 10%	
42	Profissional: Editor(a)	128.000,00	128.000,00	1460	4	1	32.000,00	128.000,00	Verba por ano.Editor - profissional para conceber o projeto editorial junto à curadoria. 36ª Bienal = R\$ 58.000,00 (1 verba para todo o projeto); 37ª Bienal = R\$ 70.000,00 (1 verba para todo o projeto).	Segundo o proponente: Verba por ano. Editor - profissional para conceber o projeto editorial junto à curadoria. 36ª Bienal = R\$ 58.000,00 (1 verba para todo o projeto); 37ª Bienal = R\$ 70.000,00 (1 verba para todo o projeto).
43	Profissional: Programador(a)	640.454,38	640.453,94	1460	48	1	13.342,79	640.453,94	Contratação de serviços de programação para atualização e manutenção e do banco de dados do Arquivo Bienal (http://arquivo.bienal.org.br). Valor com projeção de aumento nos 4 anos.	Segundo o proponente: Contratação de serviços de programação para atualização e manutenção e do banco de dados do Arquivo Bienal (http://arquivo.bienal.org.br). Valor com projeção de aumento nos 4 anos.
44	Projetos Museológicos e Museográficos - Propostas Básicas	800.000,00	800.000,00	1460	1	1	800.000,00	800.000,00	Projeto de Climatização. Falta de item específico. Área expositiva de 30.000m2. Atualmente Pavilhão apenas c/ 2.000m2 no 3º andar. 4 fases: Estudo viabilidade, projeto conceitual, projeto básico e projeto executivo.	Segundo o proponente: Projeto de Climatização. Falta de item específico. Área expositiva de 30.000m2. Atualmente Pavilhão apenas c/ 2.000m2 no 3º andar. 4 fases: Estudo viabilidade, projeto conceitual, projeto básico e projeto executivo.
45	Registro e Documentação Fotográfica	32.750,00	32.750,00	1460	4	1	8.187,50	32.750,00	Registro. Preparação, tratamento e entrega de arquivos nos padrões de catalogação. Valor médio por ano para todas as ações.	Segundo o proponente: Registro. Preparação, tratamento e entrega de arquivos nos padrões de catalogação. Valor médio por ano para todas as ações.
46	Registro Videográfico	150.000,00	150.000,00	1460	4	1	37.500,00	150.000,00	Especificações técnicas: duração aproximada de 5', edição, legendagem e roterização.	Segundo o proponente: Especificações técnicas: duração aproximada de 5', edição, legendagem e roterização.
47	Restauração / Conservação	6.283.549,00	6.283.549,00	1460	4	1	1.570.887,24	6.283.549,00	Projetos para revitalização e conservação do Pavilhão (Planilha detalhada em anexo - documentos do Proponente).	Segundo o proponente: Projetos para revitalização e conservação do Pavilhão (Planilha detalhada em anexo - documentos do Proponente).
48	Seguro (pessoas, obras e equipamentos - especificar)	239.573,41	239.573,41	1460	4	1	59.893,35	239.573,41	Seguro Property (Pavilhão e área administrativa). SEGURO DE PROPRIEDADE - IMPORTÂNCIA TOTAL SEGURADA R\$ 61.000.000,00 - SENDO \$55K PARA DANOS MATERIAIS E \$5,5 K LUCROS CESSANTES.	Segundo o proponente: Seguro Property (Pavilhão e área administrativa). SEGURO DE PROPRIEDADE - IMPORTÂNCIA TOTAL SEGURADA R\$ 61.000.000,00 - SENDO \$55K PARA DANOS MATERIAIS E \$5,5 K LUCROS CESSANTES.

49	Serviços de Manutenção e instalação elétrica	112.140,00	112.140,00	1460	48	1	2.336,25	112.140,00	Manutenção de equipamentos e Instalação Elétrica. RECURSOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA BIENAL QUE NÃO ESTÃO EM GARANTIA. Para 4 anos, valor médio com projeção.	
50	Sinalização	153.500,00	153.500,00	1460	4	1	38.375,00	153.500,00	Manutenção Sinalização. Verba pro ano com projeção. Manutenção da sinalização do pavilhão da Bienal (Segurança e Emergência).	Segundo o proponente: Manutenção Sinalização. Verba pro ano com projeção. Manutenção da sinalização do pavilhão da Bienal (Segurança e Emergência).
51	Sistema Digital	380.169,09	380.169,09	1460	4	1	95.042,27	380.169,09	RECURSO PARA EFETUAR A AQUISIÇÃO DE UM STORAGE NAS COM 18 BAIAS PARA REDUNDANCIA/ESPELHAMENTO COM NAS UTILIZADO NA FUNDAÇÃO.R\$ 70.000,00 - PARA AQUISIÇÃO DO SERVIDOR E R\$ 57.645,00 PARA AQUISIÇÃO DE 18 HDS DE 10 TB - AQUISIÇÃO DE 2 NOVOS SERVIDORES DELL BCC-POWER EDGE R760XS SERVER CORE PARA MIGRAÇÃO DE TODAS AS MÁQUINAS VIRTUAIS E GERENCIAMENTO DA REDE. POSSIBILITANDO REDUNDÂNCIA NOS SERVIÇOS R\$ 75.211,04 CADA SERVIDOR.PROTEÇÃO ELÉTRICA E ININTERRUPTA PARA OS EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA	Segundo o proponente: RECURSO PARA EFETUAR A AQUISIÇÃO DE UM STORAGE NAS COM 18 BAIAS PARA REDUNDANCIA/ESPELHAMENTO COM NAS UTILIZADO NA FUNDAÇÃO.R\$ 70.000,00 - PARA AQUISIÇÃO DO SERVIDOR E R\$ 57.645,00 PARA AQUISIÇÃO DE 18 HDS DE 10 TB - AQUISIÇÃO DE 2 NOVOS SERVIDORES DELL
52	Sistema Digital IaaS / SaaS: Software e Licenciamento (ferramentas e licenças de software para modelagem, desenho e cálculo)	867.867,00	867.867,00	1460	4	1	216.966,75	867.867,00	Verba anual p/ licenciamento de softwares utilizados nas diversas atividades do Arquivo (Adobe Creative Cloud 4 assinaturas anual 4x12xR\$ 350,00). +licenciamento de softwares utilizados diversas atividades da FBSP, compreendendo softwares antivírus, pacotes de editores de imagem e PDF, sistemas operacionais, aplicativos de escritório para equipe produção.	Segundo o proponente: Verba anual p/ licenciamento de softwares utilizados nas diversas atividades do Arquivo (Adobe Creative Cloud 4 assinaturas anual 4x12xR\$ 350,00). +licenciamento de softwares utilizados diversas atividades da FBSP, compreendendo softwares antivírus etc.
53	Sítio de Internet - Manutenção/Atualização	1.231.409,25	1.231.409,25	1460	4	1	307.852,30	1.231.409,25	Atualização, manutenção, valor estimado por ano de execução.	A média mensal é de R\$ 6.250,00 para atualização de conteúdos e cópia do site em cloud externo.

54	Tradução	95.532,00	95.532,00	1460	4	1	23.883,00	95.532,00	Verba por ano: Tradução de textos: 19ª MIA de Veneza = R\$ 2.200,00 + 20ª MIA de Veneza = R\$ 2.662,00 + 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 6.600,00 + 36ª Bienal = R\$ 19.800,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 8.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 24.250,00 + 60ª Bienal de Veneza = R\$ 2.000,00 + 61ª Bienal de Veneza = R\$ 2.420,00 + Comunicação + R\$ 27600,00. Média por lauda para tradução = R\$ 80,00.	Segundo o proponente: Verba por ano: Tradução de textos: 19ª MIA de Veneza = R\$ 2.200,00 + 20ª MIA de Veneza = R\$ 2.662,00 + 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 6.600,00 + 36ª Bienal = R\$ 19.800,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 8.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 24.250,00 + 60ª Bienal.
Total da UF		69.438.184,66	68.838.157,48					68.838.157,48		

Total da Etapa	69.438.184,66	68.838.157,48			68.838.157,48
-----------------------	----------------------	----------------------	--	--	----------------------

5 - Recolhimentos

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
55	Recolhimentos: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)	3.268.160,50	3.268.160,25	1460	48	1	68.086,67	3.268.160,25	Pagamento de FGTS para os funcionários celetistas da Fundação Bienal.	Segundo o proponente: Pagamento de FGTS para os funcionários celetistas da Fundação Bienal.	
56	Recolhimentos: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)	12.952.126,00	12.952.080,00	1460	48	1	269.835,00	12.952.080,00	Pagamento de INSS para os funcionários celetistas da Fundação Bienal.	Segundo o proponente: Pagamento de INSS para os funcionários celetistas da Fundação Bienal.	
57	Recolhimentos: PIS (trabalhista) Programa de Integração Social	398.779,69	398.779,69	1460	48	1	8.307,91	398.779,69	Pagamento de PIS para os funcionários celetistas da Fundação Bienal.	Segundo o proponente: Pagamento de PIS para os funcionários celetistas da Fundação Bienal.	
Total da UF		16.619.066,19	16.619.019,94					16.619.019,94			

Total da Etapa	16.619.066,19	16.619.019,94			16.619.019,94
-----------------------	----------------------	----------------------	--	--	----------------------

9 - Assessoria Contábil e Jurídica

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
58	Advogado(a)	1.409.004,00	1.409.004,00	1460	48	1	29.354,25	1.409.004,00	Contratação de escritórios jurídicos para assessoria com projetos, elaboração de contratos, etc.	Segundo o proponente: Contratação de escritórios jurídicos para assessoria com projetos, elaboração de contratos, etc.	
59	Contador(a)	379.812,00	379.812,00	1460	48	1	7.912,75	379.812,00	Serviço de contabilidade externa para processamento de folha e processamento de autônomos.	Segundo o proponente: Serviço de contabilidade externa para processamento de folha e processamento de autônomos.	
Total da UF		1.788.816,00	1.788.816,00					1.788.816,00			

Total da Etapa	1.788.816,00	1.788.816,00					1.788.816,00				
-----------------------	---------------------	---------------------	--	--	--	--	---------------------	--	--	--	--

Total da Plano Anual	88.072.226,05	87.472.152,58					87.472.152,58				
-----------------------------	----------------------	----------------------	--	--	--	--	----------------------	--	--	--	--

Oficina /Workshop/Seminário AUDIOVISUAL

1 - Pré-Produção / Preparação

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
60	Alimentação: Refeição	110.381,28	110.381,28	1460	2	2	27.595,32	110.381,28	500 refeições/lanches para participantes das ações da programação pública da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo.	Segundo o proponente: 500 refeições/lanches para participantes das ações da programação pública da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo.	
61	Artista criação	1.059.660,00	1.059.660,00	1470	30	2	17.661,00	1.059.660,00	Participação p/artistas, performes, músicos, entre outros, que participarão da programação pública da 36ª e 37ª Bienal Por edição prevê-se a participação de ate 30	Segundo o proponente: Participação p/artistas, performes, músicos, entre outros, que participarão da programação pública da 36ª e 37ª Bienal Por edição prevê-se a	

									artistas em ações da programação pública. 2x30=60 cachês	participação de ate 30 artistas em ações da programação pública. 2x30=60 cachês. O valor unitário solicitado está em atendimento ao limite a este tipo de pagamento, determinado no Inc. I; Art. 14 da IN nº 01/23).
62	Assistente de Produção	123.911,64	123.911,64	1460	12	1	10.325,97	123.911,64	Assistentes de produção p/ auxiliar em todas as etapas da programação pública da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo. Para cada edição prevê-se a contratação de 1 assistente por 6 meses. 2x1x6=12 meses. Projeto de alta complexidade.	Segundo o proponente: Assistentes de produção p/ auxiliar em todas as etapas da programação pública da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo. Para cada edição prevê-se a contratação de 1 assistente por 6 meses. 2x1x6=12 meses. Projeto de alta complexidade.
63	Diárias: Hospedagem sem alimentação	132.459,00	132.459,00	1470	30	10	441,53	132.459,00	Participantes convidados (artistas e palestrantes) da programação pública da 36ª e 37ª Bienal. P/cada edição prevê-se a participação de ate 15 artistas e 15 palestrantes em ações da programação pública. 2x(30x5)=300 diárias	Segundo o proponente: Participantes convidados (artistas e palestrantes) da programação pública da 36ª e 37ª Bienal. P/cada edição prevê-se a participação de ate 15 artistas e 15 palestrantes em ações da programação pública. 2x(30x5)=300 diárias
64	Passagens Aéreas (Descrever os trechos na tela de deslocamentos)	374.374,00	374.374,00	1460	22	2	8.508,50	374.374,00	Nacionais e internacionais em classe econômica p/ artistas e palestrantes das atividades da programação pública da 36ª e da 37ª Bienal. Valor médio entre passagens nacionais e internacionais. Estimado R\$2.000 p/ passagens nacionais e USD 2000 p/ passagens internacionais.	Segundo o proponente: Passagens nacionais e internacionais em classe econômica p/ artistas e palestrantes das atividades da programação pública da 36ª e da 37ª Bienal. Valor médio entre passagens nacionais e internacionais. Estimado R\$2.000 p/ passagens nacionais e USD 2000 p/ passagens

65	Produtor	662.288,00	662.288,00	1460	20	4	8.278,60	662.288,00	1 produtor responsável pela produção de toda a programação pública da 36ª e 37ª Bienal. Atua em todos os processos desde os convites aos participantes até a produção e pós-produção das ações.	Segundo o proponente: 1 produtor responsável pela produção de toda a programação pública da 36ª e 37ª Bienal. Atua em todos os processos desde os convites aos participantes até a produção e pós-produção das ações.
Total da UF		2.463.073,92	2.463.073,92					2.463.073,92		

Total da Etapa	2.463.073,92	2.463.073,92					2.463.073,92		
-----------------------	---------------------	---------------------	--	--	--	--	---------------------	--	--

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
66	Agente educativo(a): Palestrante	110.381,20	110.381,20	1460	20	2	2.759,53	110.381,20	Palestrantes que participarão da programação pública da da 36ª e da 37ª Bienal. Está prevista a realização de até 20 eventos em cada edição. 2x20=40 cachês.	Segundo o proponente: Palestrantes que participarão da programação pública da da 36ª e da 37ª Bienal. Está prevista a realização de até 20 eventos em cada edição. 2x20=40 cachês.	
67	Direitos autorais	66.228,76	66.228,74	1460	2	1	33.114,37	66.228,74	Pagamento de direitos autorais de vídeos e demais trabalhos artísticos a serem exibidos na programação pública da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo.	Segundo o proponente: Pagamento de direitos autorais de vídeos e demais trabalhos artísticos a serem exibidos na programação pública da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo.	
68	Equipamentos de Informática: Equipamento de Projeção (Aluguel)	1.766.100,00	1.766.100,00	1460	20	4	22.076,25	1.766.100,00	Locação e ou operação de projetores, computadores, sistemas de sonorização e outros, p/apoio aos eventos que integrarão a programação pública da 36ª e 37ª Bienal. Está prevista a realização de até 20 eventos por edição.	Segundo o proponente: Locação e ou operação de projetores, computadores, sistemas de sonorização e outros, p/apoio aos eventos que integrarão a programação pública da 36ª e 37ª Bienal. Está prevista a realização de até 20 eventos por edição.	
69	Equipamentos de Luz (torres, mesas, racks,	110.390,00	110.390,00	1460	5	4	5.519,50	110.390,00	Locação, montagem e desmontagem de		

	cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor) ALUGUEL									equipamentos para iluminação dos eventos que integram a programação pública da 36ª e 37ª Bienal. Esta prevista a necessidade de locação de equipamentos de luz p/até 5 dos eventos de cada edição. 2x5=10 serviços	
70	Estrutura e Montagem: Materiais e equipamentos para montagem	123.627,27	123.627,27	1460	14	4	2.207,63	123.627,27		Material e mão de obra (serviços especializados) p/ produção/realização das ações que ocorrerão no período da mostra na programação pública da 36ª e da 37ª. Estão previstas ao menos duas ações por semana ao longo das 14 semanas de duração dos dois eventos. 2x14x2=54 verbas.	
71	Tradução simultânea	883.050,38	883.049,63	1460	40	2	11.038,12	883.049,63		Interprete/tradutor (inclui interprete de Libras) e equipamento de áudio p/ serviço de tradução simultânea e/ou consecutiva para os eventos da programação pública da 36ª e da 37ª Bienal. Prevista realização de até 20 eventos por edição.	Segundo o proponente: Interprete/tradutor (inclui interprete de Libras) e equipamento de áudio p/ serviço de tradução simultânea e/ou consecutiva para os eventos da programação pública da 36ª e da 37ª Bienal. Prevista realização de até 20 eventos por edição.
72	Transporte Local / Locação de Automóvel / Combustível	88.305,59	88.304,80	1460	40	2	1.103,81	88.304,80		Despesas com taxi, onibus, van, combustível p/deslocamentos da equipe, artistas, palestrantes, etc p/ produção e realização da programação pública da 36ª e 37ª Bienal .	Segundo o proponente: Despesas com taxi, onibus, van, combustível p/deslocamentos da equipe, artistas, palestrantes, etc p/ produção e realização da programação pública da 36ª e 37ª Bienal .
Total da UF		3.148.083,20	3.148.081,64					3.148.081,64			

Total da Etapa	3.148.083,20	3.148.081,64					3.148.081,64			
-----------------------	---------------------	---------------------	--	--	--	--	---------------------	--	--	--

Total da Oficina /Workshop/Seminário AUDIOVISUAL	5.611.157,12	5.611.155,56		5.611.155,56	
--	--------------	--------------	--	--------------	--

Manutenção de Acervo Bibliográfico, Arquivístico, Documental, Museológico

1 - Pré-Produção / Preparação

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
73	Equipamentos de ar: Aparelho de ar condicionado (Aquisição)	11.160,00	11.160,00	1460	1	1	11.160,00	11.160,00	Custo para aquisição de 01 equipamento de ar condicionado modelo Ar Condicionado Piso-teto Carrier Space 48.000 BTU Frio 220v para reserva técnica do arquivo.	Segundo o proponente: Custo para aquisição de 01 equipamento de ar condicionado modelo Ar Condicionado Piso-teto Carrier Space 48.000 BTU Frio 220v para reserva técnica do arquivo.	
Total da UF		11.160,00	11.160,00					11.160,00			

Total da Etapa	11.160,00	11.160,00					11.160,00			
-----------------------	------------------	------------------	--	--	--	--	------------------	--	--	--

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
74	Acessórios de acervo: Caixa em plástico poliondas em formato ofício	165.915,23	165.915,23	1460	4	1	41.478,81	165.915,23	Verba p/aquisição de caixas e embalagens especiais p/acondicionamento de diversos formatos p/acervos textuais e iconográficos, incluindo papéis e caixas especiais (estimado R\$128.850,70 em 4 parcelas anuais). Considerando os índices atrelados à inflação, acrescentamos o valor de 10%.		
75	Consultoria Técnica	1.577.475,75	1.577.475,38	1460	48	1	32.864,07	1.577.475,38	A. 1 profissional: c/ experiência p/planejamento e	Segundo o proponente: A. 1 profissional: c/ experiência	

									realização atividades de conservação preventiva de acervos documentais em vários suportes (estimado mês R\$ 3 mil; total por ano 12x3x3.000= R\$36.000,00); B. serviços especializados p/tratamento técnico de documentação textual e fornecimento de equipes terceirizadas (até 8 pessoas) p/diagnóstico e tratamento técnico de 4 mil caixas de documentação textual. (estimado R\$1.196.182,00 em 2023, dividido por 48 parcelas mensais) c/ reajuste ano10%.	p/planejamento e realização atividades de conservação preventiva de acervos documentais em vários suportes (estimado mês R\$ 3 mil; total por ano 12x3x3.000= R\$36.000,00); B. serviços especializados p/ outros tratamentos técnicos.
76	Digitalização	602.401,81	602.401,81	1460	4	1	150.600,45	602.401,81	Verba p/ serviços de digitalização de acervos documentais, textuais, audiovisuais, documentos de grande formato, e outros (2.800 audiovisuais R\$ 295 mil); (180 caixas clippings R\$ 180 mil) Valor estimado em 2023 4xR\$118.000,00, com índice de reajuste Anual 10%	Segundo o proponente: Verba p/ serviços de digitalização de acervos documentais, textuais, audiovisuais, documentos de grande formato, e outros (2.800 audiovisuais R\$ 295 mil); (180 caixas clippings R\$ 180 mil) Valor estimado em 2023 4xR\$118.000,00, com índice de reajuste Anual.
77	EPI: Equipamento de Proteção Individual	112.312,20	112.312,20	1460	4	1	28.078,05	112.312,20	Verba p/aquisição de materiais de escritório, de consumo e EPIs como álcool, água, caixa arquivo, sacos plásticos, copos, papel, borracha, lápis, trinchas, espátulas, bisturis, luvas, toucas, aventais e outros (dossiês total R\$ 27.432,82) + R\$10 mil/ano + R\$18.000,00 caixa arquivo (3000 x R\$6,00). Estimado em 2023 R\$86 mil, em 4x R\$ 21.500,00, com reajuste Anual 10%.	Segundo o proponente: Verba p/aquisição de materiais de escritório, de consumo e EPIs como álcool, água, caixa arquivo, sacos plásticos, copos, papel, borracha, lápis, trinchas, espátulas, bisturis, luvas, toucas, aventais e outros (dossiês total R\$ 27.432,82) + R\$10 mil/ano.
78	Equipamentos de Captação de Imagem	76.576,52	76.576,52	1460	4	1	19.144,13	76.576,52	Custos p/ aquisição de equipamentos p/digitalização acervos (2 Câmeras Canon EOS 5DS R 2xR\$19.000,00) ; (1 Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM R\$ 11.000,00); (3 scanners Czur ET 18 Pro 3 x R\$	Segundo o proponente: Custos p/ aquisição de equipamentos p/digitalização acervos (2 Câmeras Canon EOS 5DS R 2xR\$19.000,00) ; (1 Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM R\$

									4.600,00); equipamentos e acessórios. Estimado R\$ 60.223,65, c/ reajuste Anual 10%. Os valores p/locação pelo período do projeto são por volta de 35% maiores, razão da compra dos equipamentos.	11.000,00); (3 scanners Czur ET 18 Pro 3 x R\$ 4.600,00); equipamentos e acessórios. Estimado R\$ 60.223,65, c/reajustes.	
79	Equipamentos de Informática / Material permanente	76.576,52	76.576,52	1460	4	1	19.144,13	76.576,52	Verba p/ manutenção de equipamentos e mobiliário p/armazenamento, higienização, catalogação e digitalização dos documentos no Arquivo, como dataloggers, armários, estantes, desumidificadores, fragmentadora, equipamentos fotográficos, mesas de higienização, aspiradores, e outros. Custo anual estimado de R\$ 16.500,00, Índice de reajuste Anual 10%.		
80	Equipamentos de Informática: Computador	430.920,00	430.920,00	1460	12	84	427,50	430.920,00	Verba p/locação de 24 computadores p/equipe temporária do arquivo (digitalização e numeração textual, arquivo intermediário, conservação dossiês). Valor unitário estimado em 2023 R\$ 330,00 mensais.	Segundo o proponente: Verba p/locação de 24 computadores p/equipe temporária do arquivo (digitalização e numeração textual, arquivo intermediário, conservação dossiês). Valor unitário estimado em 2023 R\$ 330,00 mensais.	
81	Especialista: Arquivista	1.043.662,88	1.043.660,81	1460	52	4	5.017,60	1.043.660,81	Contratação até 4 de profissionais (historiador, arquivista ou afins) CLT (c/ férias e 13o proporcional) p/ realizar atividades de organização e tratamento de acervos documentais (2 para textual, 2 para dossiês). Valor médio dos salários, assim, haverá diferença entre eles. Índice de reajuste Anual 10%. (Valor médio Salic em 2023 R\$ 3.124,29 a R\$4.095,65).	Segundo o proponente: Contratação até 4 de profissionais (historiador, arquivista ou afins) CLT (c/ férias e 13o proporcional) p/ realizar atividades de organização e tratamento de acervos documentais (2 para textual, 2 para dossiês). Valor médio dos salários.	
82	Limpeza: Higienização Mecânica	191.440,77	191.440,77	1460	4	1	47.860,19	191.440,77	Contratação de serviços externos de conservação p/higienização mecânica de acervos, prioritariamente p/ livros e catálogos da biblioteca, c/ 39 mil itens, e outros itens do acervo		

									como caixas e pastas de dossiês de artistas. Valor p/ limpeza de todo o acervo R\$ 150.000,00 em 4 x 37.500,00. Os serviços podem ocorrer em etapas, em quantidades e valores menores, não devendo ultrapassar o total estimado.	
83	Mobiliário: Armário	91.381,28	91.381,28	1460	4	1	22.845,32	91.381,28	Aquisição: material e equipamentos especiais p/guarda e preservação do acervo: mobiliário (20 armários de aço c/4 prateleiras reguláveis PA25 Isma, c/ 2 portas 2xR\$ 2 mil + 40 prateleiras avulsas 40xR\$100,00 + 2 mapotecas 10 gavetas 2xR\$10 mil).Estimado R\$ 64 mil; 1 freezer p/congelamento de suportes flexíveis (Freezer/Conservador Vertical Gelopar GLDF-570C Iluminação LED Porta de Chapa/Cega Branca ou similar, valor estimado R\$ 7.500,00).	Segundo o proponente: Aquisição: material e equipamentos especiais p/guarda e preservação do acervo: mobiliário (20 armários de aço c/4 prateleiras reguláveis PA25 Isma, c/ 2 portas 2xR\$ 2 mil + 40 prateleiras avulsas 40xR\$100,00 + 2 mapotecas 10 gavetas 2xR\$10 mil).
84	Restauração / Conservação	193.993,80	193.993,77	1460	4	1	48.498,44	193.993,77	Aquisição de materiais e equipamentos p/higienização, restauração, controle ambiental, e outros c/ finalidade de conservação do acervo. Valor estimado em 2023 R\$151.309,04, em 4 x R\$ 37.827,26. Considerando os índices atrelados à inflação, acrescentamos o valor de 10%, apresentando um valor cheio para possível diferença.	Segundo o proponente: Aquisição de materiais e equipamentos p/higienização, restauração, controle ambiental, e outros c/ finalidade de conservação do acervo. Valor estimado em 2023 R\$151.309,04, em 4 x R\$ 37.827,26, considerando os índices atrelados à inflação.
85	Sistema Digital IaaS: Servidor de Dados	30.630,60	30.630,60	1460	4	1	7.657,65	30.630,60	Verba para manutenção de servidores e backup online do banco de dados do arquivo.	
86	Transporte Local / Locação de Automóvel / Combustível	306.306,00	306.306,00	1460	4	1	76.576,50	306.306,00	Transporte de materiais (não havia o item no sistema).A. serviço especializado de embalagem e transporte de acervo, c/mão de obra, frete e embalagens p/envio de material ao IPEN para	Segundo o proponente: Transporte de materiais (não havia o item no sistema).A. serviço especializado de embalagem e transporte de acervo, c/mão de obra, frete e

descontaminação por irradiação (168m.l. ou 168 prateleiras cheias valor estimado R\$ 18 mil); B. serviço especializado de embalagem e movimentação do acervo p/ guarda provisória no pavilhão Bienal durante reforma, em 2023 = R\$ 220 mil. Estimado 4x60 mil. Considerando os índices atrelados à inflação, há valor de 10%,

embalagens p/envio de material ao IPEN para descontaminação por irradiação (168m.l. ou 168 prateleiras cheias).

Total da UF	4.899.593,36	4.899.590,89		4.899.590,89
--------------------	---------------------	---------------------	--	---------------------

Total da Etapa	4.899.593,36	4.899.590,89		4.899.590,89
-----------------------	---------------------	---------------------	--	---------------------

Total da Manutenção de Acervo Bibliográfico, Arquivístico, Documental, Museológico	4.910.753,36	4.910.750,89		4.910.750,89
---	---------------------	---------------------	--	---------------------

Livro

1 - Pré-Produção / Preparação

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
87	Impressão	409.000,00	409.000,00	1460	2	1	204.500,00	409.000,00	Impressão e tratamento de imagens p/livro de registro das mostras itinerantes.35ª Bienal - Itinerância (2500 exemplares) = R\$ 185.000,00 + 36ª Bienal - Itinerância (2501 exemplares) = R\$ 224.000,00. Diferente do livro proposto no Bloco de Produção: "Livro de Registro".	Segundo o proponente: Impressão e tratamento de imagens p/livro de registro das mostras itinerantes.35ª Bienal - Itinerância (2500 exemplares) = R\$ 185.000,00 + 36ª Bienal - Itinerância (2501 exemplares) = R\$ 224.000,00. Diferente do livro proposto no Bloco de Produção.	

88	Revisão de texto	15.300,00	15.300,00	1460	2	1	7.650,00	15.300,00	Revisão de texto para o "livro de registro" das mostras itinerantes. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 6.800,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 8.500,00"	Segundo o proponente: Revisão de texto para o "livro de registro" das mostras itinerantes. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 6.800,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 8.500,00"	
89	Tradução	61.000,00	61.000,00	1460	2	1	30.500,00	61.000,00	Tradução para o "livro de registro" das mostras itinerantes. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 27.500,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 33.500,00.	Segundo o proponente: Tradução para o "livro de registro" das mostras itinerantes. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 27.500,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 33.500,00.	
Total da UF		485.300,00	485.300,00					485.300,00			

Total da Etapa	485.300,00	485.300,00					485.300,00			
-----------------------	-------------------	-------------------	--	--	--	--	-------------------	--	--	--

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
90	Direitos autorais	50.000,00	50.000,00	1460	1	1	50.000,00	50.000,00	verba destinada aos autores e detentores de imagens.	Segundo o proponente: Verba destinada aos autores e detentores de imagens.	
91	Impressão	335.000,00	335.000,00	1460	1	1	335.000,00	335.000,00	Valor estimado, será apresentado o cálculo unitário após definição do número de páginas de texto e imagem.	Segundo o proponente: Valor estimado, será apresentado o cálculo unitário após definição do número de páginas de texto e imagem.	
92	Revisão de texto	35.000,00	35.000,00	1460	1	1	35.000,00	35.000,00	Valor ainda estimado.	Segundo o proponente: Valor ainda estimado.	
93	Tradução	30.000,00	30.000,00	1460	1	1	30.000,00	30.000,00	Valor ainda estimado.	Segundo o proponente: Valor ainda estimado.	
Total da UF		450.000,00	450.000,00					450.000,00			

Total da Etapa	450.000,00	450.000,00					450.000,00			
-----------------------	-------------------	-------------------	--	--	--	--	-------------------	--	--	--

Total da Livro	935.300,00	935.300,00		935.300,00	
----------------	------------	------------	--	------------	--

Exposição Cultural / de Artes

1 - Pré-Produção / Preparação

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
94	Alimentação: Refeição	477.080,22	477.060,38	1460	1988	1	239,97	477.060,38	Pagamento de per diem (transporte local + alimentação). Seguindo o padrão adotado de hospedagem sem alimentação, calculamos o total médio de 1988 diárias ao longo do quadriênio.	Segundo o proponente: Pagamento de per diem (transporte local + alimentação). Seguindo o padrão adotado de hospedagem sem alimentação, calculamos o total médio de 1988 diárias ao longo do quadriênio.	
95	Arquiteto(a) / Engenheiro(a)	1.617.000,00	1.617.000,00	1460	4	1	404.250,00	1.617.000,00	Concepção do projeto de arquitetura e museográfico de todas as exposições previstas para o quadriênio, incluindo acompanhamento de montagem das expografias por um ou mais escritórios de arquitetura: 2 projetos de complexidade p/ 36ª e da 37ª BSP e até 24 projetos menores para itinerâncias da 35ª e 36ª bienal e mostras internacionais de arquitetura e artes em Veneza. Considera verba/valor médio para cada um dos 4 anos, certo que haverá variação entre os períodos.	Segundo o proponente: Concepção do projeto de arquitetura e museográfico de todas as exposições previstas para o quadriênio, incluindo acompanhamento de montagem das expografias por um ou mais escritórios de arquitetura: 2 projetos de complexidade na 36ª e 37ª BSP (40.000m2 - duração média de 12 meses cada; 4 projetos da representação brasileira na Bienal de Veneza (300m2 - duração média de 3 meses cada) e até 24 projetos de menor escala das mostras itinerantes (entre 600 e 1200m2).	
96	Assistente de Curadoria	857.640,00	857.640,00	1460	48	2	8.933,75	857.640,00	Contratação de 2 assistentes de curadoria, para dar suporte a equipe curatorial e acompanhar todo o processo de realização das mostras e das itinerâncias. Valor unitário de acordo com	Segundo o proponente: Contratação de 2 assistentes de curadoria, para dar suporte a equipe curatorial e acompanhar todo o processo de realização das mostras e das itinerâncias. Valor	

									modal explicitado na plataforma Salic.net.	unitário de acordo com modal explicitado na plataforma Salic.net.
97	Assistente de Produção	492.480,00	492.480,00	1460	48	2	5.130,00	492.480,00	2 assistentes de produção, para auxiliar em todas as etapas das mostras previstas para o período, desde a pré-produção e a produção, até a pós-produção. 4x2x12=96 meses.	Segundo o proponente: 2 assistentes de produção, para auxiliar em todas as etapas das mostras previstas para o período, desde a pré-produção e a produção, até a pós-produção. 4x2x12=96 meses.
98	Consultoria Técnica	1.515.360,00	1.515.360,00	1460	48	4	7.892,50	1.515.360,00	Contratação de consultorias técnicas para todas mostras nas áreas de: logística de transporte (Profissional/empresa responsável pela logística internacional de transporte das obras de arte). Processos de conservação de obras (coordenação da equipe de conservação durante a montagem e desmontagem da mostra, registro e conservação das obras durante a manutenção da exposição).	
99	Curador(a) / Curadoria	8.576.568,00	8.576.568,00	1460	48	7	25.525,50	8.576.568,00	Valor modal salic: 36ª Bienal e 37ª BSP e itinerâncias + Mostras de Veneza. 4 anos serão 24 mostras itinerantes; 2 mostras principais; 2 Bienais de Arte e 2 mostras de Arquitetura de Veneza. Membros da equipe curatorial varia cfm. edição. Padrão 5 membros + 2 Veneza. Até 7 curadores/ano.	Segundo o proponente: Contratação de equipe curatorial para a 36ª Bienal e 37ª BSP e itinerâncias, bem como para as Mostras de Veneza. Em quatro (04) anos serão 24 mostras itinerantes; 2 mostras principais; 2 Bienais de Arte e 2 mostras de Arquitetura de Veneza. Padrão 5 membros por exposição, podendo variar de 2 à 7. Estipulamos uma verba a partir de valor modal estabelecido no Salic, considerando a média de valores praticado ao longo das edições, além de respeitar os padrões internacionais.
100	Diárias: Hospedagem sem alimentação	934.360,00	934.360,00	1460	1988	1	470,00	934.360,00	Brasil e exterior para equipe curatorial p/quadrênio: viagens de pesquisa para até 5 curadores em cada edição	Segundo o proponente: No Brasil e exterior para equipe curatorial p/quadrênio: viagens de pesquisa para até 5

									da Bienal (960 diárias); viagens p/acompanhamento de montagem p/ até 3 curadores não residentes em SP (300 diárias); viagens para visita técnica e acompanhamento de montagem e abertura das mostras itinerantes da 35ª e 36ª Bienal (600 diárias); Veneza (128 diárias). 960+300+600+128=1.988 diárias.	curadores em cada edição da Bienal (960 diárias); viagens p/acompanhamento de montagem p/ até 3 curadores não residentes em SP (300 diárias); viagens para visita técnica.
101	Equipamentos (Aluguel)	49.248,00	49.248,00	1460	48	2	513,00	49.248,00	Locação de computadores para a equipe temporária de produção para a 36ª e 37ª Bienal de São Paulo.	
102	Passagens Aéreas (Descrever os trechos na tela de deslocamentos)	772.660,25	772.659,38	1460	94	1	8.219,78	772.659,38	Nacionais e internacionais: Total 94 viagens curatoriais. Valores de referência, R\$2.000 para passagens nacionais e USD 2000 para passagens internacionais.	Segundo o proponente: Nacionais e internacionais: Total 94 viagens curatoriais. Valores de referência, R\$2.000 para passagens nacionais e USD 2000 para passagens internacionais.
103	Produtor	552.000,00	552.000,00	1460	64	1	8.625,00	552.000,00	Produtor p/ transporte das obras, até a desmontagem da exposição e devolução das obras. E produtor responsável eventos externos (prévios e concomitantes)da 36ª e 37ª Bienal. Total 64 ocorrências, considera valor médio para o período.	Segundo o proponente: Produtor p/ transporte das obras, até a desmontagem da exposição e devolução das obras. E produtor responsável eventos externos (prévios e concomitantes)da 36ª e 37ª Bienal. Total 64 ocorrências, considera valor médio para o período.
104	Projeto de iluminação	303.000,00	303.000,00	1460	4	1	75.750,00	303.000,00	P/ todas as exposições previstas para 4 anos. Projetos de grande escala/complexidade p/ 36ª e da 37ª BSP e até 24 projetos menores p/itinerância da 35ª e 36ª bienal. Valor médio para cada um dos 4 anos, certo que haverá variação entre os períodos.	Segundo o proponente: Para todas as exposições previstas para 4 anos. Projetos de grande escala/complexidade p/ 36ª e da 37ª BSP e até 24 projetos menores p/itinerância da 35ª e 36ª bienal. Valor médio para cada um dos 4 anos, certo que haverá variação entre os períodos.
105	Seguro (pessoas, obras e	2.163.000,00	2.163.000,00	1460	4	1	540.750,00	2.163.000,00	Seguro (prego-a-prego) obras de arte de todas as	Segundo o proponente: Seguro (prego-a-prego)

equipamentos - especificar)									exposições p/quadrênio. Seguro RCTR-C e outros; Seguro viagem p/ artistas, assistentes e courriers dos eventos previstos + emissão de visto de entrada no país.	obras de arte de todas as exposições p/quadrênio. Seguro RCTR-C e outros; Seguro viagem p/ artistas, assistentes e courriers dos eventos previstos + emissão de visto de entrada no país.
Total da UF	18.310.396,47	18.310.375,76						18.310.375,76		

Total da Etapa	18.310.396,47	18.310.375,76						18.310.375,76		
-----------------------	----------------------	----------------------	--	--	--	--	--	----------------------	--	--

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
106	Alimentação: Refeição	1.851.797,75	1.851.720,25	1470	7752	1	238,87	1.851.720,25	Diárias p/alimentação no Br. ou no exterior. Total diárias 4.400+2.200+1.152=7.752 diárias. Detalhamento no anexo juntado com a Planilha.	Segundo o proponente: Diárias p/alimentação no Br. ou no exterior. Total diárias 4.400+2.200+1.152=7.752 diárias.	
107	Artista criação	2.651.499,25	2.651.497,25	1460	110	2	12.052,26	2.651.497,25	Até 100 artistas em cada bienal (36ª e 37ª Bienal de São Paulo); até 10 artistas para cada mostra das exposições internacionais de arquitetura e artes em Veneza.	Segundo o proponente: Até 100 artistas em cada bienal (36ª e 37ª Bienal de São Paulo); até 10 artistas para cada mostra das exposições internacionais de arquitetura e artes em Veneza. O valor unitário solicitado está em atendimento ao limite a este tipo de pagamento, determinado no Inc. I; Art. 14 da IN nº 01/23).	
108	Assistente de Diretor	343.200,00	343.200,00	1460	4	1	85.800,00	343.200,00	1 POSTO DE GERÊNCIA MAIS 3 POSTOS DE AUXILIAR DURANTE 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO.		
109	Áudio guias - Locação	99.450,00	99.450,00	1460	2	1	49.725,00	99.450,00	36ª Bienal = R\$ 45.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 54.450,00. Valor médio.	Segundo o proponente: Valor para 36ª Bienal = R\$ 45.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 54.450,00. Valor médio.	
110	Cenografia: Material Cenográfico	856.550,00	856.550,00	1460	4	1	214.137,50	856.550,00	Compra e instalação de materiais diversos para montagem das mostras: carpetes, linóleo, espuma para isolamento acústico,	Segundo o proponente: Compra e instalação de materiais diversos para montagem das mostras: carpetes, linóleo, espuma	

									cortinas, insulfilm, entre outros. Materiais p/ montagem e manutenção da exposição: tinta, pincel, espátula, parafuso, bucha, prego, pitão, escápula, broca, fio de nylon, cabo de aço, ferragens, entre outros, material diversos para reparos e manutenção. Verba anual para compra de material para exposições realizadas no plano..	para isolamento acústico, cortinas, insulfilm, entre outros. Materiais p/ montagem e manutenção da exposição: tinta, pincel, espátula, parafuso, bucha, prego etc.
111	Consultoria Técnica	53.240,00	53.240,00	1460	2	2	13.310,00	53.240,00	P/ todas mostras nas áreas de: engenharia acústica (serviços especializados em acústica de salas) e engenharia civil (serviços especializados suporte à execução projeto museográfico e projetos artísticos).	Segundo o proponente: P/ todas mostras nas áreas de: engenharia acústica (serviços especializados em acústica de salas) e engenharia civil (serviços especializados suporte à execução projeto museográfico e projetos artísticos).
112	Coordenação de Programação	343.200,00	343.200,00	1460	2	1	171.600,00	343.200,00	1 POSTO DE GERÊNCIA DE EXPOSIÇÃO MAIS 2 POSTOS DE AUXILIAR DURANTE 6 MESES PARA EXPOSIÇÃO PRINCIPAL E 3 AUXILIARES DURANTE 4 MESES PARA OS EVENTOS PRÉVIOS.	Segundo o proponente: 1 POSTO DE GERÊNCIA DE EXPOSIÇÃO MAIS 2 POSTOS DE AUXILIAR DURANTE 6 MESES PARA EXPOSIÇÃO PRINCIPAL E 3 AUXILIARES DURANTE 4 MESES PARA OS EVENTOS PRÉVIOS.
113	Diárias: Hospedagem sem alimentação	2.784.649,75	2.784.649,75	1460	5920	1	470,38	2.784.649,75	Hospedagem no Brasil ou no exterior para: até 100 artistas; até 100 courriers e assistentes de artistas; arquitetos, curadores, produtores, artistas e courriers. Total diárias 2.000+2.000+960=4.960	Segundo o proponente: Hospedagem no Brasil ou no exterior para: até 100 artistas; até 100 courriers e assistentes de artistas; arquitetos, curadores, produtores, artistas e courriers. Total diárias 2.000+2.000+960=4.960
114	Edição: Legendagem	232.240,81	232.240,81	1460	12	4	4.838,35	232.240,81	Serviço de legendagem para filmes que serão exibidos na 36ª e 37ª Bienal de São Paulo (obras, seminários e performances).	Segundo o proponente: Serviço de legendagem para filmes que serão exibidos na 36ª e 37ª Bienal de São Paulo (obras, seminários e performances).
115	Equipamentos (Aluguel)	416.700,00	416.700,00	1460	4	1	104.175,00	416.700,00	Incluindo mão de obra especializada de operação, p/ montagem e desmontagem de obras de arte e instalações de artistas (empilhadeira, gas, andaime, plataforma elevatória, talha, bobcat,	Segundo o proponente: Incluindo mão de obra especializada de operação, p/ montagem e desmontagem de obras de arte e instalações de artistas (empilhadeira, gas, andaime, plataforma

									gerador, entre outros). Ref. montagem e desmontagem de todas as exposições.	elevatória, talha, bobcat, gerador, entre outros). Ref. montagem e desmontagem de todas as exposições.
116	Equipamentos de Informática: Equipamento de Projeção (Aluguel)	7.800.300,50	7.800.298,50	1460	222	1	35.136,48	7.800.298,50	EMPRESA P/ LIMPEZA DOS PISOS E SANITÁRIOS NO PERÍODO DE 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - SEM MATERIAL DESCARTÁVEL (15 POSTOS) - MÉDIA DE 1970 DIÁRIAS R\$ 190,00 CADA. COM DISSÍDIO DE 10%	Segundo o proponente: Locação, montagem e desmontagem de projetores, computadores e mídia players, equipamentos específicos para sincronização de vídeos incluindo sua programação, telas, monitores LCD, amplificadores, caixas acústicas, subwoofer, que serão utilizados na produção e exibição das obras de artes expostas. Prevê a apresentação de até 222 projetos com obras audiovisuais em diversos formatos expostas na 36ª, 37ª Bienal, nos programas de itinerância e exposições internacionais.
117	Equipamentos de Luz (torres, mesas, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor) ALUGUEL	2.178.000,00	2.178.000,00	1460	4	1	544.500,00	2.178.000,00	Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação referente a montagem e desmontagem de todas as exposições previstas para o quadriênio.	Segundo o proponente: Locação, montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação referente a montagem e desmontagem de todas as exposições previstas para o quadriênio.
118	Estrutura e Montagem: Montagem e Desmontagem	849.035,06	849.035,06	1460	1704	1	498,26	849.035,06	Profissionais especializados em manuseio de obras de arte, c/ferramentas, p/ montagem e desmontagem das obras das exposições. 36ª e 37ª Bienal (2 exposições x 30 dias x 22 pessoas = 1.320 diárias); mostras itinerantes da 35ª e 36ª Bienal (24 exposições x 4 dias x 4 pessoas = 384 diárias. Total diárias 1.320+384=1.704 diárias	Segundo o proponente: Profissionais especializados em manuseio de obras de arte, c/ferramentas, p/ montagem e desmontagem das obras das exposições. 36ª e 37ª Bienal (2 exposições x 30 dias x 22 pessoas = 1.320 diárias); mostras itinerantes da 35ª e 36ª Bienal.
119	Estrutura e Montagem: Reparos e manutenção	188.760,00	188.760,00	1460	6	4	7.865,00	188.760,00	Materiais e serviços para reparos e manutenções do espaço expositivo durante a montagem, duração e desmontagem da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo. Contratação de 2	Segundo o proponente: Materiais e serviços para reparos e manutenções do espaço expositivo durante a montagem, duração e desmontagem da 36ª e 37ª Bienal de São Paulo.

									profissionais, por 6 meses para cada uma das edições do evento. (12 meses).	Contratação de 2 profissionais, por 6 meses para cada uma das edições do evento. (12 meses).
120	Instalações elétricas	660.000,63	660.000,00	1460	33	2	10.000,00	660.000,00	MATERIAIS E MÃO DE OBRA/INSTALAÇÃO E TROCA DE CABOS ELÉTRICOS. FIAÇÃO DO PAVILHÃO E NOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS OBRAS DA EXPOSIÇÃO. LOCAÇÃO DE GERADOR DE BACKUP POR 90 DIAS DE EVENTO E P/ EVENTO EXTERNO NA SEMANA DE ABERTURA.	Segundo o proponente: MATERIAIS E MÃO DE OBRA/INSTALAÇÃO E TROCA DE CABOS ELÉTRICOS. FIAÇÃO DO PAVILHÃO E NOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS OBRAS DA EXPOSIÇÃO. LOCAÇÃO DE GERADOR DE BACKUP POR 90 DIAS DE EVENTO E P/ EVENTO EXTERNO NA SEMANA DE ABERTURA.
121	Limpeza e preparo da área / locações	990.000,00	990.000,00	1460	2	1	495.000,00	990.000,00	EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DOS PISOS E SANITÁRIOS DURANTE O PERÍODO DE 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - SEM MATERIAL DESCARTÁVEL (15 POSTOS) -TOTALIZANDO A MÉDIA DE 1970 DIÁRIAS R\$ 190,00 CADA - CONTEMPLADO DISSÍDIO DE 10%.	Segundo o proponente: Duas empresas de limpeza.Uma responsável pela limpeza e conservação das mostras (limpeza da área de 30.000m2, de pisos e sanitários) durante o período de 90 dias da exposição, montagem e desmontagem, contemplando 15 postos, totalizando a média de 1970 diárias no valor de R\$ 190,00, cada, já contemplado o dissídio de 10% ao ano. Média de 6 meses. A segunda responsável pela limpeza fixa das dependências da Proponente, composta por 4 pessoas - 2.000 m2 durante todo o ano.
122	Locação de rádio de comunicação	77.440,00	77.440,00	1460	2	2	19.360,00	77.440,00	40 rádios p/equipas de montagem, manutenção e desmontagem da exposição no pavilhão: curadores, produtores, conservadores, montadores, entre outros. 30 rádios p/profissionais das ações educativas: coordenadores, supervisores, assistentes, professores, entre outros, durante o atendimento ao público e visitas orientadas.	Segundo o proponente: 40 rádios p/equipas de montagem, manutenção e desmontagem da exposição no pavilhão: curadores, produtores, conservadores, montadores, entre outros. 30 rádios p/profissionais das ações educativas: coordenadores, supervisores, assistentes, professores, entregadores...

123	Manutenção de site	401.433,00	401.433,00	1460	4	1	100.358,25	401.433,00	Desenvolvimento de conteúdo p/ site da 35ª Bienal. Artistas, lista de obras, notícias, projeto educativo, programação, informações, mapa da exposição, localização, contatos, área vídeos e áudios, galeria de fotos. Ferramentas de acessibilidade. Preparação, revisão, tradução de texto português e inglês, e transcrição de áudio para o sitio de internet.	Segundo o proponente: Desenvolvimento de conteúdo p/ site da 35ª Bienal. Artistas, lista de obras, notícias, projeto educativo, programação, informações, mapa da exposição, localização, contatos, área vídeos e áudios, galeria de fotos. Ferramentas de acessibilidade.
124	Material expográfico	259.280,00	259.280,00	1460	4	1	64.820,00	259.280,00	Materiais diversos: papel ph neutro, acetato, acrílico, cantoneiras, fitas adesivas e cola pH neutro, push pin, feltro, passepartout, trinchas, pincéis, entre outros. Verba cálculo anual.	Segundo o proponente: Materiais diversos: papel ph neutro, acetato, acrílico, cantoneiras, fitas adesivas e cola pH neutro, push pin, feltro, passepartout, trinchas, pincéis, entre outros. Verba cálculo anual.
125	Mobiliário Expositivo	3.575.003,50	3.575.003,50	1460	4	1	893.750,87	3.575.003,50	Mão de obra e material de bancos, mesas, balcão de atendimento, guarda volumes, arquibancadas, e outros p/uso áreas comuns das exposições. Mobiliário museográfico p/ exposição das obras: bases, vitrines, vitrines climatizadas, molduras, molduras climatizadas, suportes p/ fixação de obras e equipamentos, e outros. Demandas de mobiliários do Plano.	Segundo o proponente: Mão de obra e material de bancos, mesas, balcão de atendimento, guarda volumes, arquibancadas, e outros p/uso áreas comuns das exposições. Mobiliário museográfico p/ exposição das obras: bases, vitrines, vitrines climatizadas, molduras, molduras climatizadas.
126	Mobiliário: Móveis (Manutenção)	475.200,00	475.200,00	1460	2	2	118.800,00	475.200,00	MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÕES DO PAVILHÃO DA BIENAL E SEU ENTORNO ANTES, DURANTE E APÓS O PERÍODO DA EXPOSIÇÃO.	Segundo o proponente: MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÕES DO PAVILHÃO DA BIENAL E SEU ENTORNO ANTES, DURANTE E APÓS O PERÍODO DA EXPOSIÇÃO.
127	Monitores	2.359.442,00	1.782.000,00	1460	2	1	891.000,00	1.782.000,00	MÉDIA DE 45 POSTOS DIÁRIOS DE ORIENTADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO - TOTALIZANDO 4060 DIÁRIAS R\$ 220,00 CADA.	Em justificativa o proponente informa a média de 45 postos diários de orientadores para acompanhamento dos 90 dias de exposição, totalizando 4060 diárias de

										220,00 cada. Essa informação não corresponde ao valor solicitado. Sendo assim, o valor foi glosado para ficar de acordo com o cálculo da justificativa do proponente: 45 x 220,00=9.900,00 x 90 dias = 891.000,00 x 2 (edições 36ª e 37ª da Bienal) = 1.782.000,00. E de acordo com o valor aprovado em edição anterior.
128	Obra de Arte (Construção)	11.666.799,00	11.666.799,00	1460	244	1	47.814,75	11.666.799,00	Obras/instalações de até 100 artistas em cada bienal (36ª e 37ª). Compra materiais e contratação de mão de obra e serviços especializados p/produção obras comissionadas, adequações e instalações; adaptação e reconstrução/remontagem de obras de itinerâncias da 35ª e 36ª Bienal + verba p/ Veneza. Considera até 244 verbas Valor médio.	Foi feito um comparativo com o valor aprovado na edição anterior. O valor informado pelo proponente leva em conta o aumento do número de artistas participantes de 85 (35ª Bienal) para 100 em cada edição (36ª e 37ª Bienal) + os artistas da exposição de Veneza e das itinerâncias. Assim, sugiro manter o valor.
129	Passagens Aéreas (Descrever os trechos na tela de deslocamentos)	4.720.241,00	4.720.241,00	1460	592	1	7.973,38	4.720.241,00	Nacionais e internacionais p/ o quadriênio. Cotações de referência, R\$2.000 para passagens nacionais e USD 2000 para passagens internacionais, usaremos a unidade de 7000 para referência unitária de passagem. Total 592 passagens. Detalhamento em anexo.	Segundo o proponente: Nacionais e internacionais p/ o quadriênio. Cotações de referência, R\$2.000 para passagens nacionais e USD 2000 para passagens internacionais, usaremos a unidade de 7000 para referência unitária de passagem. Total 592 passagens.
130	Pesquisa	221.000,00	221.000,00	1460	4	1	55.250,00	221.000,00	Pesquisa de avaliação qualitativa e quantitativa com frequentadores da mostra. 36ª Bienal = R\$ 100.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 121.000,00.	Segundo o proponente: Pesquisa de avaliação qualitativa e quantitativa com frequentadores da mostra. 36ª Bienal = R\$ 100.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 121.000,00.
131	Prevenção e Segurança: Ambulância	347.600,00	347.600,00	1460	25	8	1.738,00	347.600,00	DIÁRIAS DE AMBULÂNCIA SIMPLES + UTI + LOCAÇÃO DO POSTO MÉDICO+ LOCAÇÃO CADEIRA DE RODAS. Valor médio.	
132	Prevenção e Segurança: Instalações de segurança / áudio e vídeo	880.600,00	880.600,00	1460	26	1	33.869,23	880.600,00	Verba para sistema CFTV para monitoramento e segurança das obras de arte e das áreas comuns da exposição (mão de obra e	Segundo o proponente: Verba para sistema CFTV para monitoramento e segurança das obras de arte e das áreas comuns

									equipamentos) nas exposições organizadas no quadriênio.	da exposição (mão de obra e equipamentos) nas exposições organizadas no quadriênio.
133	Profissional de apoio: Recepcionista	1.116.192,00	1.116.192,00	1460	4	1	279.048,00	1.116.192,00	Recepcionista (mostras). Equipe p/serviços de credenciamento (na montagem, evento e desmontagem). Incluso compra de contadores de público, equipo dos balcões de entrada, guarda-volumes e balcão de informações. Média 800 diárias x R\$ 220,00, cada p/Bienais de SP + Mostras 9Arquitetura e Arte) em Veneza.	Segundo o proponente: Recepcionista (mostras). Equipe p/serviços de credenciamento (na montagem, evento e desmontagem). Incluso compra de contadores de público, equipo dos balcões de entrada, guarda-volumes e balcão de informações. Média 800 diárias x R\$ 220,00, cada p/Bienais.
134	Profissional de apoio: Segurança	1.514.560,00	1.514.560,00	1460	2	1	757.280,00	1.514.560,00	P/exposição. 16 POSTOS DE SEGURANÇA DIÁRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TOTALIZANDO A MÉDIA DE 1875 DIÁRIAS R\$ 306,00 CADA - CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%.	Segundo o proponente: P/exposição. 16 POSTOS DE SEGURANÇA DIÁRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TOTALIZANDO A MÉDIA DE 1875 DIÁRIAS R\$ 306,00 CADA - CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%.
135	Profissional operacional: Bombeiro(a)	1.188.000,00	1.188.000,00	1460	6	1	198.000,00	1.188.000,00	(Brigadista). 21 POSTOS DE BRIGADISTAS DIÁRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM TOTALIZANDO A MÉDIA DE 1700 DIÁRIAS - R\$ 260,00 CADA - CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%	Segundo o proponente: (Brigadista). 21 POSTOS DE BRIGADISTAS DIÁRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS 90 DIAS DE EXPOSIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM TOTALIZANDO A MÉDIA DE 1700 DIÁRIAS - R\$ 260,00 CADA - CONTEMPLADO DISSIDIO DE 10%
136	Profissional operacional: Carregadores	166.680,00	166.680,00	1460	200	4	208,35	166.680,00	Carregadores para movimentação de materiais, mobiliário e demais equipamentos usados durante a montagem, manutenção, eventos e desmontagem das exposições previstas para o quadriênio. Projeção com reajuste p/ 4 anos.	Segundo o proponente: Carregadores para movimentação de materiais, mobiliário e demais equipamentos usados durante a montagem, manutenção, eventos e desmontagem das exposições previstas para o quadriênio. Projeção com reajuste p/ 4 anos.
137	Profissional: Designer Gráfico	717.830,00	717.830,00	1460	4	1	179.457,50	717.830,00	Designer, Designer Assistente e Produtor Gráfico para todas as exposições.	Segundo o proponente: Designer, Designer Assistente e Produtor

										Gráfico para todas as exposições.	
138	Profissional: Despachante aduaneiro	2.778.000,00	2.778.000,00	1470	480	1	5.787,50	2.778.000,00	Desembaraço aduaneiro das obras vindas do exterior p/ todas exposições previstas: 35ª Bienal (devolução), 36ª e 37ª Bienal. Programa de itinerâncias da 35ª e 36ª Bienal. (processos de importação temporária). ida e volta. Valor médio por processo para o período.		
139	Profissional: Montador(a)	156.090,00	156.090,00	1460	4	5	7.804,50	156.090,00	Profissionais especializados em manuseio de obras de arte, c/ferramentas, p/ manutenção das obras durante todo o período da 36ª e 37ª Bienal (2 eventos x 2 profissionais x 5 meses). 10 meses.	Segundo o proponente: Profissionais especializados em manuseio de obras de arte, c/ferramentas, p/ manutenção das obras durante todo o período da 36ª e 37ª Bienal (2 eventos x 2 profissionais x 5 meses). 10 meses.	
140	Projeto Expográfico	12.106.368,00	12.106.368,00	1460	37200	1	325,44	12.106.368,00	Mão de obra e materiais p/montagem/desmontagem do projeto de arquitetura e expografia das exposições. Construção e/ou reforma, cerca de 10.000 m2 de paredes por edição da Bienal no Pavilhão, média de 400m2 p/cada uma 24 das itinerâncias. 1.900m2 p/cada mostra de arquitetura e artes em Veneza (2x10.000)+(24x400)+(4x1.900)= 37.200m2	O proponente informa na justificativa que serão cerca de 40.000 m2 de paredes, somando as edições da Bienal + itinerâncias. Como o valor unitário não ultrapassa o valor médio para São Paulo, assim sugiro manter o valor. Justifica-se ainda a aprovação de valor similar na edição passada.	
141	Registro e Documentação Fotográfica	334.715,00	334.715,00	1460	4	1	83.678,75	334.715,00	19ª MIA de Veneza = R\$ 16.500,00 + 20ª MIA de Veneza = R\$ 19.965,00 + 35ª Bienal - Itinerância (5000,00 por localidade X 12 locais) = R\$ 60.000,00 + 36ª Bienal = R\$60.000,00 + 36ª Bienal - Itinerância (6050,00 por localidade X 12 locais) = R\$ 72.600,00 + 37ª Bienal = R\$ 72.500,00 + 60ª Bienal de Veneza = R\$ 15.000,00 + 61ª Bienal de Veneza = R\$ 18.150,00.	Segundo o proponente: 19ª MIA de Veneza = R\$ 16.500,00 + 20ª MIA de Veneza = R\$ 19.965,00 + 35ª Bienal - Itinerância (5000,00 por localidade X 12 locais) = R\$ 60.000,00 + 36ª Bienal = R\$60.000,00 + 36ª Bienal - Itinerância (6050,00 por localidade X 12 locais) = R\$ 72.600,00	
142	Registro Videográfico	717.275,00	717.275,00	1460	4	1	179.318,75	717.275,00	Reg. videográfico e produção audiovisual produção e edição de vídeo p/mostras, programação pública, eventos, seminários e	Segundo o proponente: Reg. videográfico e produção audiovisual produção e edição de vídeo p/mostras,	

									educativo. Registro, preparo, edição, recursos de acessibilidade (legendagem, tradução em libras, vídeo descrição) c/entrega de arquivos nos padrões de catalogação. 19 MIA = R\$ 27.500 e 20 MIA Veneza = R\$ 33.275+ 35ª Bienal: Itinerância = R\$ 100 mil + 36 Bienal = R\$ 172 mil + sua Itinerância = R\$ 121mil + 37 Bienal = R\$ 72.500 + 60º Bienal de Veneza R\$ 15 mil/61º R\$ 18.150.	programação pública, eventos, seminários e educativo. Registro, preparo, edição, recursos de acessibilidade (legendagem, tradução em libras, vídeo descrição) c/entrega de arquivos.
143	Relatórios: Laudos técnicos	496.568,81	496.568,81	1460	104	5	954,94	496.568,81	Profissionais (museólogo, restaurador ou conservador) responsáveis pela confecção de laudos técnicos durante a coleta (nacional e internacional), montagem, desmontagem e devolução (nacional e internacional) das obras de arte para todos as mostras do projeto.	
144	Roupas e Adereços: Uniformes	53.480,00	53.480,00	1460	4	1	13.370,00	53.480,00	Uniformes p/identificação de colaboradores e equipe de educadores durante o período da exposição (camiseta, avental, cartucheira, etc). 36ª Bienal = R\$ 24.200,00 + 37ª Bienal = R\$ 29.282,00.	Segundo o proponente: Uniformes p/identificação de colaboradores e equipe de educadores durante o período da exposição (camiseta, avental, cartucheira, etc). 36ª Bienal = R\$ 24.200,00 + 37ª Bienal = R\$ 29.282,00.
145	Seguro (pessoas, obras e equipamentos - especificar)	66.000,00	66.000,00	1460	1	1	66.000,00	66.000,00	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA O PÚBLICO VISITANTE, PARA ACESSO DO CONTEÚDO DA 36, 37,38 E 39 BIENAL DE SP - INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Segundo o proponente: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA O PÚBLICO VISITANTE, PARA ACESSO DO CONTEÚDO DA 36, 37,38 E 39 BIENAL DE SP - INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.
146	Sinalização	1.394.640,75	720.000,00	1460	4	1	180.000,00	720.000,00	Produção e instalação de itens de comunicação p/sinalização externa e interna: adesivos, faixas, lonas, backlight, frontlight, placas PVC, pinturas, legendas, vinil de recorte, comunicação acessível: braile, alto contraste, sinal sonoro, sinalização tátil. Construção de suportes para aplicação dos itens de sinalização. Locação de equipamentos p/instalação	Valor glosado tendo como referência a aprovação da rubrica na edição anterior, considerando a quantidade informada pelo proponente no quadriênio plurianual.

									de itens de sinalização. Inclui serviços editoriais p/conteúdo (Tradução, Revisão de texto e direitos autorais).	
147	Taxa de empréstimo	1.620.500,00	1.620.500,00	1460	4	1	405.125,00	1.620.500,00	Taxas pagas p/museus, instituições culturais e artistas ou espólios, nacionais e internacionais, p/empréstimo e/ou adequação de obras de arte às condições de exibição nas exposições: 36ª e 37ª Bienal, programa de itinerâncias da 35ª e 36ª Bienal e mostras nas exposições internacionais de arquitetura e artes em Veneza. Uma verba por ano.	Segundo a justificativa do proponente será uma verba por ano englobando todas as taxas pagas para museus, instituições culturais e artistas ou espólios, nacionais e internacionais, p/empréstimo e/ou adequação de obras de arte às condições de exibição nas exposições: 36ª e 37ª Bienal, programa de itinerâncias e mostras nas exposições internacionais de arquitetura e artes em Veneza. Levando em conta o valor similar anual aprovado na edição anterior, sugiro manter o valor.
148	Tradução	194.460,00	194.460,00	1460	4	1	48.615,00	194.460,00	Tradução de textos de filmes e obras das exposições organizadas no quadriênio.	Segundo o proponente: Tradução de textos de filmes e obras das exposições organizadas no quadriênio.
149	Transporte de material	16.134.800,00	16.134.800,00	1460	4	1	4.033.700,00	16.134.800,00	Transporte especializado de obras de arte, nacional e internacional, + serviços de construção de caixas de madeira padrão museu e embalagem/desembalagem de obras de arte p/ todas exposições previstas: 35ª Bienal (devolução), 36ª e 37ª Bienal, programa itinerâncias da 35ª e 36ª Bienal e exposições internacionais de arquitetura e artes em Veneza. 01 verba/ano.	O proponente justifica ser uma verba anual levando em conta um transporte especializado de obras de arte nacional e internacional, incluindo a devolução das obras da edição anterior (35ª Bienal) e demais exposições e itinerâncias do plano plurianual. Foi feito um comparativo com o valor aprovado na edição anterior tendo como referência 55.000,00 por obra transportada. Considerando que as edições do plano plurianual serão maiores, com uma maior quantidade de obras, sugiro manter o valor.
150	Transporte Local / Locação de	222.240,00	222.240,00	1460	4	1	55.560,00	222.240,00	Despesas com taxi, aplicativos de transporte,	Segundo o proponente: Despesas com taxi,

Automóvel / Combustível									ônibus, van, combustível para deslocamentos da equipe, artistas e assistentes, etc, durante a montagem, manutenção e desmontagem das exposições. Prevê uma verba por ano.	aplicativos de transporte, ônibus, van, combustível para deslocamentos da equipe, artistas e assistentes, etc, durante a montagem, manutenção e desmontagem das exposições. Prevê uma verba por ano.
Total da UF	88.261.061,81	87.008.896,93						87.008.896,93		

Total da Etapa	88.261.061,81	87.008.896,93						87.008.896,93		
-----------------------	----------------------	----------------------	--	--	--	--	--	----------------------	--	--

Total da Exposição Cultural / de Artes	106.571.458,28	105.319.272,69						105.319.272,69		
---	-----------------------	-----------------------	--	--	--	--	--	-----------------------	--	--

Curso / Oficina / Capacitação

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
151	Agente educativo(a): Arte educador(a)	55.692,00	55.692,00	1460	48	1	1.160,25	55.692,00	Arte educadores e/ou profissionais especialistas e articulares de público, p/ realização das oficinas/visitas mediadas previstas no programa de ações de educação da Fundação: visitas programadas, cachê especialista por visita/ação.	Segundo o proponente: Arte educadores e/ou profissionais especialistas e articulares de público, p/ realização das oficinas/visitas mediadas previstas no programa de ações de educação da Fundação: visitas programadas, cachê especialista por visita/ação.	
152	Agente educativo(a): Mediador(a) Cultural	4.941.736,50	4.941.736,50	1460	7	88	8.022,30	4.941.736,50	P/ ampliação temporária da equipe de educação para realização das oficinas/visitas mediadas da Fundação Bienal para as mostras 36ª e 37ª. Capacidade para o atendimento de cerca de 60.000 pessoas p/4 anos nas oficinas e visitas mediadas. Regime CLT temporário: 88 pessoas x		

									por até 7 meses. Inclui férias e 13o proporcional e benefícios)	
153	Agente educativo(a): Palestrante	187.850,23	187.849,59	1460	64	1	2.935,15	187.849,59	Palestrantes e educadores convidados para as ações de difusão e cursos de formação p/equipe de mediação, atividades previstas no projeto de educação. As palestras poderão ser disponibilizadas nas redes sociais da Bienal. Estimados até 64 palestrantes convidados ao longo do quadriênio.	Segundo o proponente: Palestrantes e educadores convidados para as ações de difusão e cursos de formação p/equipe de mediação, atividades previstas no projeto de educação. As palestras poderão ser disponibilizadas nas redes sociais da Bienal. Estimados até 64 palestrantes convidados.
154	Alimentação: Refeição	188.000,00	188.000,00	1460	8000	1	23,50	188.000,00	Refeições/lanches para alunos de escolas da rede pública para os programas educativos.	
155	Assistente de Produção	138.868,33	138.868,33	1460	24	2	2.893,09	138.868,33	02 auxiliares para organização e apoio para apoio para realização dos cursos e oficinas/visitas mediadas previstas no programa de ações de educação da Fundação: controle de visitas oficinas, do uso de espaços educativos, da distribuição de publicações, etc - durante todo o período da mostra, incluindo pré-produção, preparação e execução, dentro do projeto de educação da Bienal previsto no quadriênio, no período de exposição da 36ª e 37ª Bienal.	Segundo o proponente: 02 auxiliares para organização e apoio para realização dos cursos e oficinas/visitas mediadas previstas no programa de ações de educação da Fundação: controle de visitas oficinas, do uso de espaços educativos, da distribuição de publicações, entre outras funções.
156	Assistentes	260.494,08	260.493,61	1460	12	4	5.426,95	260.493,61	01 assistente sênior p/apoio dos cursos e oficinas previstas no programa dentro do projeto de educação da Bienal previsto no quadriênio, incluindo etapas do programa de itinerâncias 35ª e 36ª Bienal de São Paulo (1 pessoas x 12 meses, por 4 anos = 48 meses).	Segundo o proponente: 01 assistente sênior p/apoio dos cursos e oficinas previstas no programa dentro do projeto de educação da Bienal previsto no quadriênio, incluindo etapas do programa de itinerâncias 35ª e 36ª Bienal de São Paulo (1 pessoas x 12 meses, por 4 anos = 48 meses).

157	Audiodescrição	76.975,00	76.975,00	1460	2	1	38.487,50	76.975,00	Consultor de acessibilidade. Para produtos de comunicação e produção áudio guia com Audiodescrição das mostras [comunicação: 36ª R\$69.500 e 37ª R\$84.450 = 153.950,00].	O proponente informa na justificativa, consultor de acessibilidade para produtos de comunicação e produção de áudio-guia das exposições e não das oficinas. Entretanto, sugiro manter o valor, já que se trata de uma rubrica de acessibilidade de conteúdo que não consta nos demais produtos do projeto.
158	Diárias com alimentação	60.997,20	60.994,56	1460	264	1	231,04	60.994,56	Diárias de alimentação e transporte local para os palestrantes, convidados e assessores participantes dos cursos e oficinas previstos no Programa de ações de educação da Fundação para o quadriênio.	Segundo o proponente: Diárias de alimentação e transporte local para os palestrantes, convidados e assessores participantes dos cursos e oficinas previstos no Programa de ações de educação da Fundação para o quadriênio.
159	Diárias: Hospedagem sem alimentação	121.991,76	121.989,12	1460	264	1	462,08	121.989,12	P/palestrantes, convidados e assessores participantes dos cursos e oficinas previstos no Programa Educativo.	Segundo o proponente: P/palestrantes, convidados e assessores participantes dos cursos e oficinas previstos no Programa Educativo.
160	Direitos autorais	111.700,00	111.700,00	1460	4	1	27.925,00	111.700,00	Direito de imagem e de texto p/ publicação educativa das mostras itinerantes e exposições. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 15.000,00 + 36ª Bienal = R\$ 35.200,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 18.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 43.500,00.	Segundo o proponente: Direito de imagem e de texto p/ publicação educativa das mostras itinerantes e exposições. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 15.000,00 + 36ª Bienal = R\$ 35.200,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 18.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 43.500,00.
161	Equipamentos (Aluguel)	371.280,00	371.280,00	1460	4	1	92.820,00	371.280,00	P//realização dos cursos e oficinas previstos no Programa Educativo: montagem, desmontagem e operação de equipamentos audiovisual (notebooks, projetores, microfones, caixas de som, equipamento de áudio p/tradução simultânea, entre outros). Inclui profissionais p/sonorização e registros das ações educativas,	Segundo o proponente, verba destinada para a montagem, desmontagem e operação de equipamentos audiovisual (notebooks, projetores, microfones, caixas de som, equipamento de áudio p/tradução simultânea, entre outros) dos cursos e oficinas do Programa Educativo. Foi feito um comparativo com o valor aprovado na edição anterior que é

									incluindo programa de Itinerâncias.	similar ao valor informado acima pelo proponente, levando em conta o aumento das edições. Assim sugiro manter o valor.
162	Estrutura e Montagem: Materiais e equipamentos para montagem	182.325,00	128.000,00	1460	2	1	64.000,00	128.000,00	Aquisição, construção e ou locação de mobiliário para as áreas da exposição de uso das equipes e públicos p/ oficinas/visitas mediadas, do Programa Educativo, durante 4 meses (atelies, oficinas, sala multiuso, espaços de mediação), incluindo mesas, cadeiras, armários, ventiladores, cortinas, tapetes, almofadas, entre outros.	Foi feito um comparativo com o valor aprovado na edição anterior (64.000,00) e o item foi glosado.
163	Impressão	922.500,00	922.500,00	1460	4	1	230.625,00	922.500,00	Publicação educativa das mostras: kit c/livretos, CD, fichas, pranchas impressas, embalagem. Distribuídos nas ações educativas, contempla revisão de texto, tratamento de imagens, tradução). 35ª Bienal Itinerância (2000 exemplares) = R\$ 100.000,00; 36ª Bienal (30,25 X 10.000 unidades.) = R\$ 302.500,00; 36ª Bienal Itinerância (2000 exemplares) = R\$ 150.000,00 e 37ª Bienal (37,00 X 10.000 unidades.) = R\$ 370.000,00"	Segundo o proponente: Publicação educativa das mostras: kit c/livretos, CD, fichas, pranchas impressas, embalagem. Distribuídos nas ações educativas, contempla revisão de texto, tratamento de imagens, tradução). 35ª Bienal Itinerância (2000 exemplares) = R\$ 100.000,00; 36ª Bienal.
164	Material de apoio pedagógico	92.820,00	92.820,00	1460	4	1	23.205,00	92.820,00	Material de apoio pedagógico p/realização dos cursos e oficinas previstas no programa educativo (tecidos, livros de referência, apoio para atendimento de acessibilidade, etc). Valor médio.	O proponente informa valor médio para aquisição de material de apoio pedagógico para os cursos e oficinas previstos no programa educativo (tecidos, livros de referência, apoio para atendimento de acessibilidade, etc). Assim sugiro manter o valor.
165	Passagens Aéreas (Descrever os trechos	234.395,92	234.395,92	1460	88	1	2.663,59	234.395,92	Passagens aéreas nacionais em classe econômica	Segundo o proponente: Passagens aéreas nacionais em classe

	na tela de deslocamentos)									p/palestrantes, convidados e assessores participantes as ações educativas e formativas de mediação e difusão, dentro do projeto de educação, incluindo itinerâncias.	econômica p/palestrantes, convidados e assessores participantes as ações educativas e formativas de mediação e difusão, dentro do projeto de educação, incluindo itinerâncias.
166	Premiação / Finalização: Certificado - Confecção	50.400,00	50.400,00	1460	30000	1	1,68	50.400,00		Certificados para comprovação de participação nos cursos e oficinas previstos no Programa de ações de educação da Fundação para o quadriênio: previstos até: 5.000 por itinerância (x 2) e 10.000 por Mostra (x 2), um total de aproximadamente 30.000 certificados emitidos).	
167	Profissional em formação: Estagiário	171.531,84	171.531,84	1460	12	8	1.786,79	171.531,84		Bolsa auxílio estágio p/8 estudantes de graduação p/ suporte os cursos e oficinas previstas no Programa de educação Contrato via CIEE, de até 12 meses, sendo 30 horas/semanais, inclui auxílio transporte, refeição e custos CIEE.	Segundo o proponente: Bolsa auxílio estágio p/8 estudantes de graduação p/ suporte os cursos e oficinas previstas no Programa de educação Contrato via CIEE, de até 12 meses, sendo 30 horas/semanais, inclui auxílio transporte, refeição e custos CIEE.
168	Projetos Estruturais: Consultoria	417.690,00	417.690,00	1460	6	1	69.615,00	417.690,00		Consultoria acessibilidade e inclusão p/desenvolvimento de medidas acessíveis e conteúdos p/os cursos e oficinas/visitas mediadas previstas no Programa de ações de educação da Fundação, impressão de material de apoio em Braille e fonte ampliada, produção de videoguia em libras das mostras, e treinamento para equipes permanentes e temporárias, incluindo Programa das mostras Itinerantes, até 06 consultorias ao longo do Quadriênio [educação: valor médio R\$69.	O proponente informa na justificativa a contratação de 6 consultorias de acessibilidade e inclusão ao longo do quadriênio p/desenvolvimento de medidas acessíveis e conteúdos p/ esse produto específico (cursos e oficinas), visitas mediadas previstas no programa de ações de educação da Fundação Bienal, entre outros, além de treinamento para equipes permanentes e temporárias. Como o valor não ultrapassa a mediana do sistema modal, sugiro manter o valor.
169	Revisão de texto	34.600,00	34.600,00	1460	4	1	8.650,00	34.600,00		Preparação e revisão de textos para material de	

									apoio pedagógico das mostras. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 2.500,00 + 36ª Bienal = R\$ 13.100,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 3.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 16.000,00. Valor médio por lauda para revisão PT = R\$ 25,00 e revisão de tradução = R\$ 35,00.		
170	Tradução	27.650,00	27.650,00	1460	4	1	6.912,50	27.650,00	Tradução de textos para material de apoio pedagógico em diversas línguas para português e inglês. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 5.500,00 + 36ª Bienal = R\$ 6.900,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 6.750,00 + 37ª Bienal = R\$ 8.500,00. Valor médio por lauda para tradução = R\$ 80,00.	Segundo o proponente: Tradução de textos para material de apoio pedagógico em diversas línguas para português e inglês. 35ª Bienal - Itinerância = R\$ 5.500,00 + 36ª Bienal = R\$ 6.900,00 + 36ª Bienal - Itinerância = R\$ 6.750,00 + 37ª Bienal = R\$ 8.500,00.	
171	Tradução simultânea	15.036,84	15.036,84	1460	6	1	2.506,14	15.036,84	Interprete/tradutor (incluindo interprete de libras) e equipamento de áudio para tradução simultânea e/ou consecutiva em diferentes ações do projeto de educação da Bienal, incluindo visitas mediadas durante a exposição, cursos de formação, apresentações de artistas e curadores estrangeiros.		
172	Transporte Local / Locação de Automóvel / Combustível	1.047.279,19	1.047.274,75	1460	440	1	2.380,17	1.047.274,75	Transporte e logística p/professores, alunos, educadores da rede pública de ensino, e públicos interessados de Ongs e afins, participantes dos cursos e oficinas/visitas mediadas previstas no Programa de ações de educação. Uma oferta cerca de 440 ônibus/micro-ônibus.	Segundo o proponente: Transporte e logística p/professores, alunos, educadores da rede pública de ensino, e públicos interessados de Ongs e afins, participantes dos cursos e oficinas/visitas mediadas previstas no Programa de ações de educação. Uma oferta de cerca de 440 ônibus/microônibus.	
Total da UF		9.711.813,89	9.657.478,06					9.657.478,06			

Total da Etapa	9.711.813,89	9.657.478,06		9.657.478,06	
----------------	--------------	--------------	--	--------------	--

Total da Curso / Oficina / Capacitação	9.711.813,89	9.657.478,06		9.657.478,06	
---	--------------	--------------	--	--------------	--

Contrapartidas Sociais

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
173	Agente educativo(a): Mediador(a) Cultural	835.296,00	835.296,00	1460	48	2	8.701,00	835.296,00	Até 2 mediadores p/compor a equipe de educação da Fundação Bienal, p/realização das ações de contrapartida, dentro do projeto de educação da Bienal previsto no quadriênio. (2 pessoas x 12 meses x 4 anos, inclui 13o e férias proporcionais, cobre salários e encargos)	Segundo o proponente: Até 2 mediadores p/compor a equipe de educação da Fundação Bienal, p/realização das ações de contrapartida, dentro do projeto de educação da Bienal previsto no quadriênio. (2 pessoas x 12 meses x 4 anos, inclui 13o e férias proporcionais, cobre salários)	
174	Alimentação: Refeição	40.600,00	40.600,00	1460	2000	1	20,30	40.600,00	Refeições/lanches para alunos, participantes das ações de contrapartida previstas durante o quadriênio.	Segundo o proponente: Refeições/lanches para alunos, participantes das ações de contrapartida previstas durante o quadriênio.	
175	Equipamentos (Aluguel)	180.800,00	128.000,00	1460	4	1	32.000,00	128.000,00	Montagem, desmontagem e operação de equipamentos audiovisual (notebooks, projetores, microfones, caixas de som, equipamento de áudio p/tradução simultânea e outros. Profissionais p/sonorização e registros das ações.	Foi feito um comparativo com o valor aprovado desse mesmo item na edição anterior e o valor foi glosado para o preço máximo da mediana para São Paulo.	
176	Material de apoio pedagógico	47.460,00	47.460,00	1460	4	1	11.865,00	47.460,00	Material de apoio pedagógico para a realização das ações de contrapartida previstas para estudantes, professores e público interessado: tecidos,	O proponente justifica a aquisição de material de apoio pedagógico para a realização das ações de contrapartida como tecidos, livros de referência, apoio para	

									livros de referência, apoio para atendimento de acessibilidade, entre outros.	atendimento de acessibilidade, entre outros. Sugiro manter o valor já que está próximo ao aprovado na edição anterior.	
177	Material de consumo	23.730,00	23.730,00	1460	4	1	5.932,50	23.730,00	Materiais de uso diário p/realização das contrapartidas previstas para estudantes e professores: papel sulfite, toner de impressora, papeis diversos tamanhos, lápis, caneta, tesoura, cortiça, manta imantada, tintas, pastas, caixas, entre outros.	Segundo o proponente: Materiais de uso diário p/realização das contrapartidas previstas para estudantes e professores: papel sulfite, toner de impressora, papeis diversos tamanhos, lápis, caneta, tesoura, cortiça, manta imantada, tintas, pastas, caixas, entre outros.	
178	Profissional em formação: Estagiário	476.476,00	476.476,00	1460	7	40	1.701,70	476.476,00	Até 40 vagas p/ bolsa estágio + auxílio transporte a estudantes da rede pública, incluindo Escolas Técnicas (Etecs), e privada de ensino. Contrato CIEE, prazo determinado, 20 horas/semanais	Segundo o proponente: Até 40 vagas p/ bolsa estágio + auxílio transporte a estudantes da rede pública, incluindo Escolas Técnicas (Etecs), e privada de ensino. Contrato CIEE, prazo determinado, 20 horas/semanais.	
179	Tradução simultânea	89.106,12	89.106,12	1460	36	1	2.475,17	89.106,12	Interprete/tradutor (incluindo interprete de libras) e equipamento de áudio p/as ações contrapartida previstas.		
180	Veículo: Ônibus (Aluguel)	285.621,59	285.620,38	1460	120	1	2.380,17	285.620,38	Transporte e logística p/professores, alunos, educadores da rede pública de ensino, e participantes das ações de contrapartida durante o quadriênio. Uma oferta de até 120 ônibus para o atendimento desses públicos	Segundo o proponente: Transporte e logística p/professores, alunos, educadores da rede pública de ensino, e públicos interessados de Ongs e afins, participantes dos cursos e oficinas/visitas mediadas previstas no Programa de ações de educação. Uma oferta cerca de 440 ônibus/microônibus.	
Total da UF		1.979.089,71	1.926.288,50					1.926.288,50			

Total da Etapa	1.979.089,71	1.926.288,50					1.926.288,50			
-----------------------	---------------------	---------------------	--	--	--	--	---------------------	--	--	--

Total da Contrapartidas Sociais	1.979.089,71	1.926.288,50		1.926.288,50	
------------------------------------	--------------	--------------	--	--------------	--

Catálogo

1 - Pré-Produção / Preparação

SP - São Paulo

ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE	
181	Produção Gráfica	130.500,00	130.500,00	1460	2	1	65.250,00	130.500,00	Guia - colocado na pré-produção, para não confundir c/catálogo. Impressão do Guia. 36ª Bienal = Impressão (15,00 X 4500 exemplares) = R\$ 67.500,00; 37ª Bienal = Impressão (17,00 X 4500 exemplares) = R\$ 63.000,00.	Segundo o proponente: Guia - colocado na pré-produção, para não confundir c/catálogo. Impressão do Guia. 36ª Bienal = Impressão (15,00 X 4500 exemplares) = R\$ 67.500,00; 37ª Bienal = Impressão (17,00 X 4500 exemplares) = R\$ 63.000,00.	
182	Revisão de texto	2.873,00	2.873,00	1460	2	2	718,25	2.873,00	Guia inserido na pré-produção para não confundir com o catálogo: 2 verbas para revisão de texto e 2 verbas para revisão de tradução		
183	Tradução	2.762,20	2.762,20	1460	2	1	1.381,10	2.762,20	Guia. Tradução para 36ª e 37ª Bienal.		
Total da UF		136.135,20	136.135,20					136.135,20			

Total da Etapa	136.135,20	136.135,20		136.135,20	
----------------	------------	------------	--	------------	--

2 - Produção / Execução

SP - São Paulo

ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
------	----------------	--------------	------	------	-------	--------------	--------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

184	Direitos autorais	147.075,50	147.075,50	1460	2	1	73.537,75	147.075,50	Direitos autorais de imagens e textos para a publicação/catalogo das mostras. 36ª Bienal = R\$ 66.550,00 + 37ª Bienal = R\$ 80.525,50	Segundo o proponente: Direitos autorais de imagens e textos para a publicação/catalogo das mostras. 36ª Bienal = R\$ 66.550,00 + 37ª Bienal = R\$ 80.525,50	
185	Impressão	708.000,00	708.000,00	1460	2	1	354.000,00	708.000,00	Impressão e tratamento de imagens da publicação/catalogo das mostras. 36ª Bienal (320.000,00) = R\$ 80,00 X 4000 exemplares + 37ª Bienal (388.000,00) = R\$ 97,00 X 4000 exemplares.	Segundo o proponente: Impressão e tratamento de imagens da publicação/catalogo das mostras. 36ª Bienal (320.000,00) = R\$ 80,00 X 4000 exemplares + 37ª Bienal (388.000,00) = R\$ 97,00 X 4000 exemplares.	
186	Revisão de texto	19.075,00	19.075,00	1460	2	1	9.537,50	19.075,00	Preparação e revisão de textos para catálogo/publicação das mostras. 36ª Bienal = R\$ 8.575,00 + 37ª Bienal = R\$ 10.500,00	Segundo o proponente: Preparação e revisão de textos para catálogo/publicação das mostras. 36ª Bienal = R\$ 8.575,00 + 37ª Bienal = R\$ 10.500,00.	
187	Revisão de tradução	33.075,00	33.075,00	1460	2	1	16.537,50	33.075,00	Preparação e revisão de tradução de textos para catálogo/publicação das mostras. 36ª Bienal = R\$ 14.875,00 + 37ª Bienal = R\$ 18.200,00. Valor médio por lauda para revisão PT = R\$ 25,00 - revisão de tradução = R\$ 35,00.	Segundo o proponente: Preparação e revisão de tradução de textos para catálogo/publicação das mostras. 36ª Bienal = R\$ 14.875,00 + 37ª Bienal = R\$ 18.200,00. Valor médio por lauda para revisão PT = R\$ 25,00 - revisão de tradução = R\$ 35,00.	
188	Tradução	84.350,00	84.350,00	1460	2	1	42.175,00	84.350,00	Tradução de textos para a publicação/catalogo em diversas línguas para português e inglês. 36ª Bienal = R\$ 38.150,00 + 37ª Bienal = R\$ 46.200,00. Valor médio por lauda para tradução = R\$ 80,00	Segundo o proponente: Tradução de textos para a publicação/catalogo em diversas línguas para português e inglês. 36ª Bienal = R\$ 38.150,00 + 37ª Bienal = R\$ 46.200,00. Valor médio por lauda para tradução = R\$ 80,00.	
189	Transcrição	13.260,00	13.260,00	1460	2	1	6.630,00	13.260,00	Transcrição de áudio de artistas, escritores e etc, para o catálogo/publicação. 36ª Bienal = R\$ 6.000,00 + 37ª Bienal = R\$ 7.260,00		
Total da UF		1.004.835,50	1.004.835,50					1.004.835,50			

Total da Etapa	1.004.835,50	1.004.835,50		1.004.835,50	
----------------	--------------	--------------	--	--------------	--

Total da Catálogo	1.140.970,70	1.140.970,70		1.140.970,70	
-------------------	--------------	--------------	--	--------------	--

Administração do Projeto

10 - Captação de Recursos

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
190	Remuneração para captação de recursos	600.000,00	600.000,00	1	1	1	600.000,00	600.000,00	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente	Item ajustado automaticamente pelo sistema	
Total da UF		600.000,00	600.000,00					600.000,00			

Total da Etapa	600.000,00	600.000,00		600.000,00	
----------------	------------	------------	--	------------	--

8 - Custos Vinculados

SP - São Paulo

	ITEM	VL. SOLICITADO	VL. SUGERIDO	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. APROVADO	JUSTIF. DO PROPONENTE	JUSTIF. DO PARECERISTA	JUSTIF. DO COMPONENTE
191	Custos de acessibilidade, comunicação e divulgação acessíveis	24.082.604,00	23.867.070,00	1	1	1	23.867.070,59	23.867.070,00	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente	Item ajustado automaticamente pelo sistema	
192	Custos de Administração	21.893.276,00	21.697.336,00	1	1	1	21.697.336,90	21.697.336,00	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente	Item ajustado automaticamente pelo sistema	
Total da UF		45.975.880,00	45.564.406,00					45.564.406,00			

Total da Etapa	45.975.880,00	45.564.406,00		45.564.406,00	
Total da Administração do Projeto	46.575.880,00	46.164.406,00		46.164.406,00	
Total do Incentivo Fiscal Federal	265.508.649,11	263.137.774,98		263.137.774,98	
Total do Projeto	265.508.649,11	263.137.774,98		263.137.774,98	